

## ANEXO III - A

## CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA\* E FONTE (ordenada Fiplan)

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.0.0.0.00.00.00</b>		<b>Receitas Correntes</b>
				Registra o valor total da arrecadação das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, as transferências correntes e outras receitas correntes.
		<b>1.1.0.0.00.00.00</b>		<b>Receita Tributária</b>
				Registra o valor total da arrecadação da Receita Tributária (impostos, taxas e contribuições de melhoria).
		<b>1.1.1.0.00.00.00</b>		<b>Impostos</b>
				Registra o valor total da modalidade de tributo, cuja obrigação tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.
		<b>1.1.1.2.00.00.00</b>		<b>Impostos sobre o Patrimônio e a Renda</b>
				Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre a propriedade territorial rural, a propriedade predial e territorial urbana, a renda e proventos de qualquer natureza, a propriedade de veículos automotores, a transmissão "causa mortis" e doação de bens e direitos, a transmissão "intervivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis.
		<b>1.1.1.2.04.00.00</b>		<b>Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</b>
				Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza, de competência da União. Tem como fato gerador a aquisição de disponibilidade econômica ou jurídica: a) de renda, assim entendido o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos; b) de proventos de qualquer natureza, assim entendidos os acréscimos patrimoniais não compreendidos no item anterior.
		<b>1.1.1.2.04.31.00</b>		<b>Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita do Imposto de Renda sobre pagamento de salários, inclusive adiantamentos de salários a qualquer título, indenizações sujeitas a tributação, ordenados, vencimentos, proventos de aposentadoria, reserva ou reforma, pensões civis ou militares, soldos, pró-labore, remuneração indireta, retirada, vantagens, subsídios, comissões, corretagens, benefícios da Previdência Social e Privada (renda mensal), honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho e as decorrentes de fretes e carretos em geral.
1.1.1.2.04.31	00	1.1.1.2.04.31.01	100	IRRF sobre Rendimento do Trabalho – Livre
1.1.1.2.04.31	14	1.1.1.2.04.31.02	114	IRRF sobre Rendimento do Trabalho – Educação
1.1.1.2.04.31	30	1.1.1.2.04.31.03	130	IRRF sobre Rendimento do Trabalho – Saúde

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.1.1.2.04.34.00</b>		<b>Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre ganhos decorrentes de prêmios e sorteios em geral, prêmios de proprietários e criadores de cavalos de corrida, serviços de propaganda prestados por pessoa jurídica, comissões e corretagens pagas a pessoa jurídica, remuneração de serviços profissionais prestados por pessoa jurídica, remuneração de serviços pessoais prestados por associados de cooperativas de trabalho, condenações judiciais, pecúlios de previdência privada, títulos de capitalização e aluguéis relativos a pessoa jurídica, dentre outros.
1.1.1.2.04.34	00	1.1.1.2.04.34.01	100	IRRF sobre Outros Rendimentos – Livre
1.1.1.2.04.34	14	1.1.1.2.04.34.02	114	IRRF sobre Outros Rendimentos – Educação
1.1.1.2.04.34	30	1.1.1.2.04.34.03	130	IRRF sobre Outros Rendimentos – Saúde
		<b>1.1.1.2.05.00.00</b>		<b>Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores</b>
				Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes, de competência do Estado.
		<b>1.1.1.2.05.51.00*</b>		<b>IPVA Estado</b>
				Registra o valor da parcela da arrecadação do IPVA que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes, devida ao Estado.
1.1.1.2.05.01	00	1.1.1.2.05.51.01	100	IPVA Estado – Livre
1.1.1.2.05.01	07	1.1.1.2.05.51.02	107	IPVA Estado – Fundeb
1.1.1.2.05.01	14	1.1.1.2.05.51.03	114	IPVA Estado – Educação
1.1.1.2.05.01	30	1.1.1.2.05.51.04	130	IPVA Estado – Saúde
		<b>1.1.1.2.05.52.00*</b>		<b>IPVA Municípios</b>
				Registra o valor da parcela da arrecadação do IPVA que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes, transferida aos municípios.
1.1.1.2.05.02	03	1.1.1.2.05.52.01	103	IPVA – Municípios
		<b>1.1.1.2.07.00.00</b>		<b>Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>
				Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão “causa mortis” e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.
1.1.1.2.07.01	00	1.1.1.2.07.00.01	100	ITCD Estado – Livre
1.1.1.2.07.01	07	1.1.1.2.07.00.02	107	ITCD Estado – Fundeb

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.1.1.2.07.01	14	1.1.1.2.07.00.03	114	ITCD Estado – Educação
1.1.1.2.07.01	30	1.1.1.2.07.00.04	130	ITCD Estado – Saúde
		<b>1.1.1.3.00.00.00</b>		<b>Impostos sobre a Produção e a Circulação</b>
				Registra o valor total da arrecadação de impostos sobre a produção e a circulação que compreendem os seguintes impostos: Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI; sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS; sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF e Imposto sobre Serviços - ISS.
		<b>1.1.1.3.02.00.00</b>		<b>Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação</b>
				Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. De competência do Estado. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e às prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual de combate à pobreza será registrado em natureza específica.
		<b>1.1.1.3.02.01.00</b>		<b>ICMS Estado e Municípios</b>
1.1.1.3.02.01	00	1.1.1.3.02.01.01	100	ICMS Estado – Livre
1.1.1.3.02.01	07	1.1.1.3.02.01.02	107	ICMS Estado – Fundeb
1.1.1.3.02.01	14	1.1.1.3.02.01.03	114	ICMS Estado – Educação
1.1.1.3.02.01	30	1.1.1.3.02.01.04	130	ICMS Estado – Saúde
1.1.1.3.02.02	02	1.1.1.3.02.01.05	102	ICMS Municípios
		<b>1.1.1.3.02.02.00</b>		<b>Adicional de Alíquota do ICMS - Lei nº 7.988/01 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza</b>
				Registra o valor do produto da arrecadação equivalente a dois pontos percentuais adicionais à alíquota do ICMS incidentes sobre os produtos e serviços especificados no art. 16 da Lei nº 7.014/96.
1.1.1.3.02.03	28	1.1.1.3.02.02.01	128	Adicional de Alíquota do ICMS - Lei nº 7.988/01 - Funcep
		<b>1.1.1.3.02.03.00</b>		<b>Adicional de ICMS - Lei nº 13.564/2016 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza</b>
		1.1.1.3.02.03.01	128	Adicional de ICMS - Lei nº 13.564/2016 - Funcep
		<b>1.1.2.0.00.00.00</b>		<b>Taxas</b>
				Registra o valor total das receitas de taxas cobradas pelo Estado, no âmbito de suas respectivas atribuições. Tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, não relacionados com medição de consumo, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.1.2.1.00.00.00</b>		<b>Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia – TPP</b>
				Registra o valor total da arrecadação de taxas pelo exercício do poder de polícia pelo poder público, com a finalidade de fiscalizar os serviços prestados por particulares, disciplinando, limitando ou regulando direitos e deveres destes. Considera-se poder de polícia a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública, ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.
		<b>1.1.2.1.17.00.00</b>		<b>Taxa de Poder de Polícia de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos alimentos, bem como exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância às normas sanitárias.
1.1.2.1.17.00	18	1.1.2.1.17.00.01	147	TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária Animal – ADAB
1.1.2.1.99.83	18			
1.1.2.1.99.83	00			
1.1.2.1.17.00	36	1.1.2.1.17.00.02	136	TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária Vegetal – ADAB
1.1.2.1.99.85	36			
1.1.2.1.17.00	38	1.1.2.1.17.00.03	138	TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária – Fesba
		<b>1.1.2.1.21.00.00</b>		<b>Taxa de Poder de Polícia de Controle e Fiscalização Ambiental</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de fiscalização ambiental, devida por pessoas físicas ou jurídicas obrigadas ao registro no Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.
1.1.2.1.21.00	27	1.1.2.1.21.00.01	127	TPP de Controle e Fiscalização Ambiental – Ferfa
		1.1.2.1.21.00.02	148	TPP de Controle e Fiscalização Ambiental – Inema
		<b>1.1.2.1.38.00.00</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Transporte Metroviário Intermunicipal</b>
	10	1.1.2.1.38.00.01	110	TPP de Transporte Metroviário Intermunicipal – Agerba
		<b>1.1.2.1.40.00.00</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Transporte Hidroviário Intermunicipal</b>
	10	1.1.2.1.40.00.01	110	TPP de Transporte Hidroviário Intermunicipal – Agerba
		<b>1.1.2.1.51.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Segurança Pública</b>
1.1.2.1.99.80	16	1.1.2.1.51.00.01	116	TPP de Segurança Pública – Feaspol
		1.1.2.1.51.00.02	159	TPP de Segurança Pública – Funebom

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.1.2.1.52.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Segurança de Trânsito</b>
1.1.2.1.99.81	00	1.1.2.1.52.00.01	100	TPP de Segurança de Trânsito – Livre
1.1.2.1.99.81	05	1.1.2.1.52.00.02	105	TPP de Segurança de Trânsito – Detran
		1.1.2.1.52.00.03	146	TPP de Segurança de Trânsito – FELT
		<b>1.1.2.1.53.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Transporte Rodoviário Intermunicipal</b>
1.1.2.1.99.82	10	1.1.2.1.53.00.01	110	TPP de Transporte Rodoviário Intermunicipal – Agerba
		<b>1.1.2.1.54.00.00*</b>		<b>Taxas de Poder de Polícia de Desenvolvimento Florestal</b>
1.1.2.1.99.84	27	1.1.2.1.54.00.01	127	TPP de Desenvolvimento Florestal – Ferfa
		<b>1.1.2.1.99.00.00</b>		<b>Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas pelo exercício do poder de polícia, não classificadas nos itens anteriores.
1.1.2.1.99.90	00	1.1.2.1.99.00.01	100	Demais Taxas pelo Poder de Polícia – Livre
1.1.2.1.99.90	27	1.1.2.1.99.00.02	127	Demais Taxas pelo Poder de Polícia – Ferfa
		<b>1.1.2.2.00.00.00</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços – TPS</b>
				Registra o valor total da arrecadação de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição. Neste título são classificadas as taxas pela prestação de serviços públicos: a) utilizados pelo contribuinte: efetivamente quando por ele usufruído a qualquer título; potencialmente, quando sendo de utilização compulsória, sejam postos à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento; b) específicos, quando possam ser destacados em unidades autônomas de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública; c) divisíveis, quando suscetíveis de utilização, separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.
		<b>1.1.2.2.08.00.00</b>		<b>Emolumentos e Custas Judiciais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços judiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício, tais como: a) serventias judiciais: despesas com diligências fora de cartório, periciais e avaliações, publicação de editais na imprensa e expedição de cartas de ordem e de sentenças, dentre outras; b) expedição, movimentação e certificação dos feitos, bem como custas devidas por atos e diligências, em primeira instância, com base no valor das causas em geral, mandado de segurança, processos criminais, recursos e cartas testemunháveis criminais, despesa com traslado e outras relacionadas nas tabelas de custas.
1.1.2.2.08.00	20	1.1.2.2.08.00.01	120	Emolumentos e Custas Judiciais - Poder Judiciário
		<b>1.1.2.2.29.00.00</b>		<b>Emolumentos e Custas Extrajudiciais</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços extrajudiciais referentes aos atos praticados em razão do ofício. Serventias extrajudiciais, atividades praticadas pelos serviços notoriais e de registro: lançamento em livros, certidões, transferências, procurações, prorrogação de prazo, autenticações, averbações e outros.
1.1.2.2.29.00	20	1.1.2.2.29.00.01	120	Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Poder Judiciário
1.1.2.2.29.00	13	1.1.2.2.29.00.02	113	Cota-Parte da Receita de Emolumentos e Custas Extrajudiciais (Lei nº 13.600/16)
				Registra o valor da arrecadação de receita correspondente cota-parte do que for cobrado a título de emolumentos, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 13.600 de 15/12/2016 para a Defensoria Pública (1,28% e Fundo de Modernização da Procuradoria Geral do Estado (1,92%).
		<b>1.1.2.2.51.00.00*</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços de Segurança Pública</b>
1.1.2.2.99.80	16	1.1.2.2.51.00.01	116	TPS de Segurança Pública – Feaspol
		1.1.2.2.51.00.02	159	TPS de Segurança Pública – Funebom
		<b>1.1.2.2.52.00.00*</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços de Segurança de Trânsito</b>
1.1.2.2.99.81	00	1.1.2.2.52.00.01	100	TPS de Segurança de Trânsito – Livre
1.1.2.2.99.81	05	1.1.2.2.52.00.02	105	TPS de Segurança de Trânsito – Detran
		1.1.2.2.52.00.03	146	TPS de Segurança de Trânsito – FELT
		<b>1.1.2.2.53.00.00*</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços da Fazenda Pública</b>
1.1.2.2.99.82	00	1.1.2.2.53.00.01	100	TPS da Fazenda Pública – Livre
		<b>1.1.2.2.54.00.00*</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços do Desenvolvimento Florestal</b>
1.1.2.2.99.83	27	1.1.2.2.54.00.01	127	TPS de Desenvolvimento Florestal – Ferfa
		<b>1.1.2.2.55.00.00*</b>		<b>Taxas pela Prestação de Serviços de Administração dos Distritos Industriais</b>
		1.1.2.2.55.00.01	158	TPS de Administração dos Distritos Industriais - Funedic
		<b>1.1.2.2.99.00.00</b>		<b>Outras Taxas pela Prestação de Serviços Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.
1.1.2.2.99.90	00	1.1.2.2.99.00.01	100	Demais Taxas pela Prestação de Serviços Públicos – Livre
		<b>1.2.0.0.00.00.00</b>		<b>Receitas de Contribuições</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas, sendo de competência da União. Aos Estados é facultado instituir contribuição, cobrada de seus servidores, para cobrir sistemas de previdência e assistência social.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.2.1.0.00.00.00</b>		<b>Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor total da arrecadação com contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional.
		<b>1.2.1.0.29.00.00</b>		<b>Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - RPPS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições patronal e do servidor, destinados ao custeio do seu regime previdência, conforme disposto no art. 40 da Constituição Federal.
		<b>1.2.1.0.29.07.00</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor civil ativo dos Entes da Federação, suas autarquias e fundações públicas.
1.2.1.0.29.07	41	1.2.1.0.29.07.01	241	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - Executivo
		1.2.1.0.29.07.10	241	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - ALBA
		1.2.1.0.29.07.11	241	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - TCE
		1.2.1.0.29.07.12	241	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - TCM
		1.2.1.0.29.07.13	241	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - TJ
		1.2.1.0.29.07.14	241	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - MP
		1.2.1.0.29.07.15	241	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - DPE
1.2.1.0.29.07	58	1.2.1.0.29.07.02	258	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - Executivo
		1.2.1.0.29.07.20	258	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - ALBA
		1.2.1.0.29.07.21	258	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - TCE
		1.2.1.0.29.07.22	258	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - TCM
		1.2.1.0.29.07.23	258	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - TJ
		1.2.1.0.29.07.24	258	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - MP
		1.2.1.0.29.07.25	258	Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - DPE
		<b>1.2.1.0.29.08.00</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Militar para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor ativo militar para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.08	41	1.2.1.0.29.08.01	241	Contribuição de Servidor Ativo Militar para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.08	58	1.2.1.0.29.08.02	258	Contribuição de Servidor Ativo Militar para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.09.00</b>		<b>Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor civil inativo para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.09	41	1.2.1.0.29.09.01	241	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Funprev - Executivo
		1.2.1.0.29.09.10	241	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Funprev - ALBA
		1.2.1.0.29.09.11	241	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Funprev - TCE
		1.2.1.0.29.09.12	241	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Funprev - TCM
		1.2.1.0.29.09.13	241	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Funprev - TJ
		1.2.1.0.29.09.14	241	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Funprev - MP
		1.2.1.0.29.09.15	241	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Funprev - DPE
1.2.1.0.29.09	58	1.2.1.0.29.09.02	258	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Baprev - Executivo
		1.2.1.0.29.09.20	258	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Baprev - ALBA
		1.2.1.0.29.09.21	258	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Baprev - TCE
		1.2.1.0.29.09.22	258	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Baprev - TCM
		1.2.1.0.29.09.23	258	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Baprev - TJ
		1.2.1.0.29.09.24	258	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Baprev - MP
		1.2.1.0.29.09.25	258	Contribuição de Servidor Inativo Civil para o RPPS – Baprev - DPE
		<b>1.2.1.0.29.10.00</b>		<b>Contribuições de Servidor Inativo Militar para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de servidor inativo militar para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.10	41	1.2.1.0.29.10.01	241	Contribuição de Servidor Inativo Militar para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.10	58	1.2.1.0.29.10.02	258	Contribuição de Servidor Inativo Militar para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.29.11.00</b>		<b>Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionista civil para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.11	41	1.2.1.0.29.11.01	241	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Funprev - Executivo
		1.2.1.0.29.11.10	241	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Funprev - ALBA
		1.2.1.0.29.11.11	241	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Funprev - TCE
		1.2.1.0.29.11.12	241	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Funprev - TCM
		1.2.1.0.29.11.13	241	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Funprev - TJ



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.2.1.0.29.11.14	241	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Funprev - MP
		1.2.1.0.29.11.15	241	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Funprev - DPE
1.2.1.0.29.11	58	1.2.1.0.29.11.02	258	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Baprev - Executivo
		1.2.1.0.29.11.20	258	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Baprev - ALBA
		1.2.1.0.29.11.21	258	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Baprev - TCE
		1.2.1.0.29.11.22	258	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Baprev - TCM
		1.2.1.0.29.11.23	258	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Baprev - TJ
		1.2.1.0.29.11.24	258	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Baprev - MP
		1.2.1.0.29.11.25	258	Contribuição de Pensionista Civil para o RPPS – Baprev - DPE
		<b>1.2.1.0.29.12.00</b>		<b>Contribuições de Pensionista Militar para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de pensionista militar para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.12	41	1.2.1.0.29.12.01	241	Contribuição de Pensionista Militar para o RPPS – Funprev
1.2.1.0.29.12	58	1.2.1.0.29.12.02	258	Contribuição de Pensionista Militar para o RPPS – Baprev
		<b>1.2.1.0.29.51.00*</b>		<b>Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para o Regime Próprio de Previdência</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de contribuições de segurado facultativo e outros para os institutos de previdência social.
1.2.1.0.29.80	41	1.2.1.0.29.51.01	241	Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para o RPPS - Funprev
1.2.1.0.29.80	58	1.2.1.0.29.51.02	258	Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para o RPPS - Baprev
		<b>1.2.1.0.51.00.00*</b>		<b>Compensação Previdenciária (inativa - em uso até 2013 – para 2014 foi substituída por 1922100000)</b>
				Registra o valor total da arrecadação com a receita proveniente de compensação entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência de Servidores Públicos do Estado. (Lei nº 9.796/99)
1.2.1.0.46.01	41	1.2.1.0.51.00.01	241	Compensação Previdenciária – Funprev ( <b>inativa - em uso até 2013 – para 2014 usar 1922100101 ou 1922100201</b> )
1.2.1.0.46.01	57	1.2.1.0.51.00.02	257	Compensação Previdenciária - CAP Funprev ( <b>inativa - em uso até 2013 – para 2014 usar 1922100102 ou 1922100202</b> )
1.2.1.0.46.01	58	1.2.1.0.51.00.03	258	Compensação Previdenciária entre Regimes – Baprev ( <b>inativa - em uso até 2013 – para 2014 usar 1922100103 ou 1922100203</b> )
		<b>1.2.1.0.99.00.00</b>		<b>Outras Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor total da arrecadação das demais contribuições sociais não contempladas neste plano de contas.
		<b>1.2.1.0.99.61.00*</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.2.1.0.99.61	42	1.2.1.0.99.61.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica – Funserv - Executivo
		1.2.1.0.99.61.02	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv- ALBA
		1.2.1.0.99.61.03	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv - TCE
		1.2.1.0.99.61.04	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv - TCM
		1.2.1.0.99.61.05	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv - TJ
		1.2.1.0.99.61.06	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv - MP
		1.2.1.0.99.61.07	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv - DPE
		<b>1.2.1.0.99.62.00*</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.62	42	1.2.1.0.99.62.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica – Funserv-Executivo
		1.2.1.0.99.62.02	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica – Funserv - ALBA
		<b>1.2.1.0.99.63.00*</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Militar para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.63	42	1.2.1.0.99.63.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Militar para Assistência Médica – Funserv
		<b>1.2.1.0.99.64.00*</b>		<b>Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.64	42	1.2.1.0.99.64.01	242	Contribuição de Segurado Facultativo e Outros para Assistência Médica – Funserv
		<b>1.2.1.0.99.71.00*</b>		<b>Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.71	42	1.2.1.0.99.71.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica – Funserv-Executivo
		1.2.1.0.99.71.02	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv - ALBA
		1.2.1.0.99.71.03	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv - TCE
		1.2.1.0.99.71.04	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv - TCM
		1.2.1.0.99.71.05	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv - TJ
		1.2.1.0.99.71.06	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv – MP
		1.2.1.0.99.71.07	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv - DPE
		<b>1.2.1.0.99.72.00*</b>		<b>Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.72	42	1.2.1.0.99.72.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica – Funserv-Executivo
		1.2.1.0.99.72.02	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica - Funserv – ALBA
		<b>1.2.1.0.99.73.00*</b>		<b>Contribuição de Servidor Inativo Militar para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.73	42	1.2.1.0.99.73.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Militar para Assistência Médica – Funserv

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.2.1.0.99.83.00*</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Civil para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais (inativa - em uso até 2008)</b>
1.2.1.0.99.83	42	1.2.1.0.99.83.01	242	Contribuição de Servidor Ativo Civil para Assistência Médica - Funserv (inativa - em uso até 2008)
		<b>1.2.1.0.99.85.00*</b>		<b>Contribuição de Servidor Inativo Civil para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais (inativa - em uso até 2008)</b>
1.2.1.0.99.85	42	1.2.1.0.99.85.01	242	Contribuição de Servidor Inativo Civil para Assistência Médica - Funserv (inativa - em uso até 2008)
		<b>1.2.1.0.99.87.00*</b>		<b>Contribuição de Pensionista Civil para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais (inativa - em uso até 2008)</b>
1.2.1.0.99.87	42	1.2.1.0.99.87.01	242	Contribuição de Pensionista Civil para Assistência Médica - Funserv (inativa - em uso até 2008)
		<b>1.2.1.0.99.91.00*</b>		<b>Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.91	42	1.2.1.0.99.91.01	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica – Funserv-Executivo
		1.2.1.0.99.91.02	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv – ALBA
		1.2.1.0.99.91.03	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv – TCE
		1.2.1.0.99.91.04	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv – TCM
		1.2.1.0.99.91.05	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv –TJ
		1.2.1.0.99.91.06	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv – MP
		1.2.1.0.99.91.07	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Direta para Assistência Médica - Funserv – DPE
		<b>1.2.1.0.99.92.00*</b>		<b>Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.92	42	1.2.1.0.99.92.01	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica – Funserv-Executivo
		1.2.1.0.99.92.02	242	Contribuição do Pensionista Civil da Adm. Indireta para Assistência Médica - Funserv – ALBA
		<b>1.2.1.0.99.93.00*</b>		<b>Contribuição do Pensionista Militar para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais</b>
1.2.1.0.99.93	42	1.2.1.0.99.93.01	242	Contribuição do Pensionista Militar para Assistência Médica – Funserv
		<b>1.3.0.0.00.00.00</b>		<b>Receita Patrimonial</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita patrimonial referente ao resultado financeiro da fruição do patrimônio, seja decorrente de bens imobiliários ou mobiliários, seja de participação societária.
		<b>1.3.1.0.00.00.00</b>		<b>Receitas Imobiliárias</b>
				Registra o valor provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público.
		<b>1.3.1.1.00.00.00</b>		<b>Aluguéis</b>
				Registra o valor total das receitas arrecadadas provenientes do pagamento de aluguéis pela utilização de próprios do poder público.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.3.1.1.51.00.00*</b>		<b>Aluguéis de Bens Imóveis</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de aluguéis de bens imóveis
		<b>1.3.1.1.51.01.00*</b>		<b>Aluguéis de Centros Esportivos e seus Espaços</b>
1.3.1.1.51.80	40	1.3.1.1.51.01.01	213	Aluguéis de Centros Esportivos e seus Espaços – AI
		<b>1.3.1.1.51.02.00*</b>		<b>Aluguéis de Centros Culturais e seus Espaços</b>
1.3.1.1.51.81	13	1.3.1.1.51.02.01	113	Aluguéis de Centros Culturais e seus Espaços – AD
1.3.1.1.51.81	40	1.3.1.1.51.02.02	213	Aluguéis de Centros Culturais e seus Espaços – AI
		<b>1.3.1.1.51.03.00*</b>		<b>Aluguel de Atracação das Embarcações e seus Espaços</b>
1.3.1.1.51.82	40	1.3.1.1.51.03.01	213	Aluguel de Atracação das Embarcações e seus Espaços – AI
		<b>1.3.1.1.51.04.00*</b>		<b>Aluguel de Espaços de Comercialização de Mercadorias</b>
		1.3.1.1.51.04.01	213	Aluguel de Espaços de Comercialização de Mercadorias – Sudic (Decreto nº 16.382/2015)
		<b>1.3.1.1.51.99.00*</b>		<b>Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de aluguéis de bens imóveis não classificadas nos itens anteriores.
1.3.1.1.51.99	00	1.3.1.1.51.99.01	100	Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis – Livre
1.3.1.1.51.99	13	1.3.1.1.51.99.02	113	Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis – AD
1.3.1.1.51.99	40	1.3.1.1.51.99.03	213	Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis – AI
		<b>1.3.1.1.53.00.00*</b>		<b>Aluguéis de Bens Móveis</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de aluguéis de bens móveis.
1.3.1.1.53.00	00	1.3.1.1.53.00.01	100	Aluguéis de Bens Móveis – Livre
1.3.1.1.53.00	40	1.3.1.1.53.00.02	213	Aluguéis de Bens Móveis – AI
		1.3.1.1.53.00.03	113	Aluguéis de Bens Móveis – AD
		<b>1.3.1.2.00.00.00</b>		<b>Arrendamentos</b>
				Registra o valor total da receita com o contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.
		<b>1.3.1.2.51.00.00*</b>		<b>Arrendamentos de Terminais de Transportes</b>
1.3.1.2.99.80	40	1.3.1.2.51.00.01	213	Arrendamentos de Terminais de Transportes – AI
		<b>1.3.1.2.52.00.00*</b>		<b>Arrendamentos de Jazidas e Áreas de Pesquisa Mineral</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.1.2.99.81	40	1.3.1.2.52.00.01	213	Arrendamentos de Jazidas e Áreas de Pesquisa Mineral – AI
		<b>1.3.1.2.99.00.00*</b>		<b>Outros Arrendamentos</b>
				Registra o valor das receitas arrecadadas de arrendamentos não classificadas nos itens anteriores.
1.3.1.2.99.90	00	1.3.1.2.99.00.01	100	Demais Arrendamentos – Livre
1.3.1.2.99.90	40	1.3.1.2.99.00.02	213	Demais Arrendamentos – AI
		1.3.1.2.99.00.03	113	Demais Arrendamentos – AD
		<b>1.3.1.3.00.00.00</b>		<b>Foros</b>
				Registra o valor total da arrecadação com a quantia ou pensão paga pela pessoa que recebe por enfiteuse o domínio útil de um imóvel.
		<b>1.3.1.3.99.00.00*</b>		<b>Outros Foros</b>
1.3.1.3.99.00	00	1.3.1.3.99.00.01	100	Outros Foros – Livre
		<b>1.3.19.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Imobiliárias</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras receitas que têm origem na fruição do patrimônio imobiliário, não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.3.1.9.99.00.00*</b>		<b>Demais Receitas Imobiliárias</b>
1.3.1.9.99.00	00	1.3.1.9.99.00.01	100	Demais Receitas Imobiliárias – Livre
1.3.1.9.99.00	40	1.3.1.9.99.00.02	213	Demais Receitas Imobiliárias – AI
		<b>1.3.2.0.00.00.00</b>		<b>Receitas de Valores Mobiliários</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas decorrentes de valores mobiliários.
		<b>1.3.2.2.00.00.00</b>		<b>Dividendos</b>
				Registra o valor total da receita de lucros líquidos pela participação em sociedades mercantis correspondentes a cada uma das ações formadoras do seu capital. Receitas atribuídas às esferas de governo provenientes de resultados nas empresas, públicas ou não, regidas pela regulamentação observada pelas sociedades anônimas. Inclui-se nesta rubrica o valor recebido a título de juros sobre o capital próprio - JCP.
		<b>1.3.2.2.99.00.00*</b>		<b>Outros Dividendos</b>
1.3.2.2.99.00	00	1.3.2.2.99.00.01	100	Outros Dividendos – Livre
1.3.2.2.99.00	13	1.3.2.2.99.00.02	113	Outros Dividendos – AD
1.3.2.2.99.00	40	1.3.2.2.99.00.03	213	Outros Dividendos – AI
1.3.2.1.99.00	40			

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.3.2.5.00.00.00</b>		<b>Remuneração de Depósitos Bancários</b>
				Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc.
		<b>1.3.2.5.01.00.00</b>		<b>Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados tais como: Royalties, Fundeb, Fundo de Saúde, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) etc.
		<b>1.3.2.5.01.01.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Royalties</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados dos Royalties.
1.3.2.5.01.01	09	1.3.2.5.01.01.01	109	RDB de Recursos Vinculados – Royalties
1.3.2.5.01.01	09	1.3.2.5.01.01.02	209	RDB de Recursos Vinculados - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>1.3.2.5.01.02.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundeb</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados do Funceb.
1.3.2.5.01.02	07	1.3.2.5.01.02.01	107	RDB de Recursos Vinculados – Fundeb
		<b>1.3.2.5.01.03.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos do SUS vinculados ao Fundo de Saúde.
1.3.2.5.01.03	47	1.3.2.5.01.03.01	247	RDB de Recursos Vinculados - Convênio Fesba
1.3.2.5.01.03	48	1.3.2.5.01.03.02	248	RDB de Recursos Vinculados - Fesba ( <b>inativa – em uso até 2010</b> )
1.3.2.5.01.03	49	1.3.2.5.01.03.03	249	RDB de Recursos Vinculados - FNS / Fesba
1.3.2.5.01.03	80	1.3.2.5.01.03.04	280	RDB de Recursos Vinculados SUS - Atenção Básica
1.3.2.5.01.03	81	1.3.2.5.01.03.05	281	RDB de Recursos Vinculados SUS - Atenção de MAC
1.3.2.5.01.03	82	1.3.2.5.01.03.06	282	RDB de Recursos Vinculados SUS - Vigilância em Saúde
1.3.2.5.01.03	83	1.3.2.5.01.03.07	283	RDB de Recursos Vinculados SUS - Assistência Farmacêutica
1.3.2.5.01.03	84	1.3.2.5.01.03.08	284	RDB de Recursos Vinculados SUS - Gestão do SUS
1.3.2.5.01.03	85	1.3.2.5.01.03.09	285	RDB de Recursos Vinculados SUS - Investimento na Rede de Serviços SUS

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.3.2.5.01.05.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados para manutenção e desenvolvimento do ensino.
1.3.2.5.01.05	14	1.3.2.5.01.05.01	114	RDB de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
		<b>1.3.2.5.01.06.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos vinculados de Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, exceto recursos do SUS vinculados ao Fundo de Saúde.
1.3.2.5.01.06	30	1.3.2.5.01.06.01	130	RDB de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde
		<b>1.3.2.5.01.09.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos da CIDE vinculados a programas de infraestrutura de transporte, na forma prevista no art.177, § 4º da Constituição Federal.
		1.3.2.5.01.09.01	117	RDB de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE)
		<b>1.3.2.5.01.10.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
1.3.2.5.01.10	11	1.3.2.5.01.10.01	111	RDB de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
		<b>1.3.2.5.01.51.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados do RPPS - Arts. 2º e 3º da Resolução CMN nº 3.244/04</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores.
1.3.2.5.01.04	41	1.3.2.5.01.51.01	241	RDB de Recursos Vinculados - Funprev Movimento
1.3.2.5.01.04	57	1.3.2.5.01.51.02	257	RDB de Recursos Vinculados - Funprev Capitalizável
1.3.2.5.01.04	58	1.3.2.5.01.51.03	258	RDB de Recursos Vinculados - Baprev
		<b>1.3.2.5.01.52.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ministério Público</b>
1.3.2.5.02.81	13	1.3.2.5.01.52.01	113	RDB de Recursos Vinculados - Ministério Público
		<b>1.3.2.5.01.53.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Defensoria Pública</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.2.5.02.82	13	1.3.2.5.01.53.01	113	RDB de Recursos Vinculados - Defensoria Pública
		<b>1.3.2.5.01.99.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de outros recursos vinculados não classificados nos itens anteriores.
1.3.2.5.01.99	01	1.3.2.5.01.99.01	100	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados <b>(INATIVA – NÃO UTILIZAR)</b>
1.3.2.5.01.99	04	1.3.2.5.01.99.03	104	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – FEPC
1.3.2.5.01.99	12	1.3.2.5.01.99.04	112	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados do FNACA – FECA
1.3.2.5.01.99	13	1.3.2.5.01.99.05	113	RDB de Outros Depósitos de Recursos Vinculados – AD
1.3.2.5.02.99	13			
1.3.2.5.01.99	20	1.3.2.5.01.99.07	120	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Poder Judiciário
1.3.2.5.01.99	21	1.3.2.5.01.99.08	121	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – OCI
1.3.2.5.01.99	22	1.3.2.5.01.99.09	122	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – FNDE
1.3.2.5.01.99	25	1.3.2.5.01.99.10	125	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – OCE
1.3.2.5.01.99	26	1.3.2.5.01.99.11	126	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Alienação Bens – AD
1.3.2.5.01.99	28	1.3.2.5.01.99.12	128	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – Funcep
1.3.2.5.01.99	31	1.3.2.5.01.99.13	131	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Federais – AD
1.3.2.5.01.99	19			
1.3.2.5.01.99	34	1.3.2.5.01.99.15	134	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Outras Transf – AD
1.3.2.5.01.99	35	1.3.2.5.01.99.16	135	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - RRECE <sup>(1)</sup> – AD
1.3.2.5.01.99	37	1.3.2.5.01.99.17	137	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Órgãos e Fundos Internacionais - AD
1.3.2.5.01.99	38	1.3.2.5.01.99.18	138	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – Fesba
1.3.2.5.01.99	40	1.3.2.5.01.99.19	213	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – AI
1.3.2.5.02.99	40			
1.3.2.5.01.99	42	1.3.2.5.01.99.20	242	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – Funserv
1.3.2.5.01.99	45	1.3.2.5.01.99.21	245	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – Refabre



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.2.5.01.99	56	1.3.2.5.01.99.22	226	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Alienação Bens – AI
1.3.2.5.02.99	56			
1.3.2.5.01.99	60	1.3.2.5.01.99.24	160	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – Fies
1.3.2.5.01.99	61	1.3.2.5.01.99.25	231	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Federais – AI
1.3.2.5.01.99	59			
1.3.2.5.01.99	62	1.3.2.5.01.99.26	232	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Estaduais – AI
1.3.2.5.01.99	63	1.3.2.5.01.99.27	233	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Municipais – AI
1.3.2.5.01.99	64	1.3.2.5.01.99.28	264	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Entidades Privadas Nacionais - AI
1.3.2.5.01.99	65	1.3.2.5.01.99.29	265	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Entidades Privadas Internacionais - AI
1.3.2.5.01.99	66	1.3.2.5.01.99.30	237	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Órgãos e Fundos Internacionais - AI
		1.3.2.5.01.99.31	235	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Emp. Públicas da BA – Não Dependentes-AI
		1.3.2.5.01.99.32	119	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – Funtrad
		1.3.2.5.01.99.33	116	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – Feaspol
		1.3.2.5.01.99.34	159	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – Funebom
		1.3.2.5.01.99.35		RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - RROCI <sup>(2)</sup> – AD <b>(Inativa)</b>
		1.3.2.5.01.99.36	108	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – Salário Educação
		1.3.2.5.01.99.37	144	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Emp. Públicas da BA – Não Dependentes-AD
		1.3.2.5.01.99.38	168	RDB de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinc. - Oriunda de Dep. Judiciais e Extrajudiciais - LC Est. nº 42/2015 - AD
		1.3.2.5.01.99.39	169	RDB de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinc. - Oriunda de Dep. Judiciais e Administrativos - LC Fed. nº 151/2015 - AD
		1.3.2.5.01.99.40	268	RDB de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinc. - Oriunda de Dep. Judiciais e Extrajudiciais - LC Est. nº 42/2015 - AI
		1.3.2.5.01.99.41	269	RDB de Outros Dep. Bancários de Rec. Vinc. - Oriunda de Dep. Judiciais e Administrativos - LC Fed. nº 151/2015 - AI <b>(Inativa)</b>
		1.3.2.5.01.99.42	100	RDB de Outros Dep. Bancários Oriunda de Depósitos Judiciais – Lei 11.429/2006 <b>(Inativa)</b>
		1.3.2.5.01.99.43	213	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – Sudic (Decreto nº 16.382/2015)
		1.3.2.5.01.99.44	145	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - RROCI - AD
		1.3.2.5.01.99.45	259	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – BAPREV (Lei nº 13.552/2016)

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.3.2.5.01.99.46	149	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – FELT
		1.3.2.5.01.99.47	124	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados – OCE-BIRD
	ENP	1.3.2.5.01.99.98	213	RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Emp Não Depend
		<b>1.3.2.5.02.00.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos não vinculados.
		<b>1.3.2.5.02.51.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Poder Legislativo</b>
1.3.2.5.02.80	00	1.3.2.5.02.51.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Poder Legislativo
		<b>1.3.2.5.02.52.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Ministério Público</b>
1.3.2.5.02.81	00	1.3.2.5.02.52.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Ministério Público
		<b>1.3.2.5.02.53.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Defensoria Pública</b>
1.3.2.5.02.82	00	1.3.2.5.02.53.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Defensoria Pública
		<b>1.3.2.5.02.54.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Tribunal de Contas do Estado</b>
1.3.2.5.02.83	00	1.3.2.5.02.54.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados – TCE
		<b>1.3.2.5.02.55.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Poder Judiciário</b>
1.3.2.5.02.84	00	1.3.2.5.02.55.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados - Poder Judiciário
		<b>1.3.2.5.02.56.00*</b>		<b>Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados – Tribunal de Contas dos Municípios</b>
		1.3.2.5.02.56.01	100	RDB de Recursos Não Vinculados – TCM
		<b>1.3.2.5.02.99.00</b>		<b>Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de remuneração de depósitos bancários de recursos não vinculados não classificados nos itens anteriores.
1.3.2.5.02.99	00	1.3.2.5.02.99.01	100	RDB de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados – Livre
1.3.2.5.01.99	00			
		<b>1.3.3.0.00.00.00</b>		<b>Receita de Concessões e Permissões</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços públicos, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público.
		<b>1.3.3.2.00.00.00</b>		<b>Receita de Concessões e Permissões - Exploração de Recursos Naturais</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões do direito de exploração de recursos naturais.
		<b>1.3.3.2.02.00.00</b>		<b>Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita decorrente de outorga a particulares de direitos de uso da água. Os recursos são vinculados ao financiamento de estudos, programas, projetos e obras, incluídos nos Planos de Recursos Hídricos, e ao pagamento de despesas de implantação e custeio administrativo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
1.3.3.2.02.00	40	1.3.3.2.02.00.01	213	Receita de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos – AI
		<b>1.3.3.3.00.00.00</b>		<b>Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de concessões e permissões de direitos de uso de bens públicos.
		<b>1.3.3.3.01.00.00</b>		<b>Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas auferida em função do pagamento por terceiros pela utilização e exploração de área pública. Os recursos arrecadados serão destinados ao financiamento das despesas do órgão concedente.
1.3.3.3.01.00	13	1.3.3.3.01.00.01	113	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública - Parque Tecnológico
		<b>1.3.3.3.51.00.00*</b>		<b>Permissão e Concessão de Uso de Faixa de Domínio em Rodovias Estaduais</b>
1.3.3.3.99.01	40	1.3.3.3.51.00.01	213	Autorização de Uso da Faixa de Domínio em Rodovias Estaduais – Derba
		1.3.3.3.51.00.02	113	Autorização de Uso da Faixa de Domínio em Rodovias Estaduais – SIT
		1.3.3.3.51.00.03	149	Autorização de Uso da Faixa de Domínio em Rodovias Estaduais – FELT
		<b>1.3.3.3.52.00.00*</b>		<b>Permissão e Concessão de Infraestrutura e Serviços de Transporte</b>
		1.3.3.3.52.00.01	149	Outorgas de Permissão e Concessão de Infraestrutura e Serviços de Transporte Rodoviário, Hidroviário e Aeroviário - FELT
		<b>1.3.3.3.99.00.00</b>		<b>Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de outras receitas de concessões e permissões de direitos de uso de outros bens públicos não classificados nos itens anteriores.
1.3.3.3.99.90	40	1.3.3.3.99.00.01	213	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos – AI
		1.3.3.3.99.00.02	113	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Bens Públicos – AD
		<b>1.3.6.0.00.00.00</b>		<b>Receita da Cessão de Direitos</b>
				Registra receitas decorrentes da cessão, a título oneroso, de direitos que integram o patrimônio público, sendo a cessão formalizada mediante termo ou contrato, do qual constarão expressamente as condições estabelecidas, entre as quais a finalidade da sua realização e o prazo para seu cumprimento.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.3.6.1.00.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que determinados pagamentos sob responsabilidade daquela entidade sejam efetuados por meio destes agentes.
		<b>1.3.6.1.01.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que o pagamento da "Folha de Pessoal" daquela entidade seja efetuado por meio destes agentes.
1.3.6.1.01.00	13	1.3.6.1.01.00.02	113	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal – AD
<b>1.3.6.1.02.00</b>		<b>1.3.6.1.02.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que o pagamento da "Folha de Benefícios Previdenciários" daquela entidade seja efetuado por meio destes agentes.
1.3.6.1.02.00	00	1.3.6.1.02.00.01	100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios – Livre
<b>1.3.6.1.03.00</b>		<b>1.3.6.1.03.00.00</b>		<b>Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores</b>
				Registra receitas oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, com vistas a que o pagamento relativo a obrigações com fornecedores daquela entidade seja efetuado por meio destes agentes.
1.3.6.1.03.00	00	1.3.6.1.03.00.01	100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores – Livre
1.3.6.1.03.00	13	1.3.6.1.03.00.02	113	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamento a Fornecedores – AD
		<b>1.3.6.1.90.00.00</b>		<b>Outras Receitas de Cessão do Direito</b>
				Registra outras receitas de cessão do direito oriundas de contrato firmado entre entidade pública e agentes financeiros, não previstas nos itens anteriores.  OBS.: As cessões do direito de operacionalização de pagamento de benefícios e a fornecedores devem ser classificados em itens específicos
1.3.6.1.90.00	13	1.3.6.1.90.00.02	113	Outras Receitas de Cessão do Direito – AD
		1.3.6.1.90.00.03	213	Outras Receitas de Cessão de Direito – AI
		<b>1.3.9.0.00.00.00*</b>		<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.3.9.0.99.00.00*</b>		<b>Demais Receitas Patrimoniais</b>
1.3.9.0.99.00	00	1.3.9.0.99.00.01	100	Demais Receitas Patrimoniais – Livre
1.3.9.0.99.00	13	1.3.9.0.99.00.02	113	Demais Receitas Patrimoniais – AD

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.3.9.0.99.00	40	1.3.9.0.99.00.03	213	Demais Receitas Patrimoniais – AI
		<b>1.4.0.0.00.00.00</b>		<b>Receita Agropecuária</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de produção vegetal, animal e derivados e outros. Receitas decorrentes das seguintes atividades ou explorações agropecuárias: a) agricultura (cultivo do solo), inclusive hortaliças e flores; b) pecuária (criação, recriação ou engorda de gado e de animais de pequeno porte); c) atividades de beneficiamento ou transformação de produtos agropecuários em instalações existentes nos próprios estabelecimentos (excetuam-se as usinas de açúcar, fábricas de polpa, de madeira, serrarias e unidades industriais com produção licenciada, que são classificadas como industriais).
		<b>1.4.1.0.00.00.00</b>		<b>Receita da Produção Vegetal</b>
				Registra o valor total das receitas decorrentes de lavouras permanentes, temporárias e espontâneas (ou nativas), silvicultura e extração de produtos vegetais, venda de sementes, mudas ou assemelhados, desde que realizados diretamente pelo produtor.
		<b>1.4.1.0.51.00.00*</b>		<b>Receita da Produção Vegetal</b>
1.4.1.0.80.00	40	1.4.1.0.51.00.01	213	Receita da Produção Vegetal – AI
		<b>1.4.2.0.00.00.00</b>		<b>Receita da Produção Animal e Derivados</b>
				Registra o valor total das receitas de produção animal e derivados, decorrentes de atividades de exploração econômica de: a) pecuária de grande porte - bovinos, bufalinos, eqüinos e outros (inclusive leite, carne e couro); b) pecuária de médio porte - ovinos, caprinos, suínos e outros (inclusive lã, carne e peles); c) aves e animais de pequeno porte (inclusive ovos, mel, cera e casulos do bicho da seda); d) caça e pesca.  Estão incluídas nesses títulos apenas as receitas de atividades de beneficiamento ou transformação ocorridas em instalações nos próprios estabelecimentos. As receitas oriundas de atividades industriais dedicadas à produção de alimentos (matadouros, fábricas de laticínios etc.) são classificadas em receitas da indústria de transformação, bem como secagem, curtimento, outras preparações de couros e peles etc.
		<b>1.4.2.0.51.00.00*</b>		<b>Receita da Produção Animal e Derivados</b>
1.4.2.0.80.00	40	1.4.2.0.51.00.01	213	Receita da Produção Animal e Derivados – AI
		1.4.2.0.51.00.02	113	Receita da Produção Animal e Derivados – AD
		<b>1.4.9.0.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Agropecuárias</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras receitas agropecuárias não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.4.9.0.99.00.00*</b>		<b>Demais Receitas Agropecuárias</b>
1.4.9.0.99.00	40	1.4.9.0.99.00.01	213	Demais Receitas Agropecuárias – AI

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.4.9.0.99.00.02	113	Demais Receitas Agropecuárias – AD
		<b>1.5.0.0.00.00.00</b>		<b>Receita Industrial</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita da indústria de extração mineral, de transformação, de construção e outros, provenientes das atividades industriais definidas como tais pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
		<b>1.5.2.0.00.00.00</b>		<b>Receita da Indústria de Transformação</b>
				Registra o valor total da arrecadação das receitas das atividades ligadas à indústria de transformação, baseadas na classificação da fundação IBGE.
		<b>1.5.2.0.29.00.00</b>		<b>Receitas da Indústria Editorial e Gráfica</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas originárias de comercialização da indústria editorial e gráfica.
	ENP	1.5.2.0.29.00.98	213	Receitas da Indústria Editorial e Gráfica – Emp Não Depend
		<b>1.5.2.0.99.00.00</b>		<b>Outras Receitas da Indústria de Transformação</b>
				Registra o valor total das receitas da indústria de transformação não classificadas nos itens anteriores.
1.5.2.0.99.00	40	1.5.2.0.99.00.01	213	Outras Receitas da Indústria de Transformação – AI
		<b>1.6.0.0.00.00.00</b>		<b>Receita de Serviços</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuárias etc.
		<b>1.6.0.0.01.00.00</b>		<b>Serviços Comerciais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços comerciais e financeiros, oriundas das atividades do comércio varejista e atacadista, ou seja, operações de revenda de mercadorias para consumo, uso pessoal ou uso doméstico, bem como a revenda de mercadorias a comerciantes varejistas, a consumidores industriais, a instituições, profissionais e outros comerciantes atacadistas. Este título abrange também os serviços auxiliares de comércio: agentes, corretores e intermediários de venda de mercadorias a base de comissão. Não estão incluídas as receitas oriundas da venda de mercadorias que tenham sofrido processo de transformação no próprio estabelecimento, as quais deverão ser classificadas em receita da indústria de transformação.
		<b>1.6.0.0.01.01.00</b>		<b>Serviços de Comercialização de Medicamentos</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita auferida nas atividades de comércio varejista e atacadista de medicamentos.
1.6.0.0.01.01	40	1.6.0.0.01.01.01	213	Serviços de Comercialização de Medicamentos – AI
		<b>1.6.0.0.01.02.00</b>		<b>Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de comercialização de livros, periódicos, material escolar e de publicidade, varejista ou atacadista.
1.6.0.0.01.02	13	1.6.0.0.01.02.01	113	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade – AD
1.6.0.0.01.02	40	1.6.0.0.01.02.02	213	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Material Escolar e de Publicidade – AI
	ENP	1.6.0.0.01.02.98	213	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos e Outros - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.0.01.51.00*</b>		<b>Serviços de Comercialização de Artesanatos</b>
1.6.0.0.01.80	40	1.6.0.0.01.51.01	213	Serviços de Comercialização de Artesanatos – AI
		1.6.0.0.01.51.02	113	Serviços de Comercialização de Artesanatos – AD
		<b>1.6.0.0.01.97.00</b>		<b>Serviços de Distribuição e Comercialização de Gás Natural</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de <b>distribuição e comercialização de gás natural.</b>
	ENP	1.6.0.0.01.97.98	213	Serviços de Distribuição e Comercialização de Gás Natural - Emp Não depend
		<b>1.6.0.0.01.98.00</b>		<b>Serviços de Comercialização de Mercadorias</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de comercialização de mercadorias.
	ENP	1.6.0.0.01.98.98	213	Serviços de Comercialização de Mercadorias - Emp Não depend
		<b>1.6.0.0.01.99.00</b>		<b>Outros Serviços Comerciais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outros serviços comerciais, não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.0.01.99	40	1.6.0.0.01.99.01	213	Outros Serviços Comerciais – AI
1.6.0.0.01.81	40			
		1.6.0.0.01.99.02	113	Outros Serviços Comerciais – AD
		<b>1.6.0.0.02.00.00</b>		<b>Serviços Financeiros</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços financeiros pelo auferimento de juros de empréstimos e de taxa de concessão de aval dentre outros. Receita de atividades financeiras, de seguros e semelhantes: transferência de valores, cobranças, serviços de câmbio, desconto de títulos, repasse de empréstimos, prestação de aval e garantias, concessão de crédito etc.; seguros (inclusive resseguro); operações de sociedades de capitalização.
		<b>1.6.0.0.02.01.00</b>		<b>Serviços de Juros de Empréstimos</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas de serviços financeiros relativas ao resultado das taxas de juros aplicadas a empréstimos concedidos. Difere dos juros classificados na receita patrimonial por se tratar de receita operacional das instituições financeiras.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.6.0.0.02.01	13	1.6.0.0.02.01.01	140	Serviços de Juros de Empréstimos – Prohabit
1.6.0.0.02.01	40	1.6.0.0.02.01.02	213	Serviços de Juros de Empréstimos – Fundese
	ENP	1.6.0.0.02.01.98	213	Serviços de Juros de Empréstimos - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.0.02.99.00</b>		<b>Outros Serviços Financeiros</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outros serviços financeiros, não classificados nos itens anteriores.
	ENP	1.6.0.0.02.99.98	213	Outros Serviços Financeiros - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.0.03.00.00</b>		<b>Serviço de Transporte</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifa de pedágio.
		<b>1.6.0.0.03.02.00</b>		<b>Serviços de Transporte Ferroviário</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de prestação de serviços com transporte ferroviário, de passageiros e de carga, inclusive metropolitano.
		1.6.0.0.03.02.01	213	Serviços de Transporte Ferroviário – AI
		<b>1.6.0.0.03.99.00</b>		<b>Outros Serviços de Transporte</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outros serviços de transporte, não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.0.03.99	40	1.6.0.0.03.99.01	213	Outros Serviços de Transporte – AI
		<b>1.6.0.0.05.00.00</b>		<b>Serviços de Saúde</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita proveniente da remuneração por prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública, etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde - SUS pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.
		<b>1.6.0.0.05.51.00*</b>		<b>Serviços de Hematologia e Hemoterapia</b>
				Registra-se o valor da arrecadação da receita originária da prestação de serviços de hematologia e hemoterapia.
1.6.0.0.05.80	40	1.6.0.0.05.51.01	213	Serviços de Hematologia e Hemoterapia – AI
		<b>1.6.0.0.05.99.00</b>		<b>Outros Serviços de Saúde</b>
				Registra o valor total das receitas de outros serviços de saúde não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.0.05.99	40	1.6.0.0.05.99.01	213	Outros Serviços de Saúde – AI
		<b>1.6.0.0.08.00.00</b>		<b>Serviços de Processamento de Dados</b>



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de processamentos de dados prestados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação, conferência etc.
	ENP	1.6.0.0.08.00.98	213	Serviços de Processamento de Dados – Emp Não Depend
		<b>1.6.0.0.11.00.00</b>		<b>Serviços de Metrologia e Certificação</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de metrologia e certificação prestados. Receitas de serviços metro-lógicos em geral, tais como aferição de medidas e instrumentos de medir, serviços de arqueação de tanques para armazenagem etc.
		<b>1.6.0.0.11.01.00</b>		<b>Serviços de Metrologia Legal e Certificatória Delegada</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de metrologia legal e certificatória delegada de entidades públicas ou privadas credenciadas.
1.6.0.0.11.01	40	1.6.0.0.11.01.01	213	Serviços de Metrologia legal e Certificatória Delegada – AI
		<b>1.6.0.0.11.03.00</b>		<b>Serviços de Metrologia Legal</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de serviços metro-lógicos legais para assegurar a uniformidade, a racionalização das unidades de medidas utilizadas em todo o território nacional e a aferição de instrumentos de medir etc.
1.6.0.0.11.03	40	1.6.0.0.11.03.01	213	Serviço de Metrologia Legal – AI
		<b>1.6.0.0.11.04.00</b>		<b>Serviços de Certificação de Produtos e Serviços</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de certificação da qualidade de materiais, produtos e serviços.
1.6.0.0.11.04	40	1.6.0.0.11.04.01	213	Serviços de Certificação de Produtos e Serviços – AI
		1.6.0.0.11.04.02	113	Serviços de Certificação de Produtos e Serviços – AD
		<b>1.6.0.0.12.00.00</b>		<b>Serviços Tecnológicos</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços tecnológicos que envolvam informações, meteorologia, geoprocessamento, processamento de dados e outros.
		<b>1.6.0.0.12.51.00*</b>		<b>Serviços de Análises e Ensaio Laboratoriais e Tecnológicos</b>
1.6.0.0.12.80	40	1.6.0.0.12.51.01	213	Serviços de Análises e Ensaio Laboratoriais e Tecnológicos – AI
		1.6.0.0.12.51.02	113	Serviços de Análises e Ensaio Laboratoriais e Tecnológicos – AD
		<b>1.6.0.0.13.00.00</b>		<b>Serviços Administrativos</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação de serviços administrativos (atividades de apoio administrativo de caráter não-tributário) executados por organizações de qualquer natureza prestados diretamente aos usuários, tais como: a) serviço de expedição de certificados. b) serviço de registro, renovação, vistoria, licença, cadastramento etc. c) datilografia, digitação, microfilmagem, fotocópias, cópias heliográficas, fotostáticas etc. d) tarifa de inscrição em concursos. e) tarifa de administração de serviços. f) venda de editais.
		<b>1.6.0.0.13.01.00</b>		<b>Serviços de Inscrição em Concursos Públicos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de tarifa de inscrição em concursos públicos.
1.6.0.0.13.01	00	1.6.0.0.13.01.01	100	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos – Livre
1.6.0.0.13.01	13	1.6.0.0.13.01.02	113	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos – AD
1.6.0.0.13.01	40	1.6.0.0.13.01.03	213	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos – AI
		<b>1.6.0.0.13.02.00</b>		<b>Serviços de Venda de Editais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos da venda de editais para concorrência pública.
1.6.0.0.13.02	00	1.6.0.0.13.02.01	100	Serviços de Venda de Editais – Livre
1.6.0.0.13.02	13	1.6.0.0.13.02.02	113	Serviços de Venda de Editais – AD
1.6.0.0.13.02	40	1.6.0.0.13.02.03	213	Serviços de Venda de Editais – AI
		<b>1.6.0.0.13.06.00</b>		<b>Serviços de Fornecimento de Listagens</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fornecimento de listagens de pessoas, imóveis etc
		1.6.0.0.13.06.01	213	Serviços de Acesso ao Banco de Dados e Cadastro do Detran
		<b>1.6.0.0.13.07.00</b>		<b>Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços administrativos de fotocópias e/ou cópias heliográficas
1.6.0.0.13.07	40	1.6.0.0.13.07.02	213	Serviços de Fotocópias e/ou Cópias Heliográficas – AI
1.6.0.0.13.07	00			
		<b>1.6.0.0.13.99.00</b>		<b>Outros Serviços Administrativos</b>
				Registra o valor da receita de outros serviços administrativos, não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.0.13.99	00	1.6.0.0.13.99.01	100	Outros Serviços Administrativos – Livre
1.6.0.0.13.99	13	1.6.0.0.13.99.02	113	Outros Serviços Administrativos – AD

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.6.0.0.13.99	40	1.6.0.0.13.99.03	213	Outros Serviços Administrativos – AI
		<b>1.6.0.0.14.00.00</b>		<b>Serviços de Inspeção e Fiscalização</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de serviços de inspeção e fiscalização prestados. Receita proporcionada pela constatação das condições higiênico-sanitárias e técnicas de produtos ou estabelecimentos, ou resultantes de ação externa e direta dos órgãos do poder público destinada a verificação do cumprimento da legislação.
		<b>1.6.0.0.14.51.00*</b>		<b>Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/07)</b>
				Registra o valor total da arrecadação dos serviços de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento básico de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 11.445/07.
1.6.0.0.14.51	13	1.6.0.0.14.51.01	113	Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico - Co-resab
		1.6.0.0.14.51.02	213	Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico - A-gersa
		<b>1.6.0.0.14.52.00*</b>		<b>Serviços de Inspeção e Fiscalização de Transportes</b>
1.6.0.0.14.90	40	1.6.0.0.14.52.01	213	Serviços de Inspeção e Fiscalização de Transportes – AI
		1.6.0.0.14.52.02	113	Serviços de Inspeção e Fiscalização de Transportes – AD
		<b>1.6.0.0.14.53.00</b>		<b>Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Natural Canalizado</b>
		1.6.0.0.14.53.01	213	Serviços de Regulação e Fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Natural Canalizado- Agerba
		<b>1.6.0.0.14.54.00</b>		<b>Serviços de Inspeção e Fiscalização de Operacionalização de Equipamentos do Poder Público Estadual</b>
		1.6.0.0.14.54.01	213	Serviços de Inspeção e Fiscalização de Operacionalização de Equipamentos do Poder Público Estadual - AI
		<b>1.6.0.0.16.00.00</b>		<b>Serviços Educacionais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas etc., serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos.
		<b>1.6.0.0.16.51.00*</b>		<b>Receitas de Inscrição em Vestibular</b>
1.6.0.0.16.10	40	1.6.0.0.16.51.01	213	Receitas de Inscrição em Vestibular – AI
		<b>1.6.0.0.16.52.00*</b>		<b>Receitas de Cursos de Pós-Graduação/Especialização</b>
1.6.0.0.16.20	40	1.6.0.0.16.52.01	213	Receitas de Cursos de Pós-Graduação/Especialização – AI
		<b>1.6.0.0.16.53.00*</b>		<b>Receitas de Eventos e Cursos de Extensão</b>
1.6.0.0.16.30	40	1.6.0.0.16.53.01	213	Receitas de Eventos e Cursos de Extensão – AI

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.6.0.0.16.54.00*</b>		<b>Receitas de Outros Eventos Educacionais</b>
1.6.0.0.16.40	40	1.6.0.0.16.54.01	213	Receitas de Outros Eventos Educacionais – AI
		<b>1.6.0.0.16.99.00*</b>		<b>Outros Serviços Educacionais</b>
1.6.0.0.16.99	40	1.6.0.0.16.99.01	213	Outros Serviços Educacionais – AI
		<b>1.6.0.0.19.00.00</b>		<b>Serviços Recreativos e Culturais</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de serviços recreativos e culturais prestados. Receita proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferências, planetários, estádios desportivos, autódromos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).
		<b>1.6.0.0.19.51.00*</b>		<b>Ingresso para Acesso a Espaços e Eventos Culturais</b>
1.6.0.0.19.80	40	1.6.0.0.19.51.01	213	Ingresso para Acesso a Espaços e Eventos Culturais – AI
		<b>1.6.0.0.19.52.00*</b>		<b>Inscrição e Mensalidades em Cursos e Eventos Culturais</b>
1.6.0.0.19.81	40	1.6.0.0.19.52.01	213	Inscrição e Mensalidades em Cursos e Eventos Culturais – AI
		<b>1.6.0.0.19.90.00*</b>		<b>Outros Serviços Recreativos e Culturais</b>
1.6.0.0.19.90	40	1.6.0.0.19.90.01	213	Outros Serviços Recreativos e Culturais – AI
		<b>1.6.0.0.20.00.00</b>		<b>Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos</b>
				Registra o valor total da arrecadação com serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados como consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, assistência técnica, extensão rural etc.
1.6.0.0.20.00	40	1.6.0.0.20.00.01	213	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos – AI
		1.6.0.0.20.00.02	113	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos – AD
	ENP	1.6.0.0.20.00.98	213	Serviços de Consultoria e Análise de Projetos – Emp Não depend
		<b>1.6.0.0.22.00.00</b>		<b>Serviços de Estudos e Pesquisas</b>
				Registra o valor total da arrecadação com serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc., realizadas sob contrato.
1.6.0.0.22.00	40	1.6.0.0.22.00.01	213	Serviços de Estudos e Pesquisas – AI
		1.6.0.0.22.00.02	113	Serviços de Estudos e Pesquisas – AD
		<b>1.6.0.0.24.00.00</b>		<b>Serviços de Registro do Comércio</b>
				Registra o valor total da arrecadação de serviços de registro de marcas, patentes, transferência de tecnologia, bem como de serviços de registro do comércio.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.6.0.0.24.00	40	1.6.0.0.24.00.01	213	Serviços de Registro de Comércio – AI
		<b>1.6.0.0.26.00.00</b>		<b>Serviços de Fornecimento de Água</b>
				Registra a receita proveniente de fornecimento de água para usuários da infraestrutura pública de irrigação, destinada à manutenção e recuperação dos Perímetros conforme Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.
		<b>1.6.0.0.26.51.00*</b>		<b>Serviços de Fornecimento de Água Bruta dos Reservatórios</b>
1.6.0.0.26.80	45	1.6.0.0.26.51.01	245	Serviços de Fornecimento de Água Bruta dos Reservatórios
1.6.0.0.26.80	40			
		<b>1.6.0.0.27.00.00</b>		<b>Serviços de Perfuração e Instalação de Poços</b>
				Registra as receitas auferidas nos serviços prestados de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.
1.6.0.0.27.00	40	1.6.0.0.27.00.01	213	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços – AI
1.6.0.0.27.00	45			
		<b>1.6.0.0.28.00.00</b>		<b>Serviços de Geoprocessamento</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a terceiros de interpretação de imagem aerofotogramétrica, execução de mapas digitalizados diversos, venda de cartas e imagens de satélites, videográficas e similares.
1.6.0.0.28.00	40	1.6.0.0.28.00.01	213	Serviços de Geoprocessamento – AI
		<b>1.6.0.0.29.00.00</b>		<b>Serviços de Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água</b>
				Registra as receitas auferidas nos serviços prestados de construção de sistema simplificado de abastecimento de água
		1.6.0.0.29.00.01	213	Serviços de Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água – AI
		<b>1.6.0.0.41.00.00</b>		<b>Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários pelo fornecimento de água potável representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço à disposição do proprietário.
	ENP	1.6.0.0.41.00.98	213	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.0.42.00.00</b>		<b>Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços prestados a usuários beneficiados com esgotamento sanitário representados pelo consumo auferido quando da utilização do serviço a disposição do proprietário.
	ENP	1.6.0.0.42.00.98	213	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.0.48.00.00</b>		<b>Serviços de Religamento de Água</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de serviços de religamento de água, ocasionados por corte de fornecimento em função do não pagamento.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
	ENP	1.6.0.0.48.00.98	213	Serviços de Religamento de Água - Emp Não Depend
		<b>1.6.0.0.51.00.00</b>		<b>Serviços de Acesso ao Banco de Dados e Cadastro do Detran (inativa)</b>
		1.6.0.0.51.00.01	213	Serviços de Acesso ao Banco de Dados e Cadastro do Detran (inativa)
		<b>1.6.0.0.99.00.00</b>		<b>Outros Serviços</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outras receitas de serviços não classificados nos itens anteriores.
1.6.0.0.99.00	00	1.6.0.0.99.00.01	100	Outros Serviços – Livre
1.6.0.0.99.00	13	1.6.0.0.99.00.02	113	Outros Serviços – AD
1.6.0.0.99.00	40	1.6.0.0.99.00.03	213	Outros Serviços – AI
1.6.0.0.25.00	40			
1.6.0.0.26.80	40			
		1.6.0.0.99.00.04	213	Outros Serviços – Sudic (Decreto nº 16.382/2015)
	ENP	1.6.0.0.99.00.98	213	Outros Serviços - Emp Não Depend
		<b>1.7.0.0.00.00.00</b>		<b>Transferências Correntes</b>
				Registra o valor dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independente de contraprestação direta de bens e serviços.
		<b>1.7.2.0.00.00.00</b>		<b>Transferências Intergovernamentais</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.
		<b>1.7.2.1.00.00.00</b>		<b>Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União.  Obs.: Esta classificação 1.7.2.1.00.00 é própria para transferências diretas. Usar os itens de receita da classificação de código 1.7.6.1.00.00 quando a transferência decorrer de convênio ou congênere.
		<b>1.7.2.1.01.00.00</b>		<b>Participação na Receita da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.
		<b>1.7.2.1.01.01.00</b>		<b>Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.
1.7.2.1.01.01	00	1.7.2.1.01.01.01	100	Cota-Parte do FPE – Livre
1.7.2.1.01.01	01			

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.01.01	07	1.7.2.1.01.01.03	107	Cota-Parte do FPE – Fundeb
1.7.2.1.01.01	14	1.7.2.1.01.01.04	114	Cota-Parte do FPE – Educação
1.7.2.1.01.01	29	1.7.2.1.01.01.05	129	Cota-Parte do FPE – Programa de investimento
1.7.2.1.01.01	30	1.7.2.1.01.01.06	130	Cota-Parte do FPE – Saúde
1.7.2.1.01.01	39	1.7.2.1.01.01.07	139	Cota-Parte do FPE - Reserva de Contingência
		<b>1.7.2.1.01.12.00</b>		<b>Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores de Produtos Industrializados - IPI</b>
				Registra o valor dos recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados - Estados exportadores de produtos industrializados.
1.7.2.1.01.12	00	1.7.2.1.01.12.01	100	Cota-Parte do IPI Exportação – Livre
1.7.2.1.01.12	06	1.7.2.1.01.12.02	106	Cota-Parte do IPI Exportação – Município
1.7.2.1.01.12	07	1.7.2.1.01.12.03	107	Cota-Parte do IPI Exportação – Fundeb
1.7.2.1.01.12	14	1.7.2.1.01.12.04	114	Cota-Parte do IPI Exportação – Educação
1.7.2.1.01.12	30	1.7.2.1.01.12.05	130	Cota-Parte do IPI Exportação – Saúde
		<b>1.7.2.1.01.13.00</b>		<b>Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE</b>
				Registra o valor das receitas recebidas pelo Estado por meio de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).
1.7.2.1.01.13	17	1.7.2.1.01.13.01	117	Cota-Parte da CIDE – Estado
1.7.2.1.01.14	17	1.7.2.1.01.13.02	118	Cota-Parte da CIDE – Município
		<b>1.7.2.1.01.32.00</b>		<b>Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguros.
1.7.2.1.01.32	00	1.7.2.1.01.32.01	100	Cota-Parte do IOF – Livre
1.7.2.1.01.32	14	1.7.2.1.01.32.02	114	Cota-Parte do IOF – Educação
1.7.2.1.01.32	30	1.7.2.1.01.32.03	130	Cota-Parte do IOF – Saúde
		<b>1.7.2.1.22.00.00</b>		<b>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais.
		<b>1.7.2.1.22.11.00</b>		<b>Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.
1.7.2.1.22.11	09	1.7.2.1.22.11.01	109	Cota-Parte pela Utilização de Recursos Hídricos – Royalties
1.7.2.1.22.11	09	1.7.2.1.22.11.02	209	Cota-Parte pela Utilização de Recursos Hídricos - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>1.7.2.1.22.20.00</b>		<b>Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais – CFRM</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.
1.7.2.1.22.20	09	1.7.2.1.22.20.01	109	Cota-Parte pela Exploração de Recursos Minerais – Royalties
1.7.2.1.22.20	09	1.7.2.1.22.20.02	209	Cota-Parte pela Exploração de Recursos Minerais - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>1.7.2.1.22.30.00</b>		<b>Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei Federal nº 7.990/89</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo
1.7.2.1.22.30	09	1.7.2.1.22.30.01	109	Cota-Parte pela Produção de Petróleo - Lei Fed nº 7.990/89 – Royalties
1.7.2.1.22.30	09	1.7.2.1.22.30.02	209	Cota-Parte pela Produção de Petróleo - Lei Fed nº 7.990/89 - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>1.7.2.1.22.40.00</b>		<b>Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Federal nº 9.478/97, artigo 49, incisos I e II</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.
1.7.2.1.22.40	09	1.7.2.1.22.40.01	109	Cota-Parte pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei Fed nº 9.478/97 – Royalties
1.7.2.1.22.40	09	1.7.2.1.22.40.02	209	Cota-Parte pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei Fed nº 9.478/97 - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>1.7.2.1.22.50.00</b>		<b>Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Federal nº 9.478/97, artigo 50</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei Federal nº 9.478/97, art. 50.
1.7.2.1.22.50	09	1.7.2.1.22.50.01	109	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei Federal nº 9.478/97 – Royalties
1.7.2.1.22.50	09	1.7.2.1.22.50.02	209	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei Federal nº 9.478/97 - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>1.7.2.1.22.70.00</b>		<b>Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP.
1.7.2.1.22.70	09	1.7.2.1.22.70.01	109	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP – Royalties
1.7.2.1.22.70	09	1.7.2.1.22.70.02	209	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>1.7.2.1.33.00.00</b>		<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo</b>



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde - FNS recebidos pelo Fundos de Saúde do Estado, referente ao Sistema Único de Saúde - SUS, (Piso de Atenção Básica - Fixo e Variável, Transferências de Alta e Média Complexidade, Outros Programas financiados por repasses regulares e automáticos).  <b>Obs.:</b> os recursos relativos a pagamentos diretos da União pela remuneração de serviços produzidos deverão ser classificados no código 1600.05.00 - Serviços de Saúde.
		<b>1.7.2.1.33.51.00*</b>		<b>Transferências SUS - Rede Própria Ambulatorial</b>
1.7.2.1.33.01	48	1.7.2.1.33.51.01	248	Transferências SUS - Rede Própria Ambulatorial - Fesba ( <b>inativa - em uso até 2010</b> )
		<b>1.7.2.1.33.52.00*</b>		<b>Transferências SUS - Rede Própria Hospitalar</b>
1.7.2.1.33.02	48	1.7.2.1.33.52.01	248	Transferências SUS - Rede Própria Hospitalar - Fesba ( <b>inativa - em uso até 2010</b> )
		<b>1.7.2.1.33.53.00*</b>		<b>Transferências SUS - Rede Própria Ações Estratégicas</b>
1.7.2.1.33.03	48	1.7.2.1.33.53.01	248	Transferências SUS - Rede Própria Ações Estratégicas - Fesba ( <b>inativa - em uso até 2010</b> )
		<b>1.7.2.1.33.54.00*</b>		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Básica</b>
1.7.2.1.33.11	48	1.7.2.1.33.54.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Fesba ( <b>inativa - em uso até 2010</b> )
1.7.2.1.33.11	80	1.7.2.1.33.54.02	280	Transferências de Recursos do SUS - BI Atenção Básica – Fesba
		<b>1.7.2.1.33.55.00*</b>		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Ambulatorial e Hospitalar</b>
1.7.2.1.33.12	48	1.7.2.1.33.55.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Fesba ( <b>inativa - em uso até 2010</b> )
1.7.2.1.33.12	81	1.7.2.1.33.55.02	281	Transferências de Recursos do SUS - BI Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
		<b>1.7.2.1.33.56.00*</b>		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Vigilância em Saúde</b>
1.7.2.1.33.13	48	1.7.2.1.33.56.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Fesba ( <b>inativa - em uso até 2010</b> )
1.7.2.1.33.13	82	1.7.2.1.33.56.02	282	Transferências de Recursos do SUS - BI Vigilância em Saúde
		<b>1.7.2.1.33.57.00*</b>		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica</b>
1.7.2.1.33.14	48	1.7.2.1.33.57.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Fesba ( <b>inativa - em uso até 2010</b> )
1.7.2.1.33.14	83	1.7.2.1.33.57.02	283	Transferências de Recursos do SUS - BI Assistência Farmacêutica
		<b>1.7.2.1.33.58.00*</b>		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Gestão do SUS</b>
1.7.2.1.33.15	48	1.7.2.1.33.58.01	248	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Fesba ( <b>inativa - em uso até 2010</b> )
1.7.2.1.33.15	84	1.7.2.1.33.58.02	284	Transferências de Recursos do SUS - BL Gestão do SUS
		<b>1.7.2.1.33.59.00*</b>		<b>Transferências de Outros Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.33.19	48	1.7.2.1.33.59.01	248	Transferências de Outros Recursos do SUS - Fesba <b>(inativa - em uso até 2010)</b>
1.7.2.1.33.19	49	1.7.2.1.33.59.02	249	Transferências de Outros Recursos do SUS - FNS/Fesba
		<b>1.7.2.1.34.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelo Estado, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.
1.7.2.1.34.00	11	1.7.2.1.34.00.01	111	Transferências de Recursos do FNAS – FEAS
		<b>1.7.2.1.35.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelo Estado, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, compreendendo os repasses referentes ao Salário-Educação e demais programas do FNDE.
		<b>1.7.2.1.35.01.00</b>		<b>Transferências do Salário-Educação</b>
				Registra o valor dos recursos de transferência da União para o Estado a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.
1.7.2.1.35.01	08	1.7.2.1.35.01.01	108	Transferências do Salário-Educação – Educação
		<b>1.7.2.1.35.02.00</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.
1.7.2.1.35.02	22	1.7.2.1.35.02.01	122	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao PDDE - Educação.
		<b>1.7.2.1.35.03.00</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
1.7.2.1.35.03	22	1.7.2.1.35.03.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE – Educação
		<b>1.7.2.1.35.04.00</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE. (Lei nº 10.880, de 09/06/04).
1.7.2.1.35.04	22	1.7.2.1.35.04.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE – Educação
		<b>1.7.2.1.35.51.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio - PEFEM</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Especial de Fortalecimento do Ensino Médio - PEFEM.
1.7.2.1.35.51	22	1.7.2.1.35.51.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PEFEM – Educação

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.7.2.1.35.52.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC
		1.7.2.1.35.52.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PRONATEC – Educação
		<b>1.7.2.1.35.53.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Brasil Alfabetizado</b>
1.7.2.1.35.53	22	1.7.2.1.35.53.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao ao Programa Brasil Alfabetizado
		<b>1.7.2.1.35.54.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Projovem Urbano</b>
1.7.2.1.35.54	22	1.7.2.1.35.54.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao ao Programa Projovem Urbano
		<b>1.7.2.1.35.55.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC
		1.7.2.1.35.55.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa E-TEC
		<b>1.7.2.1.35.56.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede Certific</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes à Rede Nacional de Certificação Profissional e Formação Inicial e Continuada - Rede Certific
		1.7.2.1.35.56.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes à Rede Certific
		<b>1.7.2.1.35.57.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo - Saberes da Terra</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo - Saberes da Terra
		1.7.2.1.35.57.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Projovem Campo - Saberes da Terra
		<b>1.7.2.1.35.58.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Mulheres Mil</b>
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa Mulheres Mil
		1.7.2.1.35.58.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Mulheres Mil
		<b>1.7.2.1.35.99.00</b>		<b>Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE</b>
				Registra o valor total de outros recursos de transferências diretas da União ao Estado, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.2.1.35.99	22	1.7.2.1.35.99.01	122	Outras Transferências Diretas do FNDE – Educação
		<b>1.7.2.1.36.00.00</b>		<b>Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências da União ao Estado, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo da Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
1.7.2.1.36.00	00	1.7.2.1.36.00.01	100	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 – Livre.
1.7.2.1.36.00	07	1.7.2.1.36.00.02	107	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 – Fundeb
1.7.2.1.36.00	14	1.7.2.1.36.00.03	114	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 – Educação
1.7.2.1.36.00	30	1.7.2.1.36.00.04	130	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 – Saúde
		<b>1.7.2.1.51.00.00*</b>		<b>Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores</b>
1.7.2.1.99.51	00	1.7.2.1.51.00.01	100	Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores – Livre
		<b>1.7.2.1.52.00.00*</b>		<b>Transferências de Recursos da União para o Desporto - Lei Fed 9.615/98</b>
1.7.2.1.99.52	46	1.7.2.1.52.00.01	246	Transferências de Recursos da União para o Desporto - Lei Fed 9.615/98
		<b>1.7.2.1.53.00.00*</b>		<b>Transferências de Recursos da União Referente ao Programa Projovem Trabalhador</b>
1.7.2.1.99.53	31	1.7.2.1.53.00.01	131	Transferências de Recursos da União Referente ao Programa Projovem Trabalhador – AD
		<b>1.7.2.1.54.00.00*</b>		<b>Transferências de Recursos da União para Ações de Defesa Civil</b>
1.7.2.1.99.54	31	1.7.2.1.54.00.01	131	Transferências de Recursos da União para Ações de Defesa Civil <b>(Inativa)</b>
		1.7.2.1.54.00.02	100	Transferências de Recursos da União para Ações de Defesa Civil – Livre
		<b>1.7.2.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.
1.7.2.1.99.90	31	1.7.2.1.99.00.01	131	Outras Transferências da União – AD
		1.7.2.1.99.00.02	119	Outras Transferências da União - Funtrad <b>(Inativa)</b>
		<b>1.7.2.4.00.00.00</b>		<b>Transferências Multigovernamentais</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências de entidades ou fundos multigovernamentais recebidos pelo Estado.
		<b>1.7.2.4.01.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do Fundeb, pelo Estado, independente do valor que foi deduzido no Ente para a formação do Fundeb.
1.7.2.4.01.00	07	1.7.2.4.01.00.01	107	Transferências do Fundeb
		<b>1.7.2.4.02.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb</b>
				Registra o valor total dos recursos de transferências de complementação da União recebidos pelo Fundeb, pelo Estado, não podendo ser utilizado este item para o registro do ganho apurado nas operações do Fundeb.
1.7.2.4.02.00	07	1.7.2.4.02.00.01	107	Complementação de Recursos da União ao Fundeb
		<b>1.7.3.0.00.00.00</b>		<b>Transferências de Instituições Privadas Nacionais</b>
				Registra o valor total das receitas que identificam recursos de incentivos fiscais como: Finor, Finam, Funres, Educar, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas em conta de entidades da Administração Pública. Englobam ainda contribuições e doações a governos realizados por instituições privadas.  <b>Obs.:</b> usar os itens de receita da classificação 1.7.6.4.00.00 quando a transferência decorrer de convênio ou congêneres.
		<b>1.7.3.0.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais</b>
		1.7.3.0.99.00.01	119	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais – Funtrad
1.7.3.0.99.00	34	1.7.3.0.99.00.02	134	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais – AD
1.7.6.1.03.00	34			
1.7.3.0.99.00	64	1.7.3.0.99.00.04	264	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais – AI
		<b>1.7.4.0.00.00.00</b>		<b>Transferências do Exterior</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências do exterior provenientes de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.  <b>Obs.:</b> usar os itens de receita da classificação 1.7.6.5.00.00 quando a transferência decorrer de convênio ou congêneres.
		<b>1.7.4.0.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências do Exterior</b>
1.7.4.0.99.00	37	1.7.4.0.99.00.01	137	Outras Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais – AD
1.7.4.0.99.00	66	1.7.4.0.99.00.03	237	Outras Transferências de Órgãos e Fundos Internacionais – AI
		<b>1.7.6.0.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.  Obs.: Usar os itens de receita da classificação 1.7.2.1.00.00 quando a transferência não for mediante convênio ou congênere, isto é, uma transferência direta.
		<b>1.7.6.1.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.
		<b>1.7.6.1.01.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes.
1.7.6.1.01.00	47	1.7.6.1.01.00.01	247	Transferências de Convênios da União para o SUS - Convênio Fesba
1.7.6.1.01.00	61	1.7.6.1.01.00.02	231	Transferências de Convênios da União para o SUS
		<b>1.7.6.1.02.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.
1.7.6.1.02.00	22	1.7.6.1.02.00.01	122	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação – FNDE
1.7.6.1.02.00	31	1.7.6.1.02.00.02	131	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação – AD
1.7.6.1.02.00	61	1.7.6.1.02.00.03	231	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação – AI
		<b>1.7.6.1.03.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.
1.7.6.1.03.00	12	1.7.6.1.03.00.01	112	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistência a Crianças e Adolescentes - FNACA
1.7.6.1.03.00	31	1.7.6.1.03.00.02	131	Transferências de Convênios da União para Assistência Social – FEAS
		<b>1.7.6.1.04.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome</b>
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à fome.
1.7.6.1.04.00	31	1.7.6.1.04.00.01	131	Transferências de Convênios da União para Programas de Combate à Fome – AD
		<b>1.7.6.1.05.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.
1.7.6.1.05.00	31	1.7.6.1.05.00.01	131	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico – AD
1.7.6.1.05.00	61	1.7.6.1.05.00.02	231	Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico – AI
		<b>1.7.6.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>
				Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.
1.7.6.1.99.90	31	1.7.6.1.99.00.01	131	Outros Transferências de Convênios da União – AD
1.7.6.1.99.90	61	1.7.6.1.99.00.02	231	Outras Transferências de Convênios da União – AI
1.7.6.1.51.00	61			
		<b>1.7.6.2.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios dos Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes.
		<b>1.7.6.2.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de outros convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes, não previstos nos itens anteriores.  Obs.: quando a transferência ocorrer entre entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade do Estado da Bahia deve-se utilizar as naturezas de recita de código "7" – receitas intraorçamentárias.
1.7.6.2.99.00	32	1.7.6.2.99.00.01	132	Outras Transferências de Convênios dos Estados – AD
1.7.3.0.99.00	32			
1.7.6.2.99.00	62	1.7.6.2.99.00.02	232	Outras Transferências de Convênios dos Estados – AI
	ENP	1.7.6.2.99.00.98	232	Outras Transferências de Convênios dos Estados – Emp Não Depend
		<b>1.7.6.3.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios dos Municípios e suas Entidades</b>
				Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os municípios e suas entidades, recebidos pelo Estado e suas respectivas entidades para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinadas a custear despesas correntes.
		<b>1.7.6.3.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total de recursos oriundos de convênios firmados com os municípios e suas entidades, recebidos pelo Estado e suas respectivas entidades para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não previstos nos itens anteriores.
1.7.6.3.99.00	33	1.7.6.3.99.00.01	133	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades – AD

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.7.6.3.99.00	63	1.7.6.3.99.00.02	233	Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades – AI
		<b>1.7.6.4.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes destinados a custear despesas correntes.
		<b>1.7.6.4.51.00.00*</b>		<b>Transferência de Convênio de Instituição Privada Nacional (Lei nº 13.352/2011)</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com o Fundo Especial de Compensação – FECOM, nos termos da Lei nº 13.352, de 08 de setembro de 2011.
		1.7.6.4.51.00.01	134	Transferências de Convênio com o Fundo Especial de Compensação – FECOM (Lei nº 13.352/2011)
		<b>1.7.6.4.99.00.00*</b>		<b>Outros Convênios de Instituições Privadas Nacionais</b>
1.7.6.4.99.00	34	1.7.6.4.99.00.01	134	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas Nacionais – AD
1.7.6.4.99.00	64	1.7.6.4.99.00.02	264	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas Nacionais – AI
		<b>1.7.6.5.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios do Exterior</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
		<b>1.7.6.5.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Convênios do Exterior</b>
1.7.6.5.99.00	37	1.7.6.5.99.00.01	137	Outras Transferências de Convênios de Órgãos e Fundos Internacionais – AD
1.7.6.5.99.00	65	1.7.6.5.99.00.02	265	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas Internacionais – AI
1.7.6.5.99.00	66	1.7.6.5.99.00.03	237	Outras Transferências de Convênios de Órgãos e Fundos Internacionais – AI
		<b>1.7.6.6.00.00.00</b>		<b>Transferências de Empresas Públicas da Bahia</b>
		<b>1.7.6.6.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes</b>
		1.7.6.6.99.00.01	235	Outras Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes-AI
		1.7.6.6.99.00.02	144	Outras Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes-AD
		<b>1.9.0.0.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas Correntes</b>
				Registra o valor total da arrecadação de outras receitas correntes tais como multas, juros, restituições, indenizações, receita da dívida ativa, aplicações financeiras e outras.
		<b>1.9.1.0.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora</b>



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas, e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação representando o resultado de aplicações impostas ao contribuinte faltoso, como sanção legal no campo tributário (impostos, taxas e contribuição de melhoria) não-tributário (contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas) e de natureza administrativa, por infrações a regulamentos.
		<b>1.9.1.1.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora dos Tributos</b>
				Registra a receita arrecadada com penalidades pecuniárias decorrentes da inobservância de normas tributárias e com rendimentos destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária principal.
		<b>1.9.1.1.20.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>
				Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária impostas aos contribuintes referentes ao Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.
		<b>1.9.1.1.20.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ITCD – Estado</b>
1.9.1.1.20.01	00	1.9.1.1.20.51.01	100	Multas e Juros de Mora do ITCD – Livre
1.9.1.1.20.01	07	1.9.1.1.20.51.02	107	Multas e Juros de Mora do ITCD – Fundeb
1.9.1.1.20.01	14	1.9.1.1.20.51.03	114	Multas e Juros de Mora do ITCD – Educação
1.9.1.1.20.01	30	1.9.1.1.20.51.04	130	Multas e Juros de Mora do ITCD – Saúde
		<b>1.9.1.1.20.52.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do ITCD</b>
1.9.1.1.20.03	00	1.9.1.1.20.52.01	100	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD – Livre
1.9.1.1.20.03	07	1.9.1.1.20.52.02	107	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD – Fundeb
1.9.1.1.20.03	14	1.9.1.1.20.52.03	114	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD – Educação
1.9.1.1.20.03	30	1.9.1.1.20.52.04	130	Multas por Infração ao Regulamento do ITCD – Saúde
		<b>1.9.1.1.35.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária
1.9.1.1.35.00	18	1.9.1.1.35.00.01	147	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal – ADAB
1.9.1.1.99.83	18			
1.9.1.1.35.00	36	1.9.1.1.35.00.02	136	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal – ADAB
1.9.1.1.35.00	38	1.9.1.1.35.00.03	138	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária – Fesba

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.9.1.1.41.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotores – IPVA</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.
		<b>1.9.1.1.41.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do IPVA – Estado</b>
1.9.1.1.41.01	00	1.9.1.1.41.51.01	100	Multas e Juros de Mora do IPVA – Livre
1.9.1.1.41.01	07	1.9.1.1.41.51.02	107	Multas e Juros de Mora do IPVA – Fundeb
1.9.1.1.41.01	14	1.9.1.1.41.51.03	114	Multas e Juros de Mora do IPVA – Educação
1.9.1.1.41.01	30	1.9.1.1.41.51.04	130	Multas e Juros de Mora do IPVA – Saúde
		<b>1.9.1.1.41.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do IPVA – Municípios</b>
1.9.1.1.41.02	03	1.9.1.1.41.52.01	103	Multas e Juros de Mora do IPVA – Municípios
		<b>1.9.1.1.41.53.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do IPVA</b>
1.9.1.1.41.03	00	1.9.1.1.41.53.01	100	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA – Livre
1.9.1.1.41.03	07	1.9.1.1.41.53.02	107	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA – Fundeb
1.9.1.1.41.03	14	1.9.1.1.41.53.03	114	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA – Educação
1.9.1.1.41.03	30	1.9.1.1.41.53.04	130	Multas por Infração ao Regulamento do IPVA – Saúde
		<b>1.9.1.1.42.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.
		<b>1.9.1.1.42.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ICMS – Estado</b>
1.9.1.1.42.01	00	1.9.1.1.42.51.01	100	Multas e Juros de Mora do ICMS – Livre
1.9.1.1.42.01	07	1.9.1.1.42.51.02	107	Multas e Juros de Mora do ICMS – Fundeb
1.9.1.1.42.01	14	1.9.1.1.42.51.03	114	Multas e Juros de Mora do ICMS – Educação
1.9.1.1.42.01	30	1.9.1.1.42.51.04	130	Multas e Juros de Mora do ICMS – Saúde
		<b>1.9.1.1.42.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do ICMS – Municípios</b>
1.9.1.1.42.02	02	1.9.1.1.42.52.01	102	Multas e Juros de Mora do ICMS – Municípios
		<b>1.9.1.1.42.53.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do ICMS</b>
1.9.1.1.42.03	00	1.9.1.1.42.53.01	100	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS – Livre

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.1.42.03	07	1.9.1.1.42.53.02	107	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS – Fundeb
1.9.1.1.42.03	14	1.9.1.1.42.53.03	114	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS – Educação
1.9.1.1.42.03	30	1.9.1.1.42.53.04	130	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS – Saúde
		<b>1.9.1.1.42.54.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Adicional de ICMS - Lei nº 7.988/01</b>
1.9.1.1.42.80	28	1.9.1.1.42.54.02	128	Multas e Juros de Mora do Adicional de ICMS - Lei nº 7.988/01 - Funcep
1.9.1.1.42.80	00			
		<b>1.9.1.1.42.55.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do Adicional de ICMS - Lei nº 7.988/01</b>
1.9.1.1.42.81	28	1.9.1.1.42.55.01	128	Multas por Infração ao Regulamento do Adicional de ICMS - Lei nº 7.988/01 - Funcep
		<b>1.9.1.1.42.56.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Adicional de ICMS - Lei nº 13.564/16</b>
		1.9.1.1.42.56.01	128	Multas e Juros de Mora do Adicional de ICMS - Lei nº 13.564/16 - Funcep
		<b>1.9.1.1.51.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de de Taxas do Poder de Polícia</b>
		<b>1.9.1.1.51.01.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Taxas do Poder de Polícia de Segurança Pública</b>
1.9.1.1.99.80	16	1.9.1.1.51.01.01	116	Multas e Juros de Mora de TPP Segurança Pública – Feaspol
		1.9.1.1.51.01.02	159	Multas e Juros de Mora de TPP Segurança Pública – Funebom
		<b>1.9.1.1.51.02.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Poder de Polícia de Segurança do Trânsito</b>
1.9.1.1.99.81	00	1.9.1.1.51.02.01	100	Multas e Juros de Mora de TPP Segurança de Trânsito – Livre
1.9.1.1.99.81	05	1.9.1.1.51.02.02	105	Multas e Juros de Mora de TPP Segurança de Trânsito – Detran
		<b>1.9.1.1.51.03.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas do Poder de Polícia de Transporte Intermunicipal</b>
1.9.1.1.99.82	10	1.9.1.1.51.03.01	110	Multas e Juros de Mora de TPP Transporte Rodoviário Intermunicipal – Agerba
		1.9.1.1.51.03.02	110	Multas e Juros de Mora de TPP Transporte Metroviário Intermunicipal – Agerba
		1.9.1.1.51.03.03	110	Multas e Juros de Mora de TPP Transporte Hidroviário Intermunicipal – Agerba
		<b>1.9.1.1.51.04.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Poder de Polícia de Desenvolvimento Florestal</b>
1.9.1.1.99.84	27	1.9.1.1.51.04.01	127	Multas e Juros de Mora de TPP de Desenvolvimento Florestal – Ferfa
		<b>1.9.1.1.51.05.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais</b>
1.9.1.1.99.85	20	1.9.1.1.51.05.01	120	Multas e Juros de Mora de Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais - Poder Judiciário
		<b>1.9.1.1.52.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Taxas de Prestação de Serviços</b>
		<b>1.9.1.1.52.01.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Prestação de Serviços de Segurança Pública</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.1.99.86	16	1.9.1.1.52.01.01	116	Multas e Juros de Mora da TPS Segurança Pública – Feaspol
		1.9.1.1.52.01.02	159	Multas e Juros de Mora da TPS Segurança Pública – Funebom
		<b>1.9.1.1.52.02.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Prestação de Serviços de Segurança do Trânsito</b>
1.9.1.1.99.87	05	1.9.1.1.52.02.01	105	Multas e Juros de Mora de TPS de Segurança do Trânsito – Detran
		<b>1.9.1.1.52.03.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Prestação de Serviços da Fazenda Pública</b>
1.9.1.1.99.88	00	1.9.1.1.52.03.01	100	Multas e Juros de Mora da TPS da Fazenda Pública – Livre
		<b>1.9.1.1.52.04.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Poder de Polícia de Fiscalização Ambiental</b>
1.9.1.1.99.89	27	1.9.1.1.52.04.01	127	Multas e Juros de Mora da TPP de Controle e Fiscalização Ambiental – Ferfa
		1.9.1.1.52.04.02	148	Multas e Juros de Mora da TPP de Controle e Fiscalização Ambiental – Inema
		<b>1.9.1.1.52.05.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Taxas de Prestação de Serviços de Administração de Distritos Industriais</b>
		1.9.1.1.52.05.01	158	Multas e Juros de Mora da TPS de Administração dos Distritos Industriais - Funedic
		<b>1.9.1.1.99.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Outros Tributos</b>
				Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma tributária e juros destinados a indenização pelo atraso no cumprimento da obrigação tributária imposta aos contribuintes referentes a tributos que não se enquadram nos itens anteriores.
1.9.1.1.99.99	00	1.9.1.1.99.00.02	100	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos – Livre
		<b>1.9.1.2.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Contribuições</b>
				Registra a receita arrecadada com multa decorrente de inobservância de norma específica e juros destinados a indenização pelo atraso no pagamento das contribuições sociais e econômicas, patrimoniais, industriais, de serviços e diversas.
		<b>1.9.1.2.29.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>
				Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida.
		<b>1.9.1.2.29.01.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>
				Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições patronais para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida.
1.9.1.2.29.01	41	1.9.1.2.29.01.01	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Funprev – Executivo
		1.9.1.2.29.01.10	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Funprev – ALBA
		1.9.1.2.29.01.11	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Funprev – TCE

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.9.1.2.29.01.12	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Funprev – TCM
		1.9.1.2.29.01.13	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Funprev – TJ
		1.9.1.2.29.01.14	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Funprev – MP
		1.9.1.2.29.01.15	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Funprev – DPE
1.9.1.2.29.01	57	1.9.1.2.29.01.02	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - CAP –Funprev – Executivo
		1.9.1.2.29.01.20	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - CAP –Funprev – ALBA
		1.9.1.2.29.01.21	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - CAP –Funprev –TCE
		1.9.1.2.29.01.22	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - CAP –Funprev – TCM
		1.9.1.2.29.01.23	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - CAP –Funprev – TJ
		1.9.1.2.29.01.24	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - CAP –Funprev – MP
		1.9.1.2.29.01.25	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS - CAP –Funprev – DPE
1.9.1.2.29.01	58	1.9.1.2.29.01.03	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Baprev – Executivo
		1.9.1.2.29.01.30	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Baprev – ALBA
		1.9.1.2.29.01.31	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Baprev – TCE
		1.9.1.2.29.01.32	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Baprev – TCM
		1.9.1.2.29.01.33	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Baprev – TJ
		1.9.1.2.29.01.34	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Baprev – MP
		1.9.1.2.29.01.35	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o RPPS – Baprev – DPE
		<b>1.9.1.2.29.02.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>
				Registra o valor da arrecadação decorrente de aplicação de penalidades pecuniárias incidentes sobre as contribuições do servidor para o Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS não recolhidas até a data estabelecida
1.9.1.2.29.02	41	1.9.1.2.29.02.01	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Funprev – Executivo
		1.9.1.2.29.02.10	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Funprev – ALBA
		1.9.1.2.29.02.11	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Funprev – TCE
		1.9.1.2.29.02.12	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Funprev – TCM
		1.9.1.2.29.02.13	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Funprev – TJ
		1.9.1.2.29.02.14	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Funprev – MP
		1.9.1.2.29.02.15	241	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Funprev – DPE

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.2.29.02	57	1.9.1.2.29.02.02	257	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS - CAP –Funprev
1.9.1.2.29.02	58	1.9.1.2.29.02.03	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Baprev – Executivo
		1.9.1.2.29.02.30	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Baprev – ALBA
		1.9.1.2.29.02.31	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Baprev – TCE
		1.9.1.2.29.02.32	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Baprev – TCM
		1.9.1.2.29.02.33	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Baprev – TJ
		1.9.1.2.29.02.34	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Baprev – MP
		1.9.1.2.29.02.35	258	Multas e Juros de Mora da Contribuição Servidor para o RPPS – Baprev – DPE
		<b>1.9.1.2.99.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições</b>
				Registra a receita de juros destinadas às indenizações pelo atraso no cumprimento da obrigação com contribuições e multas, de caráter punitivo ou moratório, decorrente da inobservância de normas reguladoras, não enquadradas nos itens anteriores.
		<b>1.9.1.2.99.01.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Contribuições de Segurado Facultativo para Assistência Médica dos Servidores Públicos</b>
1.9.1.2.99.01	42	1.9.1.2.99.01.01	242	Multas e Juros de Mora de Contribuições do Segurado Facultativo para Assistência Médica - Funserv
		<b>1.9.1.2.99.02.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Repasse de Contribuições para Assistência Médica dos Servidores Públicos</b>
1.9.1.2.99.02	42	1.9.1.2.99.02.01	242	Multas e Juros de Mora de Repasse de Contribuições para Assistência Médica – Funserv
		<b>1.9.1.2.99.51.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Contribuição Patronal para Assistência Médica dos Servidores Públicos</b>
		1.9.1.2.99.51.01	242	Multas e Juros de Mora de Contribuição Patronal para Assistência Médica – Funserv - Executivo
		1.9.1.2.99.51.10	242	Multas e Juros de Mora de Contribuição Patronal para Assistência Médica – Funserv - Alba
		1.9.1.2.99.51.11	242	Multas e Juros de Mora de Contribuição Patronal para Assistência Médica – Funserv - TCE
		1.9.1.2.99.51.12	242	Multas e Juros de Mora de Contribuição Patronal para Assistência Médica – Funserv - TCM
		1.9.1.2.99.51.13	242	Multas e Juros de Mora de Contribuição Patronal para Assistência Médica – Funserv - TJ
		1.9.1.2.99.51.14	242	Multas e Juros de Mora de Contribuição Patronal para Assistência Médica – Funserv - MP
		1.9.1.2.99.51.15	242	Multas e Juros de Mora de Contribuição Patronal para Assistência Médica – Funserv - DPE
		<b>1.9.1.3.00.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa dos tributos.
		<b>1.9.1.3.14.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.9.1.3.14.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA – Estado</b>
1.9.1.3.14.01	00	1.9.1.3.14.51.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA – Livre
1.9.1.3.14.01	07	1.9.1.3.14.51.02	107	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA – Fundeb
1.9.1.3.14.01	14	1.9.1.3.14.51.03	114	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA – Educação
1.9.1.3.14.01	30	1.9.1.3.14.51.04	130	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA – Saúde
		<b>1.9.1.3.14.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA – Municípios</b>
1.9.1.3.14.02	03	1.9.1.3.14.52.01	103	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA – Municípios
		<b>1.9.1.3.15.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS.
		<b>1.9.1.3.15.51.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS – Estado</b>
1.9.1.3.15.01	00	1.9.1.3.15.51.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS – Livre
1.9.1.3.15.01	07	1.9.1.3.15.51.02	107	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS – Fundeb
1.9.1.3.15.01	14	1.9.1.3.15.51.03	114	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS – Educação
1.9.1.3.15.01	30	1.9.1.3.15.51.04	130	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS – Saúde
		<b>1.9.1.3.15.52.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS – Municípios</b>
1.9.1.3.15.02	02	1.9.1.3.15.52.01	102	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS – Municípios
		<b>1.9.1.3.15.53.00*</b>		<b>Multas da Dívida Ativa por Infração ao Regulamento do ICMS</b>
1.9.1.3.15.03	00	1.9.1.3.15.53.01	100	Multas da Dívida Ativa por Infração ao Regulamento do ICMS – Livre
		<b>1.9.1.3.16.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Custas Judiciais</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa de custas judiciais.
1.9.1.3.16.00	20	1.9.1.3.16.00.01	120	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Custas Judiciais - Poder Judiciário
		<b>1.9.1.3.20.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos – ITCD</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidente sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos.
1.9.1.3.20.00	00	1.9.1.3.20.00.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD – Livre

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.3.20.00	07	1.9.1.3.20.00.02	107	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD – Fundeb
1.9.1.3.20.00	14	1.9.1.3.20.00.03	114	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD – Educação
1.9.1.3.20.00	30	1.9.1.3.20.00.04	130	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD – Saúde
		<b>1.9.1.3.35.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa da taxa de fiscalização e vigilância sanitária.
1.9.1.3.35.00	18	1.9.1.3.35.00.01	147	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal - ADAB
1.9.1.3.35.00	36	1.9.1.3.35.00.02	136	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
1.9.1.3.35.00	38	1.9.1.3.35.00.03	138	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária – Fesba
		<b>1.9.1.3.51.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Adicional de Alíquota de ICMS</b>
				Registra o valor da arrecadação de de multas e juros de mora da dívida ativa referente ao Adicional de Alíquota de ICMS
		1.9.1.3.51.00.01	128	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa do Adicional de Alíquota de ICMS – Funcep
		<b>1.9.1.3.99.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre outros tributos não classificados nos itens anteriores.
1.9.1.3.99.01	00	1.9.1.3.99.00.01	100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos – Livre
		<b>1.9.1.5.00.00.00</b>		<b>Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa de outras receitas.
		<b>1.9.1.5.51.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa por Danos Causados ao Meio Ambiente</b>
1.9.1.5.99.80	40	1.9.1.5.51.00.01	213	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa por Danos Causados ao Meio Ambiente - Ferfa
		<b>1.9.1.5.99.00.00</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora da dívida ativa de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1.9.1.5.99.99	00	1.9.1.5.99.00.01	100	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas – Livre
		<b>1.9.1.8.00.00.00</b>		<b>Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>
				Registra a arrecadação de multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados a indenização pelo pagamento em atraso das demais receitas de serviços não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.9.1.8.51.00.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do Fundese</b>



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.1.8.99.85	40	1.9.1.8.51.00.01	213	Outras Multas e Juros de Mora do Fundese
		<b>1.9.1.8.52.00.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FCBA</b>
		<b>1.9.1.8.52.01.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FCBA – Estado</b>
1.9.1.8.99.87	50	1.9.1.8.52.01.01	150	Outras Multas e Juros de Mora do FCBA – Estado
		<b>1.9.1.8.52.02.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FCBA – Município</b>
1.9.1.8.99.88	50	1.9.1.8.52.02.01	151	Outras Multas e Juros de Mora do FCBA – Município
		<b>1.9.1.8.53.00.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FIES</b>
		<b>1.9.1.8.53.01.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FIES – Estado</b>
1.9.1.8.99.87	60	1.9.1.8.53.01.01	160	Outras Multas e Juros de Mora do FIES – Estado
		<b>1.9.1.8.53.02.00*</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora do FIES – Município</b>
1.9.1.8.99.88	60	1.9.1.8.53.02.01	161	Outras Multas e Juros de Mora do FIES – Município
		<b>1.9.1.8.99.00.00</b>		<b>Demais Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>
				Registra a arrecadação de outras multas de caráter punitivo ou moratório e de juros destinados à indenização pelo pagamento em atraso de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1.9.1.8.99.99	00	1.9.1.8.99.00.01	100	Demais Multas e Juros de Outras Receitas – Livre
1.9.1.8.99.99	40	1.9.1.8.99.00.02	213	Demais Multas e Juros de Outras Receitas – AI
		<b>1.9.1.9.00.00.00</b>		<b>Multas de Outras Origens</b>
				Registra a arrecadação de recursos de outras multas que não as listadas anteriormente, desde que sejam referentes a infrações a regulamentos específicos.
		<b>1.9.1.9.15.00.00</b>		<b>Multas Previstas na Legislação de Trânsito</b>
				Registra o valor da arrecadação de multas aplicadas com a finalidade de punir a quem transgredir a legislação de trânsito.
		<b>1.9.1.9.15.51.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento de Transporte Rodoviário</b>
1.9.1.9.15.01	40	1.9.1.9.15.51.01	213	Multas por Infração ao Regulamento de Transporte Rodoviário - Agerba
		1.9.1.9.15.51.02	213	Multas por Infração ao Regulamento de Transporte Hidroviário - Agerba
		1.9.1.9.15.51.03	213	Multas por Infração ao Regulamento de Transporte Metroviário - Agerba
		<b>1.9.1.9.15.52.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento de Transito</b>
1.9.1.9.15.04	40	1.9.1.9.15.52.01	213	Multas por Infração ao Regulamento de Transito – AI
		1.9.1.9.15.52.02	113	Multas por Infração ao Regulamento de Transito – SIT

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.9.1.9.15.52.03	149	Multas por Infração ao Regulamento de Transito – FELT
		<b>1.9.1.9.27.00.00</b>		<b>Multas e Juros Previstos em Contratos</b>
				Registra a receita de multas e juros de mora destinados a indenização pelo atraso no cumprimento de obrigação e multas de caráter punitivo ou moratório decorrentes de inobservância de obrigações contratuais.
1.9.1.9.27.00	00	1.9.1.9.27.00.01	100	Multas e Juros de Mora de Contratos – Livre
1.9.1.9.27.00	13	1.9.1.9.27.00.03	113	Multas e Juros de Mora de Contratos – AD
1.9.1.9.27.00	28	1.9.1.9.27.00.04	128	Multas e Juros de Mora de Contratos – Funcep
1.9.1.9.27.00	31	1.9.1.9.27.00.05	131	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf Volunt Federais
1.9.1.9.27.00	40	1.9.1.9.27.00.08	213	Multas e Juros de Mora de Contratos – AI
1.9.1.9.27.00	42	1.9.1.9.27.00.09	242	Multas e Juros de Mora de Contratos – Funserv
1.9.1.9.27.00	46	1.9.1.9.27.00.10	246	Multas e Juros de Mora de Contratos - Rec. Desporto
1.9.1.9.27.00	47	1.9.1.9.27.00.11	247	Multas e Juros de Mora de Contratos - Convênio Fesba
1.9.1.9.27.00	48	1.9.1.9.27.00.12	248	Multas e Juros de Mora de Contratos - Serviços Fesba ( <b>inativa - em uso até 2010</b> )
1.9.1.9.27.00	49	1.9.1.9.27.00.13	249	Multas e Juros de Mora de Contratos - FNS / Fesba
1.9.1.9.27.00	50	1.9.1.9.27.00.14	150	Multas e Juros de Mora de Contratos – FCBA
1.9.1.9.27.00	60	1.9.1.9.27.00.15	160	Multas e Juros de Mora de Contratos – FIES
1.9.1.9.27.00	61	1.9.1.9.27.00.16	231	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf Volunt Federais – AI
1.9.1.9.27.00	63	1.9.1.9.27.00.17	233	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf Volunt Municipais – AI
1.9.1.9.27.00	65	1.9.1.9.27.00.19	265	Multas e Juros de Mora de Contratos - Transf de Entidades Privadas Internacionais – AI
1.9.1.9.27.00	80	1.9.1.9.27.00.21	280	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Atenção Básica
1.9.1.9.27.00	81	1.9.1.9.27.00.22	281	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Atenção de MAC
1.9.1.9.27.00	82	1.9.1.9.27.00.23	282	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Vigilância em Saúde
1.9.1.9.27.00	83	1.9.1.9.27.00.24	283	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Assistência Farmacêutica
1.9.1.9.27.00	84	1.9.1.9.27.00.25	284	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Gestão do SUS
1.9.1.9.27.00	85	1.9.1.9.27.00.26	285	Multas e Juros de Mora de Contratos - SUS - BL Investimentos na Rede de Serviços SUS
1.9.1.9.27.00	22	1.9.1.9.27.00.27	122	Multas e Juros de Mora de Contratos – FNDE
		<b>1.9.1.9.35.00.00</b>		<b>Multas por Danos ao Meio Ambiente</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da receita proveniente da arrecadação de multas e juros de mora por danos ao meio ambiente. Amparo legal: Lei nº 9.605 de 12.02.98.
1.9.1.9.35.00	40	1.9.1.9.35.00.01	213	Multas e Juros de Mora por Danos ao Meio Ambiente – Ferfa
		<b>1.9.1.9.48.00.00</b>		<b>Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas</b>
				Registra o valor dos recursos provenientes de multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios pelo não cumprimento à decisão daqueles Tribunais.
1.9.1.9.48.00	13	1.9.1.9.48.00.01	113	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
		<b>1.9.1.9.51.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora por Infração ao Código de Defesa do Consumidor</b>
1.9.1.9.99.84	04	1.9.1.9.51.00.01	104	Multas e Juros de Mora por Infração ao Código de Defesa do Consumidor – FEPC
		<b>1.9.1.9.52.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora por Infração às Normas de Recursos Hídricos</b>
1.9.1.9.99.85	40	1.9.1.9.52.00.01	213	Multas e Juros de Mora por Infração às Normas de Recursos Hídricos – INEMA
		<b>1.9.1.9.53.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora do Prohabit</b>
1.9.1.9.99.87	13	1.9.1.9.53.00.01	140	Multas e Juros de Mora do Prohabit
		<b>1.9.1.9.54.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora - Acordo Ressarcimento – Funprev</b>
1.9.1.9.99.89	41	1.9.1.9.54.00.01	241	Multas e Juros de Mora - Acordo Ressarcimento – Funprev
		<b>1.9.1.9.55.00.00*</b>		<b>Multa e Juros de Mora – Procon</b>
1.9.1.9.99.90	00	1.9.1.9.55.00.01	100	Multa e Juros de Mora – Procon
		<b>1.9.1.9.56.00.00*</b>		<b>Multas e Juros de Mora por Infração à Legislação de Segurança Contra Incêndio - Funebom</b>
		1.9.1.9.56.00.01	159	Multas e Juros de Mora por Infração à Legislação de Segurança Contra Incêndio - Funebom
		<b>1.9.1.9.99.00.00</b>		<b>Outras Multas e Juros de Mora</b>
				Registra a receita decorrente de outras multas e juros de mora não classificados nos itens anteriores.
1.9.1.9.99.99	00	1.9.1.9.99.00.01	100	Outras Multas e Juros de Mora – Livre
1.9.1.9.99.99	13	1.9.1.9.99.00.02	113	Outras Multas e Juros de Mora – AD
1.9.1.9.99.99	40	1.9.1.9.99.00.03	213	Outras Multas e Juros de Mora – AI
		<b>1.9.2.0.00.00.00</b>		<b>Indenizações e Restituições</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita com indenizações e restituições.
		<b>1.9.2.1.00.00.00</b>		<b>Indenizações</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total das receitas recebidas através de indenizações pela exploração de recursos minerais, de petróleo, xisto betuminoso e gás, e pela produção de energia elétrica, por danos ao patrimônio público, entre outros.
		<b>1.9.2.1.05.00.00</b>		<b>Indenizações Previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de indenizações previstas na legislação de defesa de direitos difusos.
		1.9.2.1.05.00.01	127	Indenizações Previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos – Ferfa
		<b>1.9.2.1.06.00.00</b>		<b>Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público</b>
				Registra o valor dos recursos recebidos como indenização por danos causados ao patrimônio público.
1.9.2.1.06.01	00	1.9.2.1.06.00.01	100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – Livre
1.9.2.1.06.03	00			
1.9.2.1.06.04	00			
1.9.2.1.06.02	13	1.9.2.1.06.00.02	113	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – AD
1.9.2.1.06.03	13			
		1.9.2.1.06.00.03	213	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – AI
		1.9.2.1.06.00.04	128	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público – Funcep
		<b>1.9.2.1.99.00.00*</b>		<b>Outras Indenizações</b>
				Registra a arrecadação de recursos recebidos como ressarcimento por danos causados ao patrimônio público, não classificado nos itens anteriores.
1.9.2.1.99.00	00	1.9.2.1.99.00.01	100	Outras Indenizações – Livre
1.9.2.1.99.00	13	1.9.2.1.99.00.02	113	Outras Indenizações – AD
1.9.2.1.99.00	40	1.9.2.1.99.00.04	213	Outras Indenizações – AI
		<b>1.9.2.2.00.00.00</b>		<b>Restituições</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de restituições, por devoluções em decorrência de pagamentos indevidos e reembolso ou retorno de pagamentos efetuados a título de antecipação.
		<b>1.9.2.2.01.00.00</b>		<b>Restituições de Convênios</b>
				Registra o valor da arrecadação de recursos provenientes da devolução de saldos de convênios referentes a exercícios anteriores.
1.9.2.2.01.00	00	1.9.2.2.01.00.01	100	Restituições de Convênios – Livre
1.9.2.2.01.00	01			
1.9.2.2.01.00	11	1.9.2.2.01.00.04	111	Restituições de Convênios - FNAS/FEAS

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.2.2.01.00	21	1.9.2.2.01.00.05	121	Restituições de Convênios – OCI
1.9.2.2.01.00	22	1.9.2.2.01.00.06	122	Restituições de Convênios - Educação – FNDE
1.9.2.2.01.00	25	1.9.2.2.01.00.07	125	Restituições de Convênios – OCE
1.9.2.2.01.00	28	1.9.2.2.01.00.08	128	Restituições de Convênios – Funcep
1.9.2.2.01.00	31	1.9.2.2.01.00.09	131	Restituições de Convênios - Transf Volunt Federais – AD
1.9.2.1.99.00	31			
1.9.2.2.99.00	31			
1.9.2.2.01.00	40	1.9.2.2.01.00.11	213	Restituições de Convênios – AI
1.9.2.2.01.00	50	1.9.2.2.01.00.12	150	Restituições de Convênios – FCBA
1.9.2.2.01.00	61	1.9.2.2.01.00.13	231	Restituições de Convênios - Transf Volunt Federais – AI
1.9.2.2.99.00	61			
1.9.2.2.01.00	63	1.9.2.2.01.00.14	233	Restituições de Convênios - Transf Volunt Municipais – AI
1.9.2.2.99.00	63			
1.9.2.2.99.00	47	1.9.2.2.01.00.15	247	Restituições de Convênios – Fesba
1.9.2.2.01.00	33	1.9.2.2.01.00.16	133	Restituições de Convênios - Transf Volunt Municipais – AD
		1.9.2.2.01.00.17	119	Restituições de Convênios - Funtrad – AD
		<b>1.9.2.2.07.00.00</b>		<b>Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores</b>
				Registra o valor de receitas decorrentes de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente, provenientes do recebimento de disponibilidades referentes a devoluções de recursos pagos a maior.
1.9.2.2.07.00	40	1.9.2.2.07.00.01	213	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores – AI
1.9.2.2.07.00	61	1.9.2.2.07.00.02	231	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Federais – AI
		<b>1.9.2.2.10.00.00</b>		<b>Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita proveniente da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição.
		<b>1.9.2.2.10.01.00</b>		<b>Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores-Principal</b>
				Registra a Receita decorrente de compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores – Principal
		1.9.2.2.10.01.01	241	Compensação Financeira entre o Regime Geral e o RPPS - Principal – Funprev

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.9.2.2.10.01.02	257	Compensação Financeira entre o Regime Geral e o RPPS - Principal - CAP Funprev
		1.9.2.2.10.01.03	258	Compensação Financeira entre o Regime Geral e o RPPS - Principal – Baprev
		<b>1.9.2.2.10.02.00</b>		<b>Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores-Parcelamentos</b>
				Registra a Receita decorrente de compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores – Parcelamentos
		1.9.2.2.10.02.01	241	Compensação Financeira entre o Regime Geral e o RPPS - Parcelamento – Funprev
		1.9.2.2.10.02.02	257	Compensação Financeira entre o Regime Geral e o RPPS - Parcelamento - CAP Funprev
		1.9.2.2.10.02.03	258	Compensação Financeira entre o Regime Geral e o RPPS - Parcelamento – Baprev
		<b>1.9.2.2.99.00.00</b>		<b>Outras Restituições</b>
				Registra a arrecadação de outras restituições não classificadas nos itens anteriores.
1.9.2.2.99.00	00	1.9.2.2.99.00.01	100	Outras Restituições – Livre
1.9.2.2.99.00	10	1.9.2.2.99.00.02	110	Outras Restituições – Agerba
1.9.2.2.99.00	11	1.9.2.2.99.00.03	111	Outras Restituições – FNAS
1.9.2.2.99.00	13	1.9.2.2.99.00.04	113	Outras Restituições – AD
1.9.2.2.99.00	22	1.9.2.2.99.00.05	122	Outras Restituições – FNDE
1.9.2.2.99.00	25	1.9.2.2.99.00.06	125	Outras Restituições – OCE
1.9.2.2.99.00	28	1.9.2.2.99.00.07	128	Outras Restituições – Funcep
1.9.2.2.99.00	35	1.9.2.2.99.00.09	135	Outras Restituições - RROCE <sup>(1)</sup> – AD
1.9.2.2.99.00	40	1.9.2.2.99.00.10	213	Outras Restituições – AI
1.9.2.2.99.00	41	1.9.2.2.99.00.11	241	Outras Restituições – Funprev
1.9.2.2.99.00	42	1.9.2.2.99.00.12	242	Outras Restituições – Funserv
1.9.2.2.99.00	45	1.9.2.2.99.00.13	245	Outras Restituições – Refabre
1.9.2.2.99.00	47	1.9.2.2.99.00.14	247	Outras Restituições – Convênio Fesba
1.9.2.2.99.00	48	1.9.2.2.99.00.15	248	Outras Restituições - Serviços Fesba ( <b>inativa – em uso até 2010</b> )
1.9.2.2.99.00	49	1.9.2.2.99.00.16	249	Outras Restituições - FNS / Fesba
1.9.2.2.99.00	60	1.9.2.2.99.00.17	160	Outras Restituições – FIES Estado
1.9.2.2.99.00	80	1.9.2.2.99.00.20	280	Outras Restituições - SUS – Bl. Atenção Básica

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.2.2.99.00	81	1.9.2.2.99.00.21	281	Outras Restituições - SUS – Bl. Atenção de MAC
1.9.2.2.99.00	82	1.9.2.2.99.00.22	282	Outras Restituições - SUS – Bl. Vigilância em Saúde
1.9.2.2.99.00	83	1.9.2.2.99.00.23	283	Outras Restituições - SUS – Bl. Assistência Farmacêutica
1.9.2.2.99.00	84	1.9.2.2.99.00.24	284	Outras Restituições - SUS – Bl. Gestão do SUS
1.9.2.2.99.00	85	1.9.2.2.99.00.25	285	Outras Restituições - SUS – Bl. Investimentos na Rede de Serviços SUS
1.9.2.2.99.00	20	1.9.2.2.99.00.26	120	Outras Restituições – Poder Judiciário
		1.9.2.2.99.00.27	257	Outras Restituições – Funprev
		1.9.2.2.99.00.28	107	Outras Restituições – Fundeb
		1.9.2.2.99.00.29	121	Outras Restituições - RROCI <sup>(c)</sup> – AD
		1.9.2.2.99.00.30	213	Outras Restituições - Sudic (Decreto nº 16.382/2015)
		1.9.2.2.99.00.31	145	Outras Restituições - RROCI - AD
		<b>1.9.3.0.00.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita da dívida ativa constituídas de créditos da fazenda pública, de natureza tributária e não tributária e de contribuições, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, inscritos na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza.
		<b>1.9.3.1.00.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Tributária</b>
				Registra o valor total da arrecadação que constituem créditos de natureza tributária, exigível pelo transcurso do prazo para pagamento, inscrito na forma de legislação própria, depois de apurada sua liquidez e certeza.
		<b>1.9.3.1.14.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, no transcurso do prazo exigível.
		<b>1.9.3.1.14.51.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do IPVA – Estado</b>
1.9.3.1.14.01	00	1.9.3.1.14.51.01	100	Receita da Dívida Ativa do IPVA – Livre
1.9.3.1.14.01	07	1.9.3.1.14.51.02	107	Receita da Dívida Ativa do IPVA – Fundeb
1.9.3.1.14.01	14	1.9.3.1.14.51.03	114	Receita da Dívida Ativa do IPVA – Educação
1.9.3.1.14.01	30	1.9.3.1.14.51.04	130	Receita da Dívida Ativa do IPVA – Saúde
		<b>1.9.3.1.14.52.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do IPVA – Municípios</b>
1.9.3.1.14.02	03	1.9.3.1.14.52.01	103	Receita da Dívida Ativa do IPVA – Municípios
		<b>1.9.3.1.15.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, no transcurso do prazo exigível.
		<b>1.9.3.1.15.51.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do ICMS – Estado</b>
1.9.3.1.15.01	00	1.9.3.1.15.51.01	100	Receita da Dívida Ativa do ICMS – Livre
1.9.3.1.15.01	07	1.9.3.1.15.51.02	107	Receita da Dívida Ativa do ICMS – Fundeb
1.9.3.1.15.01	14	1.9.3.1.15.51.03	114	Receita da Dívida Ativa do ICMS – Educação
1.9.3.1.15.01	30	1.9.3.1.15.51.04	130	Receita da Dívida Ativa do ICMS – Saúde
		<b>1.9.3.1.15.52.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do ICMS – Municípios</b>
1.9.3.1.15.02	02	1.9.3.1.15.52.01	102	Receita da Dívida Ativa do ICMS – Municípios
		<b>1.9.3.1.20.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - ITCD</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de bens e Direitos - ITCD.
		<b>1.9.3.1.20.51.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do ITCD</b>
		1.9.3.1.20.51.01	100	Receita da Dívida Ativa do ITCD – Livre
		1.9.3.1.20.51.02	107	Receita da Dívida Ativa do ITCD – Fundeb
		1.9.3.1.20.51.03	114	Receita da Dívida Ativa do ITCD – Educação
		1.9.3.1.20.51.04	130	Receita da Dívida Ativa do ITCD – Saúde
		<b>1.9.3.1.35.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa referente à taxa de fiscalização e vigilância sanitária.
1.9.3.1.35.00	18	1.9.3.1.35.00.01	147	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal – ADAB
1.9.3.1.35.00	36	1.9.3.1.35.00.02	136	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal – ADAB
1.9.3.1.35.00	38	1.9.3.1.35.00.03	138	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária – Fesba
		<b>1.9.3.1.51.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa do Adicional de Alíquota de ICMS</b>
				Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa referente ao Adicional de Alíquota de ICMS
		1.9.3.1.51.00.01	128	Receita da Dívida Ativa do Adicional de Alíquota de ICMS – Funcep
		<b>1.9.3.1.99.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa referente a outros tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida ativa.



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>1.9.3.1.99.01.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal</b>
				Registra o valor da arrecadação do principal da receita da dívida ativa referente aos tributos não classificados nos itens acima, devidos e não pagos, que foram inscritos em dívida ativa.
1.9.3.1.99.01	00	1.9.3.1.99.00.01	100	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal – Livre
		<b>1.9.3.2.00.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita da dívida ativa não tributária de demais créditos da fazenda pública, tais como os provenientes de receitas patrimoniais, agropecuárias, industriais e de serviços, referentes a infrações e regulamentos específicos e outros. Exigível pelo transcurso do prazo de pagamento, inscrita na forma de legislação própria, após apurada sua liquidez e certeza.
		<b>1.9.3.2.51.00.00*</b>		<b>Receita da Dívida Ativa da Fiscalização do Meio Ambiente</b>
1.9.3.2.99.80	40	1.9.3.2.51.00.01	213	Receita da Dívida Ativa da Fiscalização do Meio Ambiente – AI
		<b>1.9.3.2.61.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON</b>
1.9.3.2.99.70	00	1.9.3.2.61.00.01	100	Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON
		<b>1.9.3.2.99.00.00</b>		<b>Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita da dívida ativa não tributária de outras receitas não classificadas nos itens anteriores.
1.9.3.2.99.51	00	1.9.3.2.99.00.01	100	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas – Livre
1.9.3.2.99.90	00			
1.9.3.2.99.90	40	1.9.3.2.99.00.02	113	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária – AD
		1.9.3.2.99.00.03	213	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária – AI
		<b>1.9.9.0.00.00.00</b>		<b>Receitas Diversas</b>
				Registra o valor total da denominação reservada a classificação de receitas que não se identifiquem com as especificações anteriores, mediante a criação de conta com título apropriado. No caso de cobrança de taxa para financiamento de mercadorias ou feiras, ou taxa de ocupação de logradouros públicos, a receita deve ser classificada como tributo, em conta própria.
		<b>1.9.9.0.02.00.00</b>		<b>Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais</b>
				Registra o valor total da arrecadação decorrente de custas do processo de apuração, inscrição e cobrança de dívida ativa, bem como pela defesa judicial paga pelo devedor da ação.
		<b>1.9.9.0.02.01.00</b>		<b>Receita de Honorários Advocatícios</b>
				Corresponde a 20% do débito inscrito como Dívida Ativa, atualizado monetariamente e acrescido dos juros e multa de mora. Será de 10% no caso do débito a ser pago antes do ajuizamento da execução.
1.9.9.0.02.01	00	1.9.9.0.02.01.01	100	Receita de Honorários Advocatícios – Livre

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.9.0.02.01	13	1.9.9.0.02.01.02	113	Receita de Honorários Advocatícios – AD
		<b>1.9.9.0.02.02.00</b>		<b>Receita de Ônus de Sucumbência</b>
				Receita advinda de sentença condenatória paga pelo vencido ao vencedor referente às despesas que antecipou. (Lei nº 5.869, de 11/01/73, art. 20).
1.9.9.0.02.02	13	1.9.9.0.02.02.01	113	Receita de Ônus de Sucumbência – AD
		<b>1.9.9.0.03.00.00</b>		<b>Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos</b>
				Registra o valor total das receitas geradas pela alienação de mercadorias, objeto da pena de perdimento.
		<b>1.9.9.0.03.02.00</b>		<b>Receita de Alienação de Bens Apreendidos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienações de bens, direitos e valores, objeto do crime de tráfico ilícito de substâncias entorpecentes ou drogas afins. Os valores advindos de apreensão de bens e valores em crimes de tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes, bem como de apreensão de produtos químicos que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, são destinados ao Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, (Lei nº 6.368 de 21/10/76; Lei nº 7.460 de 19/12/86, Lei nº 9.804 de 30/06/99).
		1.9.9.0.03.02.51	213	Receita de Alienação de Veículos Apreendidos
		<b>1.9.9.0.21.00.00</b>		<b>Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro</b>
				Receita proveniente da ocorrência de sinistro nas operações de seguros com o objetivo de garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados. Decorrentes de contratos junto a entidades legalmente constituídas como seguradoras, nas quais o poder público figure como segurado.
		<b>1.9.9.0.21.51.00</b>		<b>Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro de Veiculo</b>
		1.9.9.0.21.51.01	213	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro de Veiculo – Al
		1.9.9.0.21.51.02	100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro de Veiculo – Livre
		<b>1.9.9.0.21.52.00</b>		<b>Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro de Imóveis</b>
		1.9.9.0.21.52.01	213	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro de Imóveis – Al
		1.9.9.0.21.52.02	100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro de Imóveis – Livre
		<b>1.9.9.0.21.99.00</b>		<b>Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro de Outros Bens</b>
		1.9.9.0.21.99.01	213	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro de Outros Bens – Al
		1.9.9.0.21.99.02	100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro de Outros Bens – Livre
		<b>1.9.9.0.52.00.00*</b>		<b>Receita do Centro Gemológico da Bahia - CGB (Decreto nº 12.469/10)</b>
1.9.9.0.99.83	00	1.9.9.0.52.00.01	100	Receita do Centro Gemológico da Bahia - CGB (Decreto nº 12.469/10)
		<b>1.9.9.0.53.00.00*</b>		<b>Recuperação de FGTS Não Optantes</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.9.0.99.84	00	1.9.9.0.53.00.01	100	Recuperação de FGTS Não Optantes – Livre
		<b>1.9.9.0.54.00.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Investimento Econômico e Social da Bahia – FIES</b>
		<b>1.9.9.0.54.01.00*</b>		<b>Receita do FIES – Estado</b>
1.9.9.0.99.85	60	1.9.9.0.54.01.01	160	Receita do FIES – Estado
		<b>1.9.9.0.54.02.00*</b>		<b>Receita do FIES – Município</b>
1.9.9.0.99.86	60	1.9.9.0.54.02.01	161	Receita do FIES – Município
		<b>1.9.9.0.55.00.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Cultura da Bahia – FCBA</b>
		<b>1.9.9.0.55.01.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Cultura da Bahia – Estado</b>
1.9.9.0.99.87	50	1.9.9.0.55.01.01	150	Receita do FCBA – Estado
		<b>1.9.9.0.55.02.00*</b>		<b>Receita do Fundo de Cultura da Bahia – Municípios</b>
1.9.9.0.99.88	50	1.9.9.0.55.02.01	151	Receita do FCBA – Municípios
		<b>1.9.9.0.56.00.00*</b>		<b>Receita de Pagamento de Fiança Decorrente do Código de Processo Penal</b>
1.9.9.0.99.89*	00	1.9.9.0.56.00.01	100	Receita de Pagamento de Fiança Decorrente do Código de Processo Penal – Livre
		<b>1.9.9.0.57.00.00</b>		<b>Cota-Parte de Dividendos</b>
		1.9.9.0.57.00.01	119	Cota-Parte de Dividendos – Funtrad (Lei nº 12.596/12)
		<b>1.9.9.0.58.00.00</b>		<b>Receita de Autorização Especial de Trânsito</b>
		1.9.9.0.58.00.01	113	Receita de Autorização Especial de Trânsito – AET
		<b>1.9.9.0.59.00.00</b>		<b>Receita Oriunda de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - Lei Complementar Estadual nº 42/2015 (inativa)</b>
				Receita proveniente da utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais decorrente da Lei Complementar Estadual nº 42, de 09.07.2015.
		1.9.9.0.59.00.01	168	Receita Oriunda de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - LC Estadual nº 42/2015 - AD (inativa)
		1.9.9.0.59.00.02	268	Receita Oriunda de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - LC Estadual nº 42/2015 – AI (inativa)
		<b>1.9.9.0.60.00.00</b>		<b>Receita Oriunda de Depósitos Judiciais e Administrativos - Lei Complementar Federal nº 151/2015</b>
				Receita proveniente da utilização de parcela de depósitos judiciais e administrativos em decorrente da Lei Complementar Federal nº 151, de 05.08.2015.
		1.9.9.0.60.00.01	169	Receita Oriunda de Depósitos Judiciais e Administrativos - LC Federal nº 151/2015 – AD
		1.9.9.0.60.00.02	269	Receita Oriunda de Depósitos Judiciais e Administrativos - LC Federal nº 151/2015 - AI (inativa)
		<b>1.9.9.0.61.00.00</b>		<b>Receita Oriunda de Depósitos Judiciais</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		1.9.9.0.61.00.01	100	Receita Oriunda de Depósitos Judiciais – Lei nº 11.429/2006
		<b>1.9.9.0.91.00.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores</b>
		<b>1.9.9.0.91.01.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Recursos do Tesouro</b>
1.9.9.0.05.01	00	1.9.9.0.91.01.01	300	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Livre
1.9.9.0.05.01	01			
1.9.9.0.05.01	04	1.9.9.0.91.01.02	304	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – FEPC
1.9.9.0.05.01	05	1.9.9.0.91.01.03	305	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Detran
1.9.9.0.05.01	09	1.9.9.0.91.01.04	309	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Royalties
1.9.9.0.05.01	11	1.9.9.0.91.01.05	311	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – FEAS
1.9.9.0.05.01	13	1.9.9.0.91.01.06	313	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – AD
1.9.9.0.05.01	17	1.9.9.0.91.01.07	317	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - CIDE – Estado
1.9.9.0.05.01	18	1.9.9.0.91.01.08	347	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – ADAB
1.9.9.0.05.01	20	1.9.9.0.91.01.09	320	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Poder Judiciário
1.9.9.0.05.01	21	1.9.9.0.91.01.10	321	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – OCI
1.9.9.0.05.01	22	1.9.9.0.91.01.11	322	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – FNDE
1.9.9.0.05.01	23	1.9.9.0.91.01.12	323	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCE Bens/Serviços
1.9.9.0.05.01	25	1.9.9.0.91.01.13	325	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – OCE
1.9.9.0.05.01	28	1.9.9.0.91.01.14	328	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Funcep
1.9.9.0.05.01	31	1.9.9.0.91.01.15	331	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Federal – AD
1.9.9.0.05.01	32	1.9.9.0.91.01.16	332	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Estadual – AD
1.9.9.0.05.01	34	1.9.9.0.91.01.17	334	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Instituição Privada Nacional – AD
1.9.9.0.05.01	35	1.9.9.0.91.01.18	335	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - RROCE <sup>(1)</sup> – AD
1.9.9.0.05.01	36	1.9.9.0.91.01.19	336	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – FDSV
1.9.9.0.05.01	37	1.9.9.0.91.01.20	337	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Orgão/Fundo Internacional – AD
1.9.9.0.05.01	38	1.9.9.0.91.01.21	338	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Fesba
1.9.9.0.05.04	50	1.9.9.0.91.01.22	350	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FCBA – Estado
1.9.9.0.05.01	07	1.9.9.0.91.01.23	307	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Fundeb
1.9.9.0.05.01	14	1.9.9.0.91.01.24	314	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Educação

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.9.0.05.01	08	1.9.9.0.91.01.25	308	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Salário Educação
		1.9.9.0.91.01.26	319	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores –Funtrad
1.9.9.0.05.01	60	1.9.9.0.91.01.27	360	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores -FIES – Estado
1.9.9.0.05.01	30	1.9.9.0.91.01.28	330	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores –Saúde
1.9.9.0.05.01	16	1.9.9.0.91.01.29	316	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores –Feaspol
		1.9.9.0.91.01.30	359	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Funebom
1.9.9.0.05.01	33	1.9.9.0.91.01.31	333	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Municipal – AD
		1.9.9.0.91.01.33	327	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Ferfa
		1.9.9.0.91.01.34		Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - RROCI <sup>(L2)</sup> <b>(Inativa)</b>
		1.9.9.0.91.01.35	348	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Inema
		1.9.9.0.91.01.36	302	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - ICMS Municípios
		1.9.9.0.91.01.37	303	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - IPVA Municípios
		1.9.9.0.91.01.38	346	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - FELT
		1.9.9.0.91.01.39	349	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Outras Rec. FELT
		1.9.9.0.91.01.40	358	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Funedic
		1.9.9.0.91.01.41	369	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Vinc. LC Federal nº 151/15
		1.9.9.0.91.01.42	310	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Vinc.Agerba
		<b>1.9.9.0.91.02.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Recursos de Outras Fontes</b>
1.9.9.0.05.04	40	1.9.9.0.91.02.01	613	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – AI
1.9.9.0.05.04	41	1.9.9.0.91.02.02	641	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Funprev
1.9.9.0.05.04	42	1.9.9.0.91.02.03	642	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Funserv
1.9.9.0.05.04	45	1.9.9.0.91.02.04	645	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Refabre
1.9.9.0.05.04	46	1.9.9.0.91.02.05	646	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Rec Desporto – AI
1.9.9.0.05.04	47	1.9.9.0.91.02.06	647	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fesba Convênios
1.9.9.0.05.04	49	1.9.9.0.91.02.08	649	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fesba / FNS
1.9.9.0.05.04	57	1.9.9.0.91.02.10	657	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Funprev
1.9.9.0.05.04	61	1.9.9.0.91.02.11	631	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Federal – AI
1.9.9.0.05.04	62	1.9.9.0.91.02.12	632	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Estadual – AI

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
1.9.9.0.05.04	63	1.9.9.0.91.02.13	633	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Municipal – AI
1.9.9.0.05.04	64	1.9.9.0.91.02.14	664	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Entidade Privada Nacional – AI
1.9.9.0.05.04	65	1.9.9.0.91.02.15	665	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Entidade Privada Internacional – AI
1.9.9.0.05.04	66	1.9.9.0.91.02.16	637	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Orgão/Fundo Internacional – AI
		1.9.9.0.91.02.17	635	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - END – AI
1.9.9.0.05.04	80	1.9.9.0.91.02.18	680	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Atenção Básica
1.9.9.0.05.04	81	1.9.9.0.91.02.19	681	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Atenção de MAC
1.9.9.0.05.04	82	1.9.9.0.91.02.20	682	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Vigilância em Saúde
1.9.9.0.05.04	83	1.9.9.0.91.02.21	683	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Assistência Farmacêutica
1.9.9.0.05.04	84	1.9.9.0.91.02.22	684	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BL Gestão do SUS
1.9.9.0.05.04	58	1.9.9.0.91.02.23	658	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Baprev
		1.9.9.0.91.02.24	609	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>1.9.9.0.98.00.00*</b>		<b>Descontos Obtidos</b>
				Registra o valor total da receita auferida por descontos obtidos em operações comerciais, oriundos normalmente de pagamentos antecipados de duplicatas de fornecedores e de outros títulos.
1.9.9.0.98.00	00	1.9.9.0.98.00.01	100	Descontos Obtidos – Livre
1.9.9.0.98.00	81	1.9.9.0.98.00.02	281	Descontos Obtidos - SUS/BL Atenção Básica
		<b>1.9.9.0.99.00.00</b>		<b>Outras Receitas</b>
				Registra o valor total das demais receitas correntes não classificadas nos itens anteriores.
		<b>1.9.9.0.99.90.00</b>		<b>Demais Receitas</b>
1.9.9.0.99.90	00	1.9.9.0.99.90.01	100	Demais Receitas – Livre
1.1.2.1.99.83	00			
2.5.9.0.99.00	00			
1.9.9.0.99.90	13	1.9.9.0.99.90.02	113	Demais Receitas – AD
2.2.1.9.02.00	13			
1.9.9.0.99.90	40	1.9.9.0.99.90.03	213	Demais Receitas – AI
1.7.3.0.99.00	40			

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.2.1.9.02.00	40			
2.5.9.0.99.00	40			
1.9.9.0.99.90	58	1.9.9.0.99.90.05	258	Demais Receitas – Baprev
1.9.9.0.99.90	41	1.9.9.0.99.90.08	241	Demais Receitas – Funprev
		1.9.9.0.99.90.09	259	Demais Receitas (Lei nº 13.552/2016)
		1.9.9.0.99.90.10	260	Demais Receitas – Funprev (Decisão Judicial)
	ENP	1.9.9.0.99.90.98	213	Demais Receitas - Emp Não Depend
		<b>1.9.9.0.99.99.00*</b>		<b>Cotas para Despesas Correntes</b>
		1.9.9.0.99.99.01*	100	Cotas para Despesas Correntes <b>(de uso exclusivo da Sefaz)</b>
		<b>2.0.0.0.00.00.00</b>		<b>Receitas de Capital</b>
				Registra o valor total da categoria econômica que compreende as operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outras.
		<b>2.1.0.0.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito</b>
				Registra o valor total da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares internas ou externas.
		<b>2.1.1.0.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas</b>
				Registra o valor total da arrecadação decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, ou de empréstimos obtidos junto a entidades estatais ou particulares.
		<b>2.1.1.1.00.00.00</b>		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Mercado Interno</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo estadual
		<b>2.1.1.1.03.00.00</b>		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita decorrente da colocação no mercado interno de títulos do governo estadual oriundo de outras aplicações.
2.1.1.1.03.00	21	2.1.1.1.03.00.01	121	Letras Financeiras do Tesouro Estadual - Outras Aplicações – OCI
		<b>2.1.1.4.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas – Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito internas contratuais.
		<b>2.1.1.4.02.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.1.1.4.02.00	21	2.1.1.4.02.00.01	121	OCI para Programas de Saúde
		<b>2.1.1.4.03.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento Básico</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento Básico.
2.1.1.4.03.00	21	2.1.1.4.03.00.01	121	OCI para Programas de Saneamento Básico
		<b>2.1.1.4.04.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.
2.1.1.4.04.00	21	2.1.1.4.04.00.01	121	OCI para Programas de Meio Ambiente
		<b>2.1.1.4.05.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.
2.1.1.4.05.00	21	2.1.1.4.05.00.01	121	OCI para Programas de Modernização da Administração Pública
		<b>2.1.1.4.07.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas relativas a programas de moradia popular.
2.1.1.4.07.00	21	2.1.1.4.07.00.01	121	OCI para Programas de Moradia Popular
		<b>2.1.1.4.58.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Turismo</b>
2.1.1.4.58.00	21	2.1.1.4.58.00.01	121	OCI para Programas de Turismo
		<b>2.1.1.4.59.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para a Copa para a COPA do Mundo FIFA Brasil 2014</b>
2.1.1.4.59.00	21	2.1.1.4.59.00.01	121	OCI para a COPA do Mundo FIFA Brasil 2014
		<b>2.1.1.4.60.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programas de Mobilidade Urbana</b>
2.1.1.4.60.00	21	2.1.1.4.60.00.01	121	OCI para Programas de Mobilidade Urbana – CEF
		<b>2.1.1.4.61.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programa Linha Estados</b>
2.1.1.4.61.00	21	2.1.1.4.61.00.01	121	OCI para Programa Linha Estados – BNDES
		<b>2.1.1.4.62.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para Programa Emergencial de Financiamento para os Estados e o Distrito Federal</b>
2.1.1.4.62.00	21	2.1.1.4.62.00.01	121	OCI para Programa Emergencial de Financiamento para os Estados e o DF – BNDES
		<b>2.1.1.4.63.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Internas para o Programa Pró-Invest</b>
				Registra o valor da arrecadação da receita de operações de crédito internas para o Programa Pró-Invest
2.1.1.4.63.00	21	2.1.1.4.63.00.01	121	OCI para o Programa Pró-Invest – BNDES



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>2.1.1.4.99.00.00</b>		<b>Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito internas - contratuais.
2.1.1.4.99.00	21	2.1.1.4.99.00.01	121	OCI para Outros Programas de Governo
2.1.1.4.99.00	23	2.1.1.4.99.00.02	123	OCI para Outros Programas de Governo
		<b>2.1.1.9.00.00.00</b>		<b>Outras Operações de Créditos Internas</b>
				Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.
		<b>2.1.1.9.99.00.00*</b>		<b>Outras Operações de Créditos Internas</b>
2.1.1.9.99.00	21	2.1.1.9.99.00.01	121	Outras Operações de Créditos Internas – OCI
	ENP	2.1.1.9.99.00.98	251	Outras Operações de Créditos Internas – OCI – Emp Não Depend
		<b>2.1.2.0.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.
		<b>2.1.2.2.00.00.00</b>		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Mercado Externo</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de títulos do governo estadual colocados no mercado externo.
		<b>2.1.2.2.02.00.00</b>		<b>Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de títulos públicos colocados no mercado para outras aplicações.
2.1.2.2.02.00	25	2.1.2.2.02.00.01	125	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações – OCE
		<b>2.1.2.3.00.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas – Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com operações de crédito externas contratuais.
		<b>2.1.2.3.01.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Educação</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.
2.1.2.3.01.00	25	2.1.2.3.01.00.01	125	OCE para Programas de Educação
		<b>2.1.2.3.02.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.
2.1.2.3.02.00	25	2.1.2.3.02.00.01	125	OCE para Programas de Saúde
		<b>2.1.2.3.03.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento Básico</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.
2.1.2.3.03.00	25	2.1.2.3.03.00.01	125	OCE para Programas de Saneamento Básico
		<b>2.1.2.3.04.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.
2.1.2.3.04.00	25	2.1.2.3.04.00.01	125	OCE para Programas de Meio Ambiente
		<b>2.1.2.3.05.00.00</b>		<b>Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de modernização da máquina pública, de acordo com a Lei nº 12.358, de 26.09.11.
2.1.2.3.05.00	25	2.1.2.3.05.00.01	125	OCE para Programas de Modernização da Administração Pública - Promosefaz (Lei nº 12.358/11)
		<b>2.1.2.3.51.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Externas – BIRD</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas com o BIRD.
2.1.2.3.80.00	24	2.1.2.3.51.00.01	124	OCE – BIRD (PROINCLUSÃO I, II e III)
		<b>2.1.2.3.52.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Externas para o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado - Proconfis II/BID</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas para o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Proconfis II, de acordo com a Lei nº 12.359, de 26.09.11.
2.1.2.3.97.00	15	2.1.2.3.52.00.01	115	OCE para Investimento - Proconfis II/ BID (Lei nº 12.359/11)
		<b>2.1.2.3.53.00.00*</b>		<b>Operações de Crédito Externas para o Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado - Proconfis/BID</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas para o financiamento da dívida contratual decorrente do Programa de Consolidação do Equilíbrio fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia - Proconfis, de acordo com a Lei nº 11.358, de 07.01.09.
2.1.2.3.98.00	15	2.1.2.3.53.00.01	115	OCE para Investimento - Proconfis/BID (Lei nº 11.358/09)
		<b>2.1.2.3.99.00.00</b>		<b>Outras Operações de Crédito Externas – Contratuais</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita com outras operações de crédito externas – contratuais não classificadas nos itens anteriores.
2.1.2.3.99.00	25	2.1.2.3.99.00.01	125	OCE para Outros Programas de Governo
		<b>2.2.0.0.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens</b>
				Registra o valor total da receita decorrente da alienação de bens móveis e imóveis.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>2.2.1.0.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens Móveis</b>
				Registra o valor total da arrecadação da receita de alienação de bens móveis tais como: títulos, mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários e outros.
		<b>2.2.1.1.00.00.00</b>		<b>Alienação de Títulos Mobiliários</b>
				Registra o valor total da receita arrecadada com a alienação de títulos e valores mobiliários.
		<b>2.2.1.1.99.00.00*</b>		<b>Receita de Alienação Outros Títulos Mobiliários</b>
2.2.1.1.99.00	00	2.2.1.1.99.00.01	100	Alienação de Outros Títulos Mobiliários - Livre <b>(de uso exclusivo da SPO/Seplan)</b>
2.2.1.1.99.00	26	2.2.1.1.99.00.02	126	Alienação de Outros Títulos Mobiliários – AD
		<b>2.2.1.4.00.00.00</b>		<b>Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de animais reprodutores e matrizes.
		<b>2.2.1.4.51.00.00*</b>		<b>Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes</b>
2.2.1.4.01.01	56	2.2.1.4.51.00.01	226	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes - Alienação Bens – AI
		2.2.1.4.51.00.02	126	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes - Alienação Bens – AD
		<b>2.2.1.5.00.00.00</b>		<b>Alienação de Veículos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de veículos.
2.2.1.5.01.00	26	2.2.1.5.00.00.01	126	Alienação de Veículos – AD
2.2.1.5.01.00	56	2.2.1.5.00.00.02	226	Alienação de Veículos – AI
		<b>2.2.1.6.00.00.00</b>		<b>Alienação de Móveis e Utensílios</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de móveis e utensílios.
2.2.1.6.05.00	26	2.2.1.6.00.00.01	126	Alienação de Móveis e Utensílios – AD
2.2.1.6.05.00	56	2.2.1.6.00.00.02	226	Alienação de Móveis e Utensílios – AI
		<b>2.2.1.7.00.00.00</b>		<b>Alienação de Equipamentos</b>
				Registra o valor da arrecadação de receita de alienação de equipamentos
2.2.1.7.00.00	26	2.2.1.7.00.00.01	126	Alienação de Equipamentos – AD
2.2.1.7.00.00	56	2.2.1.7.00.00.01	226	Alienação de Equipamentos – AI
		<b>2.2.1.9.00.00.00</b>		<b>Alienação de Outros Bens Móveis</b>
				Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens móveis que não se enquadram nos itens anteriores.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.2.1.9.01.00	26	2.2.1.9.00.00.02	126	Alienação de Outros Bens Móveis – AD
2.2.1.9.01.00	56	2.2.1.9.00.00.04	226	Alienação de Outros Bens Móveis – AI
2.2.1.9.02.00	56			
		<b>2.2.2.0.00.00.00</b>		<b>Alienação de Bens Imóveis</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita de alienação de bens imóveis, residenciais ou não, de propriedade do Estado.
		<b>2.2.2.4.00.00.00</b>		<b>Alienação de Imóveis Rurais</b>
				Registra o valor total da arrecadação com alienação de imóveis rurais.
		<b>2.2.2.4.51.00.00</b>		<b>Alienação de Imóveis Rurais – Regularização Fundiária</b>
		2.2.2.4.51.00.01	126	Alienação de Imóveis Rurais – Regularização Fundiária – AD
		<b>2.2.2.9.00.00.00</b>		<b>Alienação de Outros Bens Imóveis</b>
				Registra o valor total da arrecadação com alienação de outros bens imóveis não classificados nos itens anteriores.
2.2.2.9.01.00	26	2.2.2.9.00.00.01	126	Alienação de Outros Bens Imóveis – AD
2.2.2.9.02.00	26			
2.2.2.9.02.00	56	2.2.2.9.00.00.02	226	Alienação de Outros Bens Imóveis – AI
		<b>2.3.0.0.00.00.00</b>		<b>Amortização de Empréstimos</b>
				Registra o valor total da receita relativa a amortização de empréstimos concedidos em títulos e contratos.
		<b>2.3.0.0.30.00.00</b>		<b>Amortizações de Empréstimos – Estados e Municípios</b>
				Registra o valor total da arrecadação das receitas provenientes da amortização de empréstimos aos Estados e Municípios.
	ENP	2.3.0.0.30.00.98	213	Amortizações de Empréstimos – Estados e Municípios – Emp Não Depend
		<b>2.3.0.0.99.00.00</b>		<b>Amortização de Empréstimos Diversos</b>
				Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram nos itens anteriores.
		<b>2.3.0.0.99.51.00*</b>		<b>Amortização de Empréstimos Diversos – Giro</b>
2.3.0.0.99.01	40	2.3.0.0.99.51.01	213	Amortização de Empréstimos Diversos – Giro
		<b>2.3.0.0.99.52.00*</b>		<b>Amortização de Empréstimos Diversos – Fixo</b>
2.3.0.0.99.02	40	2.3.0.0.99.52.01	213	Amortização de Empréstimos Diversos – Fixo
		<b>2.3.0.0.99.53.00*</b>		<b>Amortização de Financiamentos Habitacionais – Prohabit</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.3.0.0.99.04	13	2.3.0.0.99.53.01	140	Amortização de Financiamentos Habitacionais – Prohabit
2.3.0.0.99.04	40			
		<b>2.3.0.0.99.99.00</b>		<b>Amortização de Outros Empréstimos</b>
				Registra o valor total da receita proveniente de pagamento de parcelas de outros empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram nos itens anteriores.
	ENP	2.3.0.0.99.99.98	213	Amortizações de Outros Empréstimos - Emp Não Depend
		<b>2.4.0.0.00.00.00</b>		<b>Transferências de Capital</b>
				Registra o valor total das <u>transferências de capital para outra esfera de governo (intergovernamentais)</u> , instituições privadas, exterior e/ou pessoas, tendo por finalidade concorrer para a formação de um bem de capital, estando vinculadas à constituição ou aquisição do mesmo.
		<b>2.4.2.0.00.00.00</b>		<b>Transferências Intergovernamentais</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências ocorridas entre diferentes esferas de governo.
		<b>2.4.2.1.00.00.00</b>		<b>Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Estadual, inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.
		<b>2.4.2.1.01.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS</b>
				Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelo Estado referentes ao Sistema Único de Saúde - SUS, oriundo do Fundo Nacional de Saúde.
		<b>2.4.2.1.01.51.00*</b>		<b>Transferência de Recursos do SUS - BI Investimentos na Rede de Serviços SUS</b>
2.4.2.1.01.01	48	2.4.2.1.01.51.02	248	Transferências de Recursos do SUS - BI Investimentos na Rede de Serviços SUS ( <b>inativa - em uso até 2010</b> )
2.4.7.1.01.00	48			
2.4.2.1.01.01	85	2.4.2.1.01.51.03	285	Transferências de Recursos do SUS - BI Investimentos na Rede de Serviços SUS
		<b>2.4.2.1.02.00.00</b>		<b>Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação</b>
				Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelo Estado referentes a programas de educação.
		<b>2.4.2.1.02.51.00*</b>		<b>Transferência do Salário Educação</b>
2.4.2.1.02.01	08	2.4.2.1.02.51.01	108	Transferência do Salário Educação – Educação
		<b>2.4.2.1.02.52.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE – Educação (<b>inativa</b>)</b>
		2.4.2.1.02.52.01	122	Transferências Diretas do FNDE – Educação ( <b>inativa</b> )
		<b>2.4.2.1.02.55.00*</b>		<b>Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor dos recursos de transferências da União ao Estado referentes ao Programa de Educação Profissional e Tecnológica à Distância – E-TEC
		2.4.2.1.02.55.01	122	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa E-TEC
		<b>2.4.2.1.02.99.00*</b>		<b>Outras Transferências do FNDE – Educação</b>
2.4.2.1.02.02	22	2.4.2.1.02.99.01	122	Outras Transferências do FNDE – Educação
*		<b>2.4.2.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências da União</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.
2.4.2.1.99.00	31	2.4.2.1.99.00.01	131	Outras Transferências da União – AD
		<b>2.4.3.0.00.00.00</b>		<b>Transferências de Instituições Privadas</b>
				Registra o valor total das receitas recebidas através de transferências de instituições privadas que identificam recursos de incentivos fiscais tais como: Finor, Finam, Funres, Educar, promoção cultural e promoção do desporto amador, creditados diretamente por pessoas jurídicas, em conta de entidades da administração pública. Englobam ainda contribuições e doações a governos realizados por instituições privadas.
		<b>2.4.3.0.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Instituições Privadas</b>
2.4.3.0.99.00	34	2.4.3.0.99.00.01	134	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais – AD
2.4.3.0.99.00	64	2.4.3.0.99.00.02	264	Outras Transferências de Instituições Privadas Nacionais – AI
		<b>2.4.4.0.00.00.00</b>		<b>Transferências do Exterior</b>
				Registra o valor total dos recursos recebidos de organismos e fundos internacionais, de governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
		<b>2.4.4.0.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências do Exterior</b>
2.4.4.0.99.00	66	2.4.4.0.99.00.02	237	Outras Transferências do Exterior de Órgãos e Fundos Internacionais – AI
		<b>2.4.7.0.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.1.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>2.4.7.1.01.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.01.00	47	2.4.7.1.01.00.01	247	Transferência do FNS - Convênio Fesba
		<b>2.4.7.1.02.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Educação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.02.00	22	2.4.7.1.02.00.01	122	Transferências de Convênio da União para Programas de Educação - FNDE.
2.4.7.1.02.00	31	2.4.7.1.02.00.02	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Educação – AD
2.4.7.1.02.00	61	2.4.7.1.02.00.03	231	Transferências de Convênio da União para Programas de Educação – AI
		<b>2.4.7.1.03.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Saneamento Básico, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.03.00	31	2.4.7.1.03.00.01	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Saneamento Básico – AD
2.4.7.1.03.00	61	2.4.7.1.03.00.02	231	Transferências de Convênio da União para Programas de Saneamento Básico – AI
		<b>2.4.7.1.04.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Meio Ambiente, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.
2.4.7.1.04.00	31	2.4.7.1.04.00.01	131	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Meio Ambiente – AD
		<b>2.4.7.1.05.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III da Constituição.
2.4.7.1.05.00	31	2.4.7.1.05.00.01	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Infraestrutura em Transporte – AD
2.4.7.1.05.00	61	2.4.7.1.05.00.02	231	Transferências de Convênio da União para Programas de Infraestrutura em Transporte – AI
		<b>2.4.7.1.52.00.00*</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Combate à Fome, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.4.7.1.52.00	31	2.4.7.1.52.00.01	131	Transferências de Convênio da União para Programas de Combate à Fome – AD
		<b>2.4.7.1.56.00.00*</b>		<b>Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Habitação</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a Programas de Habitação, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.
2.4.7.1.56.00	31	2.4.7.1.56.00.01	131	Transferências de Convênio da União Destinadas a Programas de Habitação – AD
		<b>2.4.7.1.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio da União</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.7.1.99.00	31	2.4.7.1.99.00.01	131	Outros Transferências de Convênios da União – AD
2.4.7.1.99.00	61	2.4.7.1.99.00.02	231	Outros Transferências de Convênios da União – AI
		<b>2.4.7.2.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para realização de objetivo de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.2.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.7.2.99.00	62	2.4.7.2.99.00.02	232	Outros Transferências de Convênios dos Estado, DF e de suas Entidades – AI
		<b>2.4.7.3.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.
		<b>2.4.7.3.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio dos Municípios e de suas Entidades</b>
				Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.
2.4.7.3.99.00	33	2.4.7.3.99.00.01	133	Outras Transferências de Convênio dos Municípios e de suas Entidades – AD
2.4.7.3.99.00	63	2.4.7.3.99.00.02	233	Outras Transferências de Convênio dos Municípios e de suas Entidades – AI
		<b>2.4.7.4.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios de Instituições Privadas Nacionais</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes destinados a custear despesas de capital.



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>2.4.7.4.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Convênios com Instituições Privadas Nacionais</b>
2.4.7.4.99.00	34	2.4.7.4.99.00.01	134	Outras Transferências de Convênios com Instituições Privadas Nacionais – AD
2.4.7.4.99.00	64	2.4.7.4.99.00.02	264	Outras Transferências de Convênios com Instituições Privadas Nacionais – AI
		<b>2.4.7.5.00.00.00</b>		<b>Transferência de Convênios do Exterior</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais.
		<b>2.4.7.5.99.00.00*</b>		<b>Outras Transferências de Convênios com Instituições internacionais</b>
2.4.7.5.99.00	37	2.4.7.5.99.00.01	137	Outras Transferências de Convênios com Órgãos e Fundos Internacionais – AD
2.4.7.5.99.00	66	2.4.7.5.99.00.02	237	Outras Transferências de Convênios com Órgãos e Fundos Internacionais – AI
		<b>2.4.7.6.00.00.00</b>		<b>Transferências de Empresas Públicas da Bahia</b>
		<b>2.4.7.6.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes</b>
		2.4.7.6.99.00.01	235	Outras Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes-AI
		2.4.7.6.99.00.02	144	Outras Transferências de Empresas Públicas da Bahia – Não Dependentes-AD
		<b>2.5.0.0.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas de Capital</b>
				Registra o valor total arrecadado com outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial da unidade.
		<b>2.5.2.0.00.00.00</b>		<b>Integralização de Capital Social</b>
				Registra o valor total os recursos recebidos pelas empresas públicas, ou sociedades de economia mista, como participação em seu capital social.
		<b>2.5.2.1.00.00.00</b>		<b>Integralização com Recursos do Tesouro</b>
				Registra o valor total da arrecadação de receita da integralização de recursos do Tesouro recebidos pelas empresas públicas ou sociedades de economia mista, como participação em seu capital social
		2.5.2.1.00.00.01	213	Integralização com Recursos do Tesouro – AI
<b>2.5.8.0.00.00</b>		<b>2.5.8.0.00.00.00</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores</b>
		<b>2.5.8.0.91.00.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores</b>
		<b>2.5.8.0.91.01.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Recursos do Tesouro</b>
2.5.8.0.02.00	15	2.5.8.0.91.01.01	315	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Proconfis
2.5.8.0.02.00	17	2.5.8.0.91.01.02	317	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – CIDE – Estado <b>(excluída para 2014)</b>
2.5.8.0.02.00	21	2.5.8.0.91.01.03	321	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCI/Moeda

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
2.5.8.0.02.00	25	2.5.8.0.91.01.04	325	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - OCE/Moeda
2.5.8.0.02.00	26	2.5.8.0.91.01.06	326	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Alienação Bens – AD
2.5.8.0.02.00	31	2.5.8.0.91.01.07	331	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt União – AD
2.5.8.0.02.00	35	2.5.8.0.91.01.08	335	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - RROCE <sup>(1)</sup> – AD
		2.5.8.0.91.01.09	324	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – BIRD (Lei nº 12.571/12)
		2.5.8.0.91.01.10	344	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – Tranf Emp Não Depend
		<b>2.5.8.0.91.02.00*</b>		<b>Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores de Outras Fontes</b>
2.5.8.0.04.00	56	2.5.8.0.91.02.01	626	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Alienação Bens – AI
2.5.8.0.04.00	61	2.5.8.0.91.02.02	631	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt União – AI
2.5.8.0.04.00	62	2.5.8.0.91.02.03	632	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Transf Volunt Estados – AI
2.5.8.0.04.00	81	2.5.8.0.91.02.04	681	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BI Atenção de MAC
2.5.8.0.04.00	84	2.5.8.0.91.02.05	684	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BI Gestão do SUS
2.5.8.0.04.00	85	2.5.8.0.91.02.06	685	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - SUS/BI Invest Rede Serv SUS
		2.5.8.0.91.02.07	635	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - END – AI
		2.5.8.0.91.02.08	647	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores - Fesba Convênios
		2.5.8.0.91.02.09	613	Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores – AI
		<b>2.5.9.0.00.00.00</b>		<b>Outras Receitas de Capital</b>
				Registra o valor da arrecadação receitas de capital que não atendam as especificações anteriores. Deve ser empregado apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.
		<b>2.5.9.0.51.00.00*</b>		<b>Restituições</b>
		<b>2.5.9.0.51.01.00*</b>		<b>Restituições de Convênios</b>
2.5.9.0.51.01	35	2.5.9.0.51.01.01	135	Restituições de Convênios - RROCE <sup>(1)</sup> – AD
2.5.9.0.51.01	61	2.5.9.0.51.01.02	231	Restituições de Convênios – AI
		2.5.9.0.51.01.03	145	Restituições de Convênios - RROCI - AD
		<b>2.5.9.0.59.00.00*</b>		<b>Receita Oriunda de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - Lei Complementar Estadual nº 42/2015</b>
				Receita proveniente da utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais decorrente da Lei Complementar Estadual nº 42, de 09.07.2015.
		2.5.9.0.59.00.01	168	Receita Oriunda de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - LC Estadual nº 42/2015 – AD

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		2.5.9.0.99.00.00*		<b>Demais Receitas de Capital</b>
		2.5.9.0.99.99.00*		<b>Cotas para Despesas de Capital</b>
		2.5.9.0.99.99.01*	100	Cotas para Despesas de Capital <b>(de uso exclusivo da Sefaz)</b>
		7.0.0.0.00.00.00*		<b>Receitas Intraorçamentárias Correntes</b>
				Registra o valor da contrapartida das despesas correntes realizadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social". Assim, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes se sua inclusão no orçamento.
		7.2.0.0.00.00.00*		<b>Receita de Contribuições</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para contribuições sociais constituídas por ordem social e profissional.
		7.2.1.0.00.00.00*		<b>Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para o os sistemas de previdência e assistência social.
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para o custeio do Plano de Seguridade do Servidor, conforme disposto na Lei nº 10.887, de 18.06.04.
		7.2.1.0.29.00.00*		<b>Contribuição Previdenciária do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – RPPS</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para o regime próprio de previdência
		7.2.1.0.29.01.00*		<b>Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - Ativo Civil</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para o custeio do Plano de Seguridade do Servidor, conforme disposto na Lei nº 10.887, de 18.06.04.
7.2.1.0.29.01	41	7.2.1.0.29.01.01	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Funprev – Executivo
		7.2.1.0.29.01.10	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - Funprev – ALBA
		7.2.1.0.29.01.11	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - Funprev – TCE
		7.2.1.0.29.01.12	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - Funprev – TCM
		7.2.1.0.29.01.13	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - Funprev – TJ
		7.2.1.0.29.01.14	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - Funprev – MP
		7.2.1.0.29.01.15	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - Funprev – DPE
7.2.1.0.29.01	57	7.2.1.0.29.01.02	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - Executivo
		7.2.1.0.29.01.20	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - ALBA

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		7.2.1.0.29.01.21	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - TCE
		7.2.1.0.29.01.22	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - TCM
		7.2.1.0.29.01.23	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - TJ
		7.2.1.0.29.01.24	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - MP
		7.2.1.0.29.01.25	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - DPE
7.2.1.0.29.01	58	7.2.1.0.29.01.03	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev – Executivo
		7.2.1.0.29.01.30	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev – ALBA
		7.2.1.0.29.01.31	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev – TCE
		7.2.1.0.29.01.32	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev – TCM
		7.2.1.0.29.01.33	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev – TJ
		7.2.1.0.29.01.34	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev - MP
		7.2.1.0.29.01.35	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev – DPE
		<b>7.2.1.0.29.02.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - Ativo Militar</b>
				Registra o valor da contrapartida de contribuições patronais de servidor ativo militar de entidades para institutos de previdência social.
7.2.1.0.29.02	41	7.2.1.0.29.02.01	241	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar – Funprev
7.2.1.0.29.02	57	7.2.1.0.29.02.02	257	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar - CAP Funprev
7.2.1.0.29.02	58	7.2.1.0.29.02.03	258	Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar – Baprev
		<b>7.2.1.0.29.08.00*</b>		<b>Contribuição de Servidor Ativo Militar para o RPPS - Compensação Baprev/Funprev</b>
		7.2.1.0.29.08.01	241	Contribuição de Servidor Ativo Militar para o RPPS - Compensação Baprev/Funprev
		<b>7.2.1.0.99.00.00*</b>		<b>Outras Contribuições Sociais</b>
				Registra o valor da contrapartida do Estado, suas autarquias e fundações públicas, para assistência médica dos servidores públicos estaduais.
		<b>7.2.1.0.99.61.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Ativo Civil da Adm. Direta</b>
7.2.1.0.99.61	42	7.2.1.0.99.61.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Direta – Funserv-Executivo
		7.2.1.0.99.61.02	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Direta - Funserv - ALBA
		7.2.1.0.99.61.03	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Direta - Funserv - TCE

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		7.2.1.0.99.61.04	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Direta - Funserv - TCM
		7.2.1.0.99.61.05	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Direta - Funserv - TJ
		7.2.1.0.99.61.06	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Direta - Funserv - MP
		7.2.1.0.99.61.07	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Direta - Funserv - DPE
		<b>7.2.1.0.99.62.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Ativo Civil da Adm. Indireta</b>
7.2.1.0.99.62	42	7.2.1.0.99.62.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Indireta – Funserv-Executivo
		7.2.1.0.99.62.02	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Civil da Adm. Indireta - Funserv - ALBA
		<b>7.2.1.0.99.63.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Ativo Militar</b>
7.2.1.0.99.63	42	7.2.1.0.99.63.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Ativo Militar - Funserv'
		<b>7.2.1.0.99.71.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Inativo Civil da Adm. Direta</b>
7.2.1.0.99.71	42	7.2.1.0.99.71.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Direta – Funserv-Executivo
		7.2.1.0.99.71.02	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Direta - Funserv - ALBA
		7.2.1.0.99.71.03	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Direta - Funserv - TCE
		7.2.1.0.99.71.04	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Direta - Funserv - TCM
		7.2.1.0.99.71.05	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Direta - Funserv - TJ
		7.2.1.0.99.71.06	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Direta - Funserv - MP
		7.2.1.0.99.71.07	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Direta - Funserv - DPE
		<b>7.2.1.0.99.72.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Inativo Civil da Adm. Indireta</b>
7.2.1.0.99.72	42	7.2.1.0.99.72.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Indireta - Funserv
		7.2.1.0.99.72.02	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Civil da Adm. Indireta - Funserv - ALBA
		<b>7.2.1.0.99.73.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor Público Estadual - Inativo Militar</b>
7.2.1.0.99.73	42	7.2.1.0.99.73.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Servidor - Inativo Militar - Funserv
		<b>7.2.1.0.99.81.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica dos Servidores Públicos Estaduais - Ativo Civil (inativa – em uso até 2008)</b>
7.2.1.0.99.81	42	7.2.1.0.99.81.01	242	Contribuição Patronal - Ativo Civil - Funserv (inativa – em uso até 2008)
		<b>7.2.1.0.99.91.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Direta</b>
		7.2.1.0.99.91.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Direta-Executivo

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		7.2.1.0.99.91.02	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Direta - ALBA
		7.2.1.0.99.91.03	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Direta - TCE
		7.2.1.0.99.91.04	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Direta - TCM
		7.2.1.0.99.91.05	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Direta - TJ
		7.2.1.0.99.91.06	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Direta - MP
		7.2.1.0.99.91.07	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Direta - DPE
		<b>7.2.1.0.99.92.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Indireta</b>
		7.2.1.0.99.92.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Indireta-Executivo
		7.2.1.0.99.92.02	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Civil da Adm. Indireta - ALBA
		<b>7.2.1.0.99.93.00*</b>		<b>Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Militar</b>
		7.2.1.0.99.93.01	242	Contribuição Patronal para Assistência Médica de Pensionista Militar
		<b>7.6.0.0.00.00.00*</b>		<b>Receita de Serviços</b>
				Registra o valor total da contrapartida prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuárias etc.
		<b>7.6.0.0.05.00.00*</b>		<b>Serviços de Saúde</b>
				Registra o valor total da contrapartida da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc.
		<b>7.6.0.0.05.80.00*</b>		<b>Serviços de Hematologia e Hemoterapia</b>
7.6.0.0.05.80	40	7.6.0.0.05.80.01	213	Serviços de Hematologia e Hemoterapia - AI
		<b>7.6.0.0.05.99.00*</b>		<b>Outros Serviços de Saúde</b>
7.6.0.0.05.99	40	7.6.0.0.05.99.01	213	Outros Serviços de Saúde - AI
		<b>7.6.0.0.16.00.00*</b>		<b>Serviços Educacionais</b>
				Registra o valor total da contrapartida pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.).
		<b>7.6.0.0.16.99.00*</b>		<b>Outros Serviços Educacionais</b>
7.6.0.0.16.99	40	7.6.0.0.16.99.01	213	Outros Serviços Educacionais - AI
		<b>7.6.0.0.20.00.00</b>		<b>Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
				Registra o valor total da arrecadação com serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos prestados como consultorias técnico-financeiras, assessoria, organização e administração de empresas, auditoria, contabilidade e escrituração, perícias contábeis, análise de projetos, assistência técnica, extensão rural etc .
		7.6.0.0.20.00.01	213	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - AI
		<b>7.6.0.0.22.00.00*</b>		<b>Serviços de Estudos e Pesquisas</b>
				Registra o valor total da contrapartida pelos serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais etc.
7.6.0.0.22.00	40	7.6.0.0.22.00.01	213	Serviços de Estudos e Pesquisas - AI
		<b>7.6.0.0.99.00.00*</b>		<b>Outros Serviços</b>
				Registra o valor total da contrapartida por outros serviços não classificados nos itens anteriores.
7.6.0.0.99.00	40	7.6.0.0.99.00.01	213	Outros Serviços - AI
		<b>7.7.0.0.00.00.00</b>		<b>Transferências Correntes</b>
		<b>7.7.6.0.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios</b>
		<b>7.7.6.2.00.00.00</b>		<b>Transferências de Convênios dos Estados, do Distrito Federal e de suas Entidades</b>
		<b>7.7.6.2.99.00.00</b>		<b>Outras Transferências de Convênio dos Estados</b>
				Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios ou instrumentos congêneres firmados, com ou sem contraprestações de serviços, entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade do Estado da Bahia.
		7.7.6.2.99.00.01	132	Outras Transferências de Convênios dos Estados – AD
		7.7.6.2.99.00.02	232	Outras Transferências de Convênios dos Estados – AI
		<b>7.9.0.0.00.00.00*</b>		<b>Outras Receitas Correntes</b>
		<b>7.9.2.0.00.00.00*</b>		<b>Indenizações e Restituições</b>
		<b>7.9.2.2.00.00.00*</b>		<b>Restituições</b>
		<b>7.9.2.2.99.00.00*</b>		<b>Outras Restituições</b>
7.9.2.2.99.00	00	7.9.2.2.99.00.01	100	Outras Restituições - Livre
		<b>7.9.9.0.00.00.00</b>		<b>Receitas Diversas</b>
		<b>7.9.9.0.59.00.00</b>		<b>Receita Oriunda de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - Lei Complementar Estadual nº 42/2015</b>
				Receita proveniente da utilização de parcela de depósitos judiciais e extrajudiciais decorrente da Lei Complementar Estadual nº 42, de 09.07.2015.

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		7.9.9.0.59.00.02	268	Receita Oriunda de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais - LC Estadual nº 42/2015 - AI
		<b>7.9.9.0.99.00.00</b>		<b>Outras Receitas</b>
		<b>7.9.9.0.99.90.00</b>		<b>Demais Receitas</b>
		7.9.9.0.99.90.08	213	Demais Receitas - Funprev
		7.9.9.0.99.90.09	259	Demais Receitas (Lei nº 13.552/2016)
		7.9.9.0.99.90.10	260	Demais Receitas – Funprev (Decisão Judicial)
		<b>8.0.0.0.00.00.00*</b>		<b>Receitas Intraorçamentárias de Capital</b>
				Registra o valor da contrapartida das despesas de capital realizadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social". Assim, na consolidação das contas públicas, essas despesas e receitas poderão ser identificadas, de modo que se anulem os efeitos das duplas contagens decorrentes de sua inclusão no orçamento.
		<b>9.0.0.0.00.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita</b>
				Registra o valor dos registros referentes às deduções da receita corrente, de capital, intraorçamentária corrente e intraorçamentária de capital. As deduções da receita são as parcelas da receita arrecadada a serem destinadas a outros entes (transferências) ou parcelas de restituições, tendo como principal característica o fato de que são recursos arrecadados que não pertencem e não são aplicáveis em programas e ações governamentais sob a responsabilidade do Estado, embora este tenha sido o ente arrecadador. Exemplos: restituição de tributos arrecadados a maior ou indevidamente, recursos que o Estado tenha a competência de arrecadar mas que pertence a outro ente; recursos para demonstrar contabilmente a renúncia da receita.
		<b>9.1.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita Tributária</b>
		<b>9.1.1.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Impostos</b>
		<b>9.1.1.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Impostos sobre Patrimônio e Renda</b>
		<b>9.1.1.2.04.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Imposto de Renda Retido e Proventos de Qualquer Natureza</b>
		<b>9.1.1.2.04.31.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os Rendimentos do Trabalho</b>
9.1.1.2.04.31	00	9.1.1.2.04.31.01	100	Dedução de Receita do IRRF sobre Rendimentos do Trabalho
		9.1.1.2.04.31.02	114	Dedução de Receita do IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Educação
		9.1.1.2.04.31.03	130	Dedução de Receita do IRRF sobre Rendimento do Trabalho - Saúde
		<b>9.1.1.2.04.34.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos</b>
9.1.1.2.04.34	00	9.1.1.2.04.34.01	100	Dedução de IRRF sobre Outros Rendimentos - Livre
9.1.1.2.04.34	14	9.1.1.2.04.34.02	114	Dedução de IRRF sobre Outros Rendimentos - Educação
9.1.1.2.04.34	30	9.1.1.2.04.34.03	130	Dedução de IRRF sobre Outros Rendimentos - Saúde



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>9.1.1.2.05.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita do IPVA</b>
		<b>9.1.1.2.05.51.00*</b>		<b>Dedução da Receita do IPVA - Estado</b>
9.1.1.2.05.01	00	9.1.1.2.05.51.01	100	Restituição de Receita do IPVA - Livre
9.1.1.2.05.01	07	9.1.1.2.05.51.02	107	Dedução de Receita do IPVA - Fundeb
9.1.1.2.05.01	14	9.1.1.2.05.51.03	114	Restituição de Receita do IPVA - Educação
9.1.1.2.05.01	30	9.1.1.2.05.51.04	130	Restituição de Receita do IPVA - Saúde
		<b>9.1.1.2.05.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita do IPVA - Municípios</b>
9.1.1.2.05.02	03	9.1.1.2.05.52.01	103	Restituição de Receita do IPVA - Municípios
		<b>9.1.1.2.07.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita do ITCD</b>
9.1.1.2.07.01	00	9.1.1.2.07.00.01	100	Restituição de Receita do ITCD - Livre
9.1.1.2.07.01	07	9.1.1.2.07.00.02	107	Dedução de Receita do ITCD - Fundeb
9.1.1.2.07.01	14	9.1.1.2.07.00.03	114	Restituição de Receita do ITCD - Educação
9.1.1.2.07.01	30	9.1.1.2.07.00.04	130	Restituição de Receita do ITCD - Saúde
		<b>9.1.1.3.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Impostos sobre Produção e Circulação</b>
		<b>9.1.1.3.02.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de ICMS</b>
		<b>9.1.1.3.02.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita de ICMS - Estado</b>
9.1.1.3.02.01	00	9.1.1.3.02.01.01	100	Restituição de Receita de ICMS - Livre
9.1.1.3.02.01	07	9.1.1.3.02.01.02	107	Dedução de Receita de ICMS - Fundeb
9.1.1.3.02.01	14	9.1.1.3.02.01.03	114	Restituição de Receita de ICMS - Educação
9.1.1.3.02.01	30	9.1.1.3.02.01.04	130	Restituição de Receita de ICMS - Saúde
9.1.1.3.02.02	02	9.1.1.3.02.01.05	102	Restituição de Receita de ICMS - Municípios
		<b>9.1.1.3.02.02.00</b>		<b>Dedução de Receita de Adicional de Alíquota do ICMS - Lei nº 7.988/01 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza</b>
		9.1.1.3.02.02.01	128	Dedução de Receita de Adicional de Alíquota do ICMS - Funcep- Lei nº 7.988/01
		<b>9.1.1.4.00.00.00</b>		<b>Restituição de Receita de Operações de Crédito Internas - Contratuais</b>
		<b>9.1.1.4.60.00.00*</b>		<b>Restituição de Receita de Operações de Crédito Internas para Programas de Mobilidade Urbana</b>
		9.1.1.4.60.00.01	121	Restituição de Receita de OCI para Programas de Mobilidade Urbana - CEF

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>9.1.2.0.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas</b>
		<b>9.1.2.1.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - TPP</b>
		<b>9.1.2.1.17.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Taxa de Poder de Polícia de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>
		9.1.2.1.17.00.01	147	Restituição de Receita de TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária Animal - ADAB
		9.1.2.1.17.00.02	136	Restituição de Receita de TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
		9.1.2.1.17.00.03	138	Restituição de Receita de TPP de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Fesba
		<b>9.1.2.1.21.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Taxa de Poder de Polícia de Controle e Fiscalização Ambiental</b>
		9.1.2.1.21.00.01	127	Restituição de Receita de TPP de Controle e Fiscalização Ambiental - Ferfa
		9.1.2.1.21.00.02	148	Restituição de Receita de TPP de Controle e Fiscalização Ambiental - Inema
		<b>9.1.2.1.51.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas de Poder de Polícia de Segurança Pública</b>
		9.1.2.1.51.00.01	116	Restituição de Receita de TPP de Segurança Pública - Feaspol
		9.1.2.1.51.00.02	159	Restituição de Receita de TPP de Segurança Pública - Funebom
		<b>9.1.2.1.52.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas de Poder de Polícia de Segurança de Trânsito</b>
		9.1.2.1.52.00.01	100	Restituição de Receita de TPP de Segurança de Trânsito - Livre
		9.1.2.1.52.00.02	105	Restituição de Receita de TPP de Segurança de Trânsito - Detran
		9.1.2.1.52.00.03	146	Restituição de Receita de TPP de Segurança de Trânsito - Felt
		<b>9.1.2.1.53.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas de Poder de Polícia de Transporte Rodoviário Intermunicipal</b>
		9.1.2.1.53.00.01	110	Restituição de Receita de TPP de Transporte Rodoviário Intermunicipal - Agerba
		<b>9.1.2.1.54.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas de Poder de Polícia de Desenvolvimento Florestal</b>
		9.1.2.1.54.00.01	127	Restituição de Receita de TPP de Desenvolvimento Florestal - Ferfa
		<b>9.1.2.1.99.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>
		9.1.2.1.99.00.01	100	Restituição de Receita de Demais Taxas pelo Poder de Polícia - Livre
		9.1.2.1.99.00.02	127	Restituição de Receita de Demais Taxas pelo Poder de Polícia - Ferfa
		<b>9.1.2.2.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas pela Prestação de Serviços - TPS</b>
		<b>9.1.2.2.08.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Emolumentos e Custas Judiciais</b>
		9.1.2.2.08.00.01	120	Restituição de Receita de Emolumentos e Custas Judiciais - Poder Judiciário

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>9.1.2.2.29.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Emolumentos e Custas Extrajudiciais</b>
		9.1.2.2.29.00.01	120	Restituição de Receita de Emolumentos e Custas Extrajudiciais - Poder Judiciário
		9.1.2.2.29.00.02	113	Restituição de Receita de Cota-Parte da Receita de Emolumentos e Custas Extrajudiciais – Defensoria Pública
		<b>9.1.2.2.51.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas pela Prestação de Serviços de Segurança Pública</b>
		9.1.2.2.51.00.01	116	Restituição de Receita de TPS de Segurança Pública - Feaspol
		9.1.2.2.51.00.02	159	Restituição de Receita de TPS de Segurança Pública - Funebom
		<b>9.1.2.2.52.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas pela Prestação de Serviços de Segurança de Trânsito</b>
		9.1.2.2.52.00.01	100	Restituição de Receita de TPS de Segurança de Trânsito - Livre
		9.1.2.2.52.00.02	105	Restituição de Receita de TPS de Segurança de Trânsito - Detran
		<b>9.1.2.2.53.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas pela Prestação de Serviços da Fazenda Pública</b>
		9.1.2.2.53.00.01	100	Restituição de Receita de TPS da Fazenda Pública - Livre
		<b>9.1.2.2.54.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Taxas Pela Prestação de Serviços do Desenvolvimento Florestal</b>
		9.1.2.2.54.00.01	127	Restituição de Receita de TPS de Desenvolvimento Florestal - SEMA
		<b>9.1.2.2.99.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Taxas pela Prestação de Serviços Públicos</b>
		9.1.2.2.99.00.01	100	Restituição de Receita de Demais Taxas pela Prestação de Serviços Públicos - Livre
		<b>9.2.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Bens</b>
		<b>9.2.1.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Bens Móveis</b>
		<b>9.2.1.0.29.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público - RPPS</b>
		<b>9.2.1.0.29.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - Ativo Civil</b>
		9.2.1.0.29.01.01	241	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Funprev - Executivo
		9.2.1.0.29.01.10	241	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Funprev - ALBA
		9.2.1.0.29.01.11	241	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Funprev - TCE
		9.2.1.0.29.01.12	241	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Funprev - TCM
		9.2.1.0.29.01.13	241	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Funprev - TJ
		9.2.1.0.29.01.14	241	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Funprev - MP
		9.2.1.0.29.01.15	241	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Funprev - DPE

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		9.2.1.0.29.01.02	257	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev-Executivo
		9.2.1.0.29.01.20	257	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - ALBA
		9.2.1.0.29.01.21	257	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - TCE
		9.2.1.0.29.01.22	257	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - TCM
		9.2.1.0.29.01.23	257	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - TJ
		9.2.1.0.29.01.24	257	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - MP
		9.2.1.0.29.01.25	257	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil - CAP Funprev - DPE
		9.2.1.0.29.01.03	258	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev-Executivo
		9.2.1.0.29.01.30	258	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev - ALBA
		9.2.1.0.29.01.31	258	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev - TCE
		9.2.1.0.29.01.32	258	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev - TCM
		9.2.1.0.29.01.33	258	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev - TJ
		9.2.1.0.29.01.34	258	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev - MP
		9.2.1.0.29.01.35	258	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Civil – Baprev - DPE
		<b>9.2.1.0.29.02.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - Ativo Militar</b>
		9.2.1.0.29.02.01	241	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar - Funprev
		9.2.1.0.29.02.02	257	Dedução de Receita de Contribuição Patronal para o RPPS - Ativo Militar - CAP Funprev
		<b>9.2.1.0.29.07.00</b>		<b>Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio de Previdência</b>
		9.2.1.0.29.07.01	241	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev-Executivo
		9.2.1.0.29.07.10	241	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - ALBA
		9.2.1.0.29.07.11	241	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - TCE
		9.2.1.0.29.07.12	241	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - TCM
		9.2.1.0.29.07.13	241	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - TJ
		9.2.1.0.29.07.14	241	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - MP
		9.2.1.0.29.07.15	241	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Funprev - DPE
		9.2.1.0.29.07.02	258	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - Executivo

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		9.2.1.0.29.07.20	258	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - ALBA
		9.2.1.0.29.07.21	258	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - TCE
		9.2.1.0.29.07.22	258	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - TCM
		9.2.1.0.29.07.23	258	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - TJ
		9.2.1.0.29.07.24	258	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - MP
		9.2.1.0.29.07.25	258	Dedução de Receita de Contribuição de Servidor Ativo Civil para o RPPS – Baprev - DPE
		<b>9.2.1.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Alienação de Títulos Mobiliários</b>
		<b>9.2.1.1.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Outros Títulos Mobiliários</b>
9.2.1.1.99.00	26	9.2.1.1.99.00.02	126	Dedução de Receita de Alienação de Outros Títulos Mobiliários
		<b>9.2.1.6.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Bens Móveis e Utensílios</b>
9.2.1.6.05.00	26	9.2.1.6.00.00.01	126	Dedução de Receita de Alienação de Bens Móveis e Utensílios
		<b>9.2.1.7.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Alienação de Equipamentos</b>
		9.2.1.7.00.00.01	126	Dedução de Receita de Alienação de Equipamentos - AD
		<b>9.2.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Alienação de Bens Imóveis</b>
		<b>9.2.2.9.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Alienação de Outros Bens Imóveis</b>
9.2.2.9.02.00	26	9.2.2.9.00.00.01	126	Dedução da Receita de Alienação de Outros Bens Imóveis
		<b>9.3.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita Patrimonial</b>
		<b>9.3.1.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas Imobiliárias</b>
		<b>9.3.1.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Aluguéis</b>
		<b>9.3.1.1.51.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis</b>
		<b>9.3.1.1.51.99.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis</b>
9.3.1.1.51.99	00	9.3.1.1.51.99.01	100	Dedução de Outras Receitas de Aluguéis de Bens Imóveis
		<b>9.3.1.1.53.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Aluguéis de Bens Móveis</b>
9.3.1.1.53.00	00	9.3.1.1.53.00.01	100	Dedução de Outras Receitas de Aluguéis de Bens Móveis
		<b>9.3.1.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Arrendamentos</b>
		<b>9.3.1.2.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outros Arrendamentos</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.3.1.2.99.90	00	9.3.1.2.99.00.01	100	Dedução de Receita de Demais Arrendamentos
		<b>9.3.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receitas de Valores Mobiliários</b>
		<b>9.3.2.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Dividendos</b>
		<b>9.3.2.2.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outros Dividendos</b>
9.3.2.2.99.00	00	9.3.2.2.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outros Dividendos
		<b>9.3.2.5.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos Bancários</b>
		<b>9.3.2.5.01.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados</b>
		<b>9.3.2.5.01.02.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundeb</b>
9.3.2.5.01.02	07	9.3.2.5.01.02.01	107	Dedução de Receita de RDB de Recursos Vinculados - Fundeb
		<b>9.3.2.5.01.03.00</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde</b>
		9.3.2.5.01.03.01	247	Dedução de Receita de RDB de Recursos Vinculados - Convênio Fesba
		9.3.2.5.01.03.04	280	Dedução de Receita de RDB de Recursos Vinculados SUS - Atenção Básica
		9.3.2.5.01.03.05	281	Dedução de Receita de RDB de Recursos Vinculados SUS - Atenção de MAC
		9.3.2.5.01.03.09	285	Dedução de Receita de RDB de Recursos Vinculados SUS - Investimento na Rede de Serviços SUS
		<b>9.3.2.5.01.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados do RPPS - Arts. 2º e 3º da Resolução CMN nº 3.244/04</b>
		9.3.2.5.01.51.01	241	Dedução de Receita de RDB de Recursos Vinculados - Funprev Movimento
		9.3.2.5.01.51.02	257	Dedução de Receita de RDB de Recursos Vinculados - Funprev Capitalizável
		9.3.2.5.01.51.03	258	Dedução de Receita de RDB de Recursos Vinculados - Baprev
		<b>9.3.2.5.01.99.00</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados</b>
		9.3.2.5.01.99.13	131	Dedução de Receita de RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Federais
		9.3.2.5.01.99.25	231	Dedução de Receita de RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Federais
		9.3.2.5.01.99.27	233	Dedução de Receita de RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf Volunt Municipais - AI
		9.3.2.5.01.99.30	237	Dedução de Receita de RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Órgãos e Fundos Internacionais
		9.3.2.5.01.99.31	235	Dedução de Receita de RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Emp. Públicas da BA - Não Dependentes-AI

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		9.3.2.5.01.99.37	144	Dedução de Receita de RDB de Outros Dep. Bancários de Recursos Vinculados - Transf de Emp. Públicas da BA – Não Dependentes-AD
		<b>9.3.2.5.02.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados</b>
		<b>9.3.2.5.02.99.00</b>		<b>Dedução de Receita de Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados</b>
		9.3.2.5.02.99.01	100	Dedução de Receita de RDB de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados - Livre
		<b>9.3.9.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas Patrimoniais</b>
		<b>9.3.9.0.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Demais Receitas Patrimoniais</b>
9.3.9.0.99.00	00	9.3.9.0.99.00.01	100	Dedução de Demais Receitas Patrimoniais
		<b>9.4.0.0.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Transferências de Capital</b>
		<b>9.4.7.0.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Transferências de Convênios</b>
		<b>9.4.7.1.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Transferência de Convênios da União e de suas Entidades</b>
		<b>9.4.7.1.03.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>
		9.4.7.1.03.00.01	131	Dedução de Receita de Transferências de Convênio da União para Programas de Saneamento Básico
		9.4.7.1.03.00.02	231	Dedução de Receita de Transferências de Convênio da União para Programas de Saneamento Básico
		<b>9.4.7.1.99.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Transferências de Convênio da União</b>
		9.4.7.1.99.00.01	131	Dedução de Receita de Outras Transferências de Convênios da União
		9.4.7.1.99.00.02	231	Dedução de Receita de Outras Transferências de Convênios da União
		<b>9.6.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços</b>
		<b>9.6.0.0.13.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços Administrativos</b>
		<b>9.6.0.0.13.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos</b>
9.6.0.0.13.01	00	9.6.0.0.13.01.01	100	Dedução de Receita de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos
		<b>9.6.0.0.13.02.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Serviços de Venda de Editais</b>
9.6.0.0.13.02	00	9.6.0.0.13.02.01	100	Dedução de Receita de Serviços de Venda de Editais
		<b>9.6.0.0.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outros Serviços</b>
9.6.0.0.99.00	00	9.6.0.0.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outros Serviços
		<b>9.7.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Transferências Correntes</b>
		<b>9.7.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Transferências Intergovernamentais</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>9.7.2.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita de Transferência da União</b>
		<b>9.7.2.1.01.00.00*</b>		<b>Dedução das Receitas de Transferências da União</b>
		<b>9.7.2.1.01.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita - FPE</b>
9.7.2.1.01.01	00	9.7.2.1.01.01.01	100	Restituição de Receita do FPE - Livre
9.7.2.1.01.01	07	9.7.2.1.01.01.03	107	Dedução de Receita do FPE - Fundeb
9.7.2.1.01.01	14	9.7.2.1.01.01.04	114	Restituição de Receita do FPE - Educação
9.7.2.1.01.01	30	9.7.2.1.01.01.06	130	Restituição de Receita do FPE - Saúde
9.7.2.1.01.01	39	9.7.2.1.01.01.07	139	Restituição de Receita do FPE - Reserva de Contingência
		<b>9.7.2.1.01.12.00</b>		<b>Dedução de Receita - IPI Exportação</b>
9.7.2.1.01.12	00	9.7.2.1.01.12.01	100	Restituição de Receita do IPI Exportação - Livre
9.7.2.1.01.12	06	9.7.2.1.01.12.02	106	Restituição de Receita do IPI Exportação - Município
9.7.2.1.01.12	07	9.7.2.1.01.12.03	107	Dedução de Receita do IPI Exportação - Fundeb
9.7.2.1.01.12	14	9.7.2.1.01.12.04	114	Restituição de Receita do IPI Exportação - Educação
9.7.2.1.01.12	30	9.7.2.1.01.12.05	130	Restituição de Receita do IPI Exportação - Saúde
		<b>9.7.2.1.22.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Cota-Parte pela Produção de Petróleo-Lei nº 7.990/89 - Royalties</b>
		<b>9.7.2.1.22.11.00</b>		<b>Dedução de Receita de Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos</b>
		9.7.2.1.22.11.02	209	Dedução de Receita da Cota-Parte pela Utilização de Recursos Hídricos - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>9.7.2.1.22.30.00</b>		<b>Dedução de Receita Cota Parte pela Produção de Petróleo-Lei nº 7.990/89 - Royalties</b>
		9.7.2.1.22.30.02	209	Dedução de Receita Cota Parte pela Produção de Petróleo-Lei nº 7.990/89 - Royalties-EC nº19/14
		<b>9.7.2.1.22.40.00</b>		<b>Dedução de Receita de Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei Federal nº 9.478/97, artigo 49, incisos I e II</b>
		9.7.2.1.22.40.02	209	Dedução de Receita de Cota-Parte pelo Excedente da Produção de Petróleo - Lei Fed nº 9.478/97 - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>9.7.2.1.22.50.00</b>		<b>Dedução de Receita de Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei Federal nº 9.478/97, artigo 50</b>
		9.7.2.1.22.50.02	209	Dedução de Receita de Cota-Parte pela Participação Especial - Lei Federal nº 9.478/97 - Royalties - EC nº 19/2014
		<b>9.7.2.1.33.00.00*</b>		<b>Dedução das Receitas de Transferências de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo</b>
		<b>9.7.2.1.33.54.00*</b>		<b>Restituição de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Básica</b>



SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		9.7.2.1.33.54.02	280	Restituição de Transferências de Recursos do SUS - BI Atenção Básica - Fesba
		<b>9.7.2.1.33.55.00*</b>		<b>Restituição de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenção Ambulatorial e Hospitalar</b>
9.7.2.1.33.12	48	9.7.2.1.33.55.01	248	Restituição de Transferências de Recursos do SUS - Atenção Ambulatorial e Hospitalar (inativa - em uso até 2010)
9.7.2.1.33.12	81	9.7.2.1.33.55.02	281	Restituição de Transferências de Recursos do SUS - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
		<b>9.7.2.1.36.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96</b>
9.7.2.1.36.00	00	9.7.2.1.36.00.01	100	Restituição de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Livre
9.7.2.1.36.00	07	9.7.2.1.36.00.02	107	Dedução de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Fundeb
9.7.2.1.36.00	14	9.7.2.1.36.00.03	114	Restituição de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Educação
9.7.2.1.36.00	30	9.7.2.1.36.00.04	130	Restituição de Receita do ICMS - Desoneração - LC 87/96 - Saúde
		<b>9.7.2.4.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita das Transferências Multigovernamentais</b>
		<b>9.7.2.4.01.00.00</b>		<b>Dedução de Receita das Transferências de Recursos do Fundeb</b>
		9.7.2.4.01.00.01	107	Dedução de Receita das Transferências do Fundeb
		<b>9.7.2.4.02.00.00</b>		<b>Dedução de Receita das Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb</b>
		9.7.2.4.02.00.01	107	Dedução de Receita da Complementação de Recursos da União ao Fundeb
		<b>9.7.6.0.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Transferências de Convênios</b>
		<b>9.7.6.1.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Transferências de Convênios da União e de suas Entidades</b>
		<b>9.7.6.1.02.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação</b>
		9.7.6.1.02.00.03	231	Dedução de Receita de Transferências de Convênios da União para Programas de Educação - AI
		<b>9.7.6.1.05.00.00</b>		<b>Dedução das Receitas de Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico</b>
		9.7.6.1.05.00.01	131	Dedução de Receita de Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico
		9.7.6.1.05.00.02	231	Dedução de Receita de Transferências de Convênios da União para Programas de Saneamento Básico
		<b>9.7.6.1.99.00.00</b>		<b>Dedução de Receita das Outras Transferências de Convênios da União</b>
		9.7.6.1.99.00.01	131	Restituição de Receita de Outros Transferências de Convênios da União
		9.7.6.1.99.00.02	231	Restituição de Receita de Outros Transferências de Convênios da União
		<b>9.7.6.4.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Transferências de Convênios de Instituições Privadas</b>
		<b>9.7.6.4.99.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Outros Convênios de Instituições Privadas Nacionais</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		9.7.6.4.99.00.02	264	Dedução de Receita de Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas Nacionais-AI
		<b>9.9.0.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Receitas Correntes</b>
		<b>9.9.1.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora</b>
		<b>9.9.1.1.00.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora dos Tributos</b>
		<b>9.9.1.1.20.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD</b>
		<b>9.9.1.1.20.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD</b>
9.9.1.1.20.01	00	9.9.1.1.20.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Livre
9.9.1.1.20.01	07	9.9.1.1.20.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Fundeb
9.9.1.1.20.01	14	9.9.1.1.20.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Educação
9.9.1.1.20.01	30	9.9.1.1.20.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCD - Saúde
		<b>9.9.1.1.20.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD</b>
9.9.1.1.20.03	00	9.9.1.1.20.52.01	100	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Livre-
9.9.1.1.20.03	07	9.9.1.1.20.52.02	107	Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Fundeb
9.9.1.1.20.03	14	9.9.1.1.20.52.03	114	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Educação
9.9.1.1.20.03	30	9.9.1.1.20.52.04	130	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do ITCD - Saúde
		<b>9.9.1.1.35.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária</b>
9.9.1.1.35.00	18	9.9.1.1.35.00.01	147	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Animal - ADAB
9.9.1.1.35.00	36	9.9.1.1.35.00.02	136	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária Vegetal - ADAB
		9.9.1.1.35.00.03	138	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária - Fesba
		<b>9.9.1.1.41.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA</b>
		<b>9.9.1.1.41.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Estado</b>
9.9.1.1.41.01	00	9.9.1.1.41.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Livre
9.9.1.1.41.01	07	9.9.1.1.41.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Fundeb
9.9.1.1.41.01	14	9.9.1.1.41.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Educação
9.9.1.1.41.01	30	9.9.1.1.41.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Saúde
		<b>9.9.1.1.41.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Municípios</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.9.1.1.41.02	03	9.9.1.1.41.52.01	103	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do IPVA - Municípios
		<b>9.9.1.1.41.53.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA</b>
9.9.1.1.41.03	00	9.9.1.1.41.53.01	100	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Livre
9.9.1.1.41.03	07	9.9.1.1.41.53.02	107	Dedução de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Fundeb
9.9.1.1.41.03	14	9.9.1.1.41.53.03	114	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Educação
9.9.1.1.41.03	30	9.9.1.1.41.53.04	130	Restituição de Receita de Multa por Infração ao Regulamento do IPVA - Saúde
		<b>9.9.1.1.42.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS</b>
		<b>9.9.1.1.42.51.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Estado</b>
9.9.1.1.42.01	00	9.9.1.1.42.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Livre
9.9.1.1.42.01	07	9.9.1.1.42.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Fundeb
9.9.1.1.42.01	14	9.9.1.1.42.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Educação
9.9.1.1.42.01	30	9.9.1.1.42.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Saúde
		<b>9.9.1.1.42.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Municípios</b>
9.9.1.1.42.02	02	9.9.1.1.42.52.01	102	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS - Municípios
		<b>9.9.1.1.42.53.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas por Infração ao Regulamento do ICMS</b>
9.9.1.1.42.03	00	9.9.1.1.42.53.01	100	Restituição de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Livre
9.9.1.1.42.03	07	9.9.1.1.42.53.02	107	Dedução de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Fundeb
9.9.1.1.42.03	14	9.9.1.1.42.53.03	114	Restituição de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Educação
9.9.1.1.42.03	30	9.9.1.1.42.53.04	130	Restituição de Receita de Multa por Infração ao regulamento do ICMS - Saúde
		<b>9.9.1.1.42.55.00*</b>		<b>Multas por Infração ao Regulamento do ICMS Adicional</b>
		9.9.1.1.42.55.01	128	Multas por Infração ao Regulamento do ICMS Adicional - Funcep
		<b>9.9.1.1.99.00.00</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora de Outros Tributos</b>
		9.9.1.1.99.00.02	100	Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora de Outros Tributos - Livre
		<b>9.9.1.3.00.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</b>
		<b>9.9.1.3.14.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA</b>
		<b>9.9.1.3.14.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Estado</b>
9.9.1.3.14.01	00	9.9.1.3.14.51.01	100	Restituição da Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Livre

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
9.9.1.3.14.01	07	9.9.1.3.14.51.02	107	Dedução da Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Fundeb
9.9.1.3.14.01	14	9.9.1.3.14.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA - Educação
9.9.1.3.14.01	30	9.9.1.3.14.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPVA - Saúde
		<b>9.9.1.3.14.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Municípios</b>
9.9.1.3.14.02	03	9.9.1.3.14.52.01	103	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do IPVA - Municípios
		<b>9.9.1.3.15.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS</b>
		<b>9.9.1.3.15.51.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Estado</b>
9.9.1.3.15.01	00	9.9.1.3.15.51.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Livre
9.9.1.3.15.01	07	9.9.1.3.15.51.02	107	Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Fundeb
9.9.1.3.15.01	14	9.9.1.3.15.51.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Educação
9.9.1.3.15.01	30	9.9.1.3.15.51.04	130	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Saúde
		<b>9.9.1.3.15.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Municípios</b>
9.9.1.3.15.02	02	9.9.1.3.15.52.01	102	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributária do ICMS - Município
		<b>9.9.1.3.20.00.00*</b>		<b>Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD</b>
		9.9.1.3.20.00.01	100	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Livre
9.9.1.3.20.00	07	9.9.1.3.20.00.02	107	Deduções de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Fundeb
		9.9.1.3.20.00.03	114	Restituição de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITCD - Educação
<b>9.9.1.5.00.00*</b>		<b>9.9.1.5.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
<b>9.9.1.5.99.00*</b>		<b>9.9.1.5.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas</b>
9.9.1.5.99.99	00	9.9.1.5.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Livre
		<b>9.9.1.8.00.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>
		<b>9.9.1.8.99.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Demais Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>
		<b>9.9.1.8.99.00.02</b>	213	Dedução de Receita de Multas e Juros de Outras Receitas - Al
		<b>9.9.1.9.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Multas de Outras Origens</b>
		<b>9.9.1.9.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora</b>
9.9.1.9.99.99	00	9.9.1.9.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outras Multas e Juros de Mora - Livre
		<b>9.9.2.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Indenizações e Restituições</b>

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>9.9.2.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Indenizações</b>
		<b>9.9.2.1.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Indenizações</b>
9.9.2.1.99.00	00	9.9.2.1.99.00.01	100	Dedução de Receita de Outras Indenizações
		<b>9.9.2.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Restituições</b>
		<b>9.9.2.2.01.00.00</b>		<b>Dedução de Receita de Restituições de Convênios</b>
		9.9.2.2.01.00.01	100	Dedução de Receita de Restituições de Convênios - Livre
		9.9.2.2.01.00.08	128	Dedução de Receita de Restituições de Convênios - Funcep
		<b>9.9.2.2.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Outras Restituições</b>
9.9.2.2.99.00	00	9.9.2.2.99.00.01	100	Dedução da Receita de Outras Restituições
9.9.2.2.99.00	41	9.9.2.2.99.00.11	241	Dedução da Receita de Outras Restituições - Funprev
		<b>9.9.3.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa</b>
		<b>9.9.3.1.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa Tributária</b>
		<b>9.9.3.1.14.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA</b>
		<b>9.9.3.1.14.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Estado</b>
9.9.3.1.14.01	00	9.9.3.1.14.51.01	100	Restituição de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Livre
9.9.3.1.14.01	07	9.9.3.1.14.51.02	107	Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Fundeb
9.9.3.1.14.01	14	9.9.3.1.14.51.03	114	Restituição de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Educação
9.9.3.1.14.01	30	9.9.3.1.14.51.04	130	Restituição de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Saúde
		<b>9.9.3.1.14.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Município</b>
9.9.3.1.14.02	03	9.9.3.1.14.52.01	103	Dedução de Receita da Dívida Ativa do IPVA - Município
		<b>9.9.3.1.15.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS</b>
		<b>9.9.3.1.15.51.00*</b>		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Estado</b>
9.9.3.1.15.01	00	9.9.3.1.15.51.01	100	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Livre
9.9.3.1.15.01	07	9.9.3.1.15.51.02	107	Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Fundeb
9.9.3.1.15.01	14	9.9.3.1.15.51.03	114	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Educação
9.9.3.1.15.01	30	9.9.3.1.15.51.04	130	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Saúde
		<b>9.9.3.1.15.52.00*</b>		<b>Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Município</b>
9.9.3.1.15.02	02	9.9.3.1.15.52.01	102	Restituição de Receita da Dívida Ativa do ICMS - Município

SIPLAN		FIPLAN		DESCRIPTOR E ESPECIFICAÇÃO
CÓDIGO	FT	CÓDIGO	FT	
		<b>9.9.3.2.00.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária</b>
		<b>9.9.3.2.61.00.00</b>		<b>Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON</b>
9.9.3.2.99.70	00	9.9.3.2.61.00.01	100	Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária do PROCON
		<b>9.9.3.2.99.00.00*</b>		<b>Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas</b>
9.9.3.2.99.51	00	9.9.3.2.99.00.01	100	Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Livre
		9.9.3.2.99.00.02	113	Dedução da Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - AD
		<b>9.9.9.0.00.00.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas</b>
		<b>9.9.9.0.02.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais</b>
		<b>9.9.9.0.02.01.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Honorários Advocatícios</b>
9.9.9.0.02.01	00	9.9.9.0.02.01.01	100	Dedução de Receita de Honorários Advocatícios
9.9.9.0.02.01	13	9.9.9.0.02.01.02	113	Dedução de Receita de Honorários Advocatícios
		<b>9.9.9.0.02.02.00*</b>		<b>Dedução de Receita de Ônus de Sucumbência</b>
9.9.9.0.02.02	13	9.9.9.0.02.02.01	113	Dedução de Receita de Ônus de Sucumbência
		<b>9.9.9.0.52.00.00*</b>		<b>Dedução de Receita do Centro Gemológico da Bahia (decreto nº 12.469/10)</b>
9.9.9.0.99.83	00	9.9.9.0.52.00.01	100	Dedução de Receita do Centro Gemológico da Bahia (Decreto nº 12.469/10)
		<b>9.9.9.0.99.00.00*</b>		<b>Dedução de Outras Receitas</b>
		<b>9.9.9.0.99.90.00*</b>		<b>Dedução de Demais Receitas</b>
9.9.9.0.99.90	00	9.9.9.0.99.90.01	100	Dedução de Demais Receitas

**Observação:**

- (1) RROCE = Restituição de Recursos de Operação de Crédito Externa
- (2) RROCI = Restituição de Recursos de Operação de Crédito Interna

A natureza de receita com "asterisco" indicam que são desdobramentos para atender peculiaridades do Estado da Bahia e, portanto, não constam da Portaria Conjunta STN/SOF nº 2, de 13 de julho de 2012.

A UO deverá solicitar à SPO/DSO, através do e-mail [spo.dso@seplan.ba.gov.br](mailto:spo.dso@seplan.ba.gov.br), sempre que for necessário, o cadastramento de nova natureza de receita e respectiva fonte que melhor atenda as especificidades do órgão/entidade.